

V  
A

PROCESSO N.º 00123

ANO 1972

S. C. E. T.

24.725

VOL. I



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 00123

INTERESSADO:	CONDEPHAAT
PROCEDÊNCIA:	CAPITAL
DATA:	17-03-1972
REPARTIÇÃO:	
N.º DE ORDEM DO PAPEL:	
ASSUNTO:	Tombamento dos bens integrantes do Conjunto do Caminho do Mar.
Recapado em 10-05-84.(W.P.)	

725



# CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 12311972

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT

Senhor Presidente,  
Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	17/03/72	Técnico responsável	argto Carlos Lemos.
Posse atual da documentação	Condephaat		Setor
			STA

Data Prevista para Encerramento	
---------------------------------	--

Processo apensado ao processo n.º	Processo de referência
-----------------------------------	------------------------

INTERESSADO

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.		<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.		<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.	
Nome	Condephaat				
RG / CNPJ	Telef.		CEP		
Ender.	Bairro				
Mun.					UF

LOCAL

Ender:	Lominho do mar ou Estroada Velha de Joubos				
Bairro:	N.º do contribuinte				
Município	Lubatão e João Bernardino do Louço		Município cód. n.º:		

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

ASSUNTO

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes/ Painéis/ Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)
Outro:			

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)

OBJETO

<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input checked="" type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 24 de julho de 2001

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CEP - 11.510-000





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 2  
do processo n.º 15864/69 (a) \_\_\_\_\_  
" " 001/71

Interessado  
Assunto

- I - À Seção de Administração
- II - Para autuar e protocolar um novo processo, visando sistematizar o contexto instrutório, desentranhar as fôlhas a seguir relacionadas, colocando-as na ordem enumerada: 50/54, 7/11, 14/18, 39/44, 47/49, 26, 28, 33, 35/38, juntando, também, o trabalho do arquiteto Benedito Lima de Toledo e respectivo documentário fotográfico.

S.E., em 17/março/1 972.-

*Ruy de Azevedo Marques*

**RUY DE AZEVEDO MARQUES**  
Secretário - Executivo





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 500  
do processo n.º 15864/69 (a) \_\_\_\_\_

Interessado P.M. DE CUBATÃO

Assunto Of. 728/69-solicita o tombamento do Cruzeiro Quinhentista Casa de Afonso Schmidt, Casa de Pedra do Pouso Paranapia cabã, Casa da Marquesa e Quilombo, localizados naquele município.

Informação SE-12/72

I

Ao Egrégio Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.

II

Pelo ofício 728/69/Pref./INC, de 11 de setembro de 1969, a Prefeitura Municipal de Cubatão, salientando estar empenhada na preservação dos locais de valor histórico e artístico, dos monumentos e das paisagens naturais e das jazidas arqueológicas daquele Município, solicitou a designação de um técnico do CONDEPHAAT para efetuar o levantamento dos mesmos e subsequente tombamento. Para exemplificar citou o "Cruzeiro Quinhentista", "a casa de Afonso Schmidt", a "Casa de Pedra de Pouso Paranapiacaba", no topo da Serra do Mar, a "Casa da Marquesa", também na Serra e o "Quilombo".

III

Às fls. 5 consta o relatório apresentado pelo arquiteto Carlos Lemos, assim projetado:

a) a casa de Afonso Schmidt, onde não nasceu e nem ali residiu, não possui qualidades estéticas ou técnico-construtivas que justifiquem a sua preservação, até porque está em ruínas como atestam as fotografias constantes do arquivo da Secretaria de Cultura de Cubatão.

b) a Casa da Marquesa parece não existir, e nem mesmo o historiador local, Sr. Simões, conseguiu identi-





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Fls - 4

fôlha de informação rubricada sob n.º 510  
do processo n.º 15864/69 (a) \_\_\_\_\_

Interessado P.M. DE CUBATÃO

Assunto Of. 728/69--solicita o tombamento do Cruzeiro Quinhentista, Casa de Afonso Schmidt, Casa de Pedra do Pouso Paranapiacaba, Casa da Marquesa e Quilombo, localizados naquele município.

. 2 .

cá-la.

c) a Estrada do Mar exige uma pesquisa "in loco" para complementar os estudos iniciados a respeito da obra de Victor Dubugrás.

IV

Às fls. 7/11 consta um artigo publicado na Revista Paulistânea, sob a epígrafe "Os pousos da Serra do Mar", do arquiteto Benedito Lima de Toledo, ilustrado com fotografias. Apresenta, no final, proposta para conservação do Caminho do Mar.

V

Às fls. 14/18 consta PARECER HISTÓRICO do conselheiro DR. Auréliano Leite e às fls. 22/25 foram anexadas notícias jornalísticas a respeito do assunto.

VI

Pelo ofício 881/70/Pref. de 8 de outubro de 1970, o Prefeito Municipal de Cubatão comunicando a necessidade do alargamento e pavimentação da avenida 9 de abril, no trecho em que está o "Cruzeiro Quinhentista", ao mesmo tempo em que especifica os pormenores técnicos, solicita autorização para a realização dos trabalhos (Planta anexa fls. 28), do que resultou o ofício nº 345/70, de 30 de outubro de 1970, do CONDEPHAAT ao mencionado Prefeito Municipal, autorizando a execução de alguns trabalhos, quais foram mencionados no pedido feito, com as restrições que identifica.

VII

-segue-





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 52  
do processo n.º 15864/69 (a) (10)

Interessado P.M. DE CUBATÃO

Assunto Of. 728/69 - solicita o tombamento do Cruzeiro Quinhentista, Casa de Afonso Schmidt, Casa de Pedra do Pouso Paranapiacaba, Casa da Marquesa e Quilombo, localizados naquele município.

. . 3 . .

Às fls. 39 consta o RELATÓRIO do Grupo de Trabalho constituído por três engenheiros, apresentado ao Conselho Rodoviário do Estado sobre a destinação, para fins turísticos, de imóveis de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem, situados na Estrada Velha de Santos.

A excelência dêsse RELATÓRIO, em que pese a impropriedade da expressão a seguir usada, autêntica-simbiose de técnica e história, culmina com a recomendação - para que sejam recuperadas as mencionadas obras de arquitetura monumental, as quais constituem o proscênio da nossa primitiva civilização.

VIII

O processo termina com o ofício PC.209/71, de 15 de setembro de 1971, do CONDEPHAAT ao Senhor Secretário da Pasta, solicitando a feitura de um decreto passando os monumentos para a administração da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

IX

O assunto exige atenção prioritária, principalmente frente à reportagem publicada do "Jornal da Tarde", de 08 de fevereiro de 1972, onde o Plano da DERSA (Desenvolvimento Rodoviário S/A), consistente no recobrimento da pista e eliminação das curvas mais perigosas, é contestado pelo arquiteto Benedito Lima de Toledo, do Departamento de História da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

X

--segue--





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

F-15-6

fôlha de informação rubricada sob n.º 53  
do processo n.º 15864/69 (a) 7

Interessado P.M. DE CUBATÃO

Assunto Of. 728/69-solicita o tombamento do Cruzeiro Quinhentista, Casa de Afonso Schmidt, Casa de Pedra do Pouso Paranapiacaba, Casa da Marquesa e Quilombo, localizados naquele município.

. . 4 . .

Considerando a necessidade da prossecução imediata do caso, que exige a adoção de uma política de preservação harmônica com os traçados rodoviários, a Secretaria-Executiva propõe sejam tombados, apenas, os monumentos históricos, autorizando a pretendida expansão rodoviária até onde não colida com a conservação dos mesmos.

S.E., em 08 de fevereiro de 1972.

Ruy de Azevedo Marques

Ruy de Azevedo Marques  
Secretário Executivo





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 52  
do processo n.º 15864/69 (a) 40

Interessado P.M. DE CUBATÃO

Assunto Of.728/69-solicita o tombamento do Cruzeiro Quinhentista, Casa de Afonso Schmidt, Casa de Pedra do Pouso Paranapiacaba, Casa da Marquesa e Quilombo, localizados naquele município.

SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA 97 DA SESSÃO DE 09.02.1 972

Aprovada a sugestão da Secretaria-Executiva constante da informação de fls.50/53, para tombamento dos monumentos que especifica, quais sejam: "Pouso de Paranapiacaba" e respectiva escadaria, "Pouso da Serra ou Monumento da - Maioridade", "Padrão do Lorena" e "Cruzeiro Quinhentista".

S.E., em 09 de fevereiro de 1 972.

*Solange Torres*

SOLANGE TORRES  
Assessora

Considerando o magnífico trabalho do arquiteto Benedito Lima de Toledo (fls.7/11) e tendo em vista a ciência de que o mesmo está procedendo a um levantamento geral sobre o assunto, a Sessão de Administração para solicitar a sua presença para subsidiar, com os seus conhecimentos, a exata identificação dos bens a serem tombados.

S.E., em 09 de fevereiro de 1 972.

*Ruy de Azevedo Marques*  
Ruy de Azevedo Marques  
Secretário Executivo



## Os pousos da Serra do Mar

Arq. Benedito Lima de Toledo

Em 1922, Washington Luiz, então Presidente do Estado, entregava ao público os "ranchas" do Caminho do Mar, obra do arquiteto **Victor Dubugras**. Essas obras têm significado particular na história da arquitetura paulista, razão por que mereceriam cuidadosos trabalhos de restauro e conservação, evitando-se reformas e adaptações que desvirtuem sua finalidade original.

A própria estrada, por ser a "Primeira estrada de rodagem brasileira revestida com concreto", como pode ser lido numa placa afixada no pontilhão existente na raiz da serra e pelas inúmeras ligações que tem o "Caminho do Mar" com a história de São Paulo, merece ser preservada.

### As trilhas primitivas

A baixada santista tinha um caracter de "fundo de quintal" para os índios, sendo que os principais chefes indígenas sempre residiram no planalto. O primeiro europeu que habitou o planalto, João Ramalho, utilizou uma antiga trilha dos tupiniquins que partia do pôrto das Almadias e subia margeando o rio Mogy. Esse caminho, que Martin Afonso de Souza utilizou quando subiu a Piratininga, foi fechado por Mem de Sá em 1560, o que ocasionou o fim de Sto. André e grave derrota rota política para João Ramalho.

Posteriormente a estrada de ferro inglêsa utilizou êste mesmo vale no seu traçado.

Outro caminho era o do Padre José, aberto sob a direção de Anchieta, que concluiu os trabalhos em 1560. De sua aspereza nos dá idéia o Pe. Simão de Vasconcellos em sua famosa frase: "O mais do espaço não he caminhar he trepar de pés e de mãos, aferrados às raízes das árvores, e por entre quebradas taes, e taes despenhadeiros, que confesso de mim, que a primeira vez que passei por aqui, me tremerão as carnes olhando para baixo."

Percorria-se o caminho a pé, sendo a estrada dotada de degraus em alguns trechos. A carga era transportada em ombro de escravo.

No planalto o percurso até Piratininga podia ser parcialmente feito pelos rios Pequeno, Grande (atualmente englobados pela Represa Billings), Tamanduateí e Tietê, utilizando-se canoas de casca de árvore. De Cubatão chegava-se a Santos pelo rio Cubatão e Golfo do Caneú.

Tão precário caminho motivou um isolamento dos moradores do planalto, cujas consequências foram analisadas por diversos autores, entre êles, Paulo Prado em sua obra "Paulística".

Mas, como se não bastasse sua aspereza, era frequentemente fechado, fôsse pelas autoridades para deter epidemias na baixada, fôsse pelos contribuintes: "Acrescente-se que os habitantes do campo cegavam às vêzes os caminhos, para tolher a ação das autoridades serra abaixo, representantes do poder real ou senhorial."

Sendo nossos primeiros aglomerados urbanos essencialmente marítimos, a vila de São Paulo constituia a única exceção ao longo de todo o quinhentismo, daí a importância de sua ligação com a baixada santista.

Desde o início do século dezoito o transporte São Paulo-Santos era feito por tropas de bôstas que, frequentemente, despenavam em meio à caminhada. Sendo escasso o movimento marítimo de Santos, merecia o caminho apenas alguns reparos. Tal situação se alterou a partir de 1789 com o aumento da atividade açucareira no planalto e a determinação do Governador da Capitania, em 1789, de que todos os gêneros da Capitania deveriam passar pela alfândega de Santos, onde deveriam pagar dizimos, "pois, saíam os gêneros dos portos dizendo que iam para o Rio e no mar passavam as águas ardentes

REVISTA PAULISTANA

- 1969 -

15

REVISTA ACRÓPOLE Nº 243  
NOVEMBRO 1967

e os açúcares para navios estrangeiros, não pagando por êste modo nem nesta alfândega, nem na do Rio."

### A calçada de Lorena

Bernardo José de Lorena, o operoso presidente da Província, cuja visão se pode avaliar por ter êle mandado fazer "um plano para guiar a cidade no seu desenvolvimento", em 1790 resolve calçar o caminho do mar seguindo de perto o Caminho do Pe. José. Essa a razão de o Caminho do Mar ser designado por calçada do Lorena, uma estrada com 180 ângulos, numa largura de 3 metros, com um comprimento de 8 km e tôda calçada de pedras, trazidas de grande distância.

Taunay afirma ser tal obra devida a João da Costa Ferreira, coronel do Real Corpo de Engenheiros. Frei Gaspar fêz uma descrição pela qual observa que as obras complementares também mereceram tôda atenção. Descreve a estrada como "uma ladeira espaçosa, calçada de pedras, por onde se sobe com pouca fadiga e se desce com segurança. Evitou-se a aspereza do caminho com engenhosos rodeios, e com muros fabricados junto aos despenhadeiros se desvaneceu a contingência de alguns precipícios. Por meio de canais se previniu o estrago que costumavam fazer as enxurradas e foram abatidas árvores que impediam o ingresso do sol em consequência dêstes benefícios já se vêem atoleiros, não há lama e se acabaram aquêles degraus terríveis."

É o período do intenso trânsito de tropas. O número de bôstas, numa tropa, variava entre 40 e 80. Os ranchos surgiram da necessidade de proteger as cargas nos longos caminhos até às regiões açucareiras.

Hernani da Silva Bruno conta que um relato do govêrno da capitania em 1805, falava da necessidade da fatura de ranchos "que desde a entrada da Vila de Itú até ao Cubatão se fazem indispensavelmente necessários para a comodidade das tropas e abrigo dos condutores que diàriamente passam com os referidos açúcares, que de sua natureza exigem não serem molhados para não perderem o valor."

Como observa pouco mais tarde Mawe, era grande o número de mulas que chegavam diàriamente a Santos.

Foi realmente obra ousada feita com auxílio financeiro dos comerciantes de Santos. A Câmara decide nessa época mandar erigir um monumento em homenagem a Lorena que transformou o fato em homenagem a D. Maria I com a afixação de quatro pedras lavradas nas quais fêz gravar:

1. Omnia vincit amor subditorum; 2. Maria Regina; 3. Anno 1790; 4. Fes se êste caminho no felis govêrno do Ill.º e Ex.º Bernardo José de Lorena general desta Capitania.

Esta estrada causou a mais viva impressão nos cientistas e viajantes que por ali passaram de 1812 a 1840, entre êle, o norueguês Gustavo Boyer, o inglê John Harve, o francês Hercules Florence e o americano Kidder. Êste último, em 1840, impressionou-se com a perfeição do trabalho de calçamento e conta que, no regresso de S. Paulo, depois de parar alguns momentos para desfrutar a vista daquela "paragem sublime", observou quatro pedras aparelhadas abandonadas no chão. Conta que, depois de remover o musgo que as cobria, pôde ler a inscrição acima reproduzida.

Todos os viajantes se admiram com o trabalho dos tropeiros na condução das mulas. Havre diz que "a docilidade e mansidão dêstes magnificos animais agradou-nos muito, era, na verdade, surpreendente."

Sôbre sua conduta Júlio Prestes assinala que "Os arrieiros eram tipos representativos da época, de uma coragem e de uma honradez que ficaram proverbiais na história paulista. Tôda





- 1 Mapa da região e situação dos monumentos. 1 - Pousa de Paranapiacaba. 2 - Belvedere do km 45. 3 - Monumento da Maioridade. 4 - Padrão do Lorena. 5 - Pontilhão da Raiz da Serra e Capela de S. Lázaro. 6 - Cruzeiro Quinhentista
- 2 Vista aérea do "Caminho do Mar". Da esquerda à direita: O Padrão do Lorena, o Rancho da Maioridade e o belvedere circular
- 3 Calçada do Lorena. Quadro de Oscar Pereira da Silva, baseado em desenho de Hercules Florence (Museu Paulista); começo do século 19. A vista foi tomada do Monumento do Lorena
- 4 Ponte do Cubatão, serra e Caminho do Mar, em 1855, do livro "O Brasil e os Brasileiros" de Kidder e Fletcher. Escreve este último: "Na gravura, a atual estrada real, relativamente ainda muito sinuosa, mostra o seu forte contraste com a estrada quase vertical, feita pelos primeiros jesuítas". A estrada dos jesuítas é a linha que parece dividir a montanha em partes iguais

riqueza que saía ou que entrava em S. Paulo, passava por suas mãos, sem recibo, sem um documento, com a nota apenas de consignação, para conferência do consignatário."

Outro viajante que a percorreu, em 1822, foi D. Pedro I, cavaleiro extraordinário que, tendo saído do Rio a cavalo, a 14 de agosto de 1822, dez dias depois chegou ao arraial da Penha, onde pernoitou. No dia seguinte, entrou em São Paulo onde permaneceu onze dias tranquilizando os espíritos amotinados. A 5 de setembro seguiu para Santos ainda em missão pacificadora e, em seguida, toma o "Caminho do Mar" de volta a São Paulo. No dia 7, ao atingir a colina do Ipiranga, foi alcançado por um correio expedido do Rio por José Bonifácio e ali mesmo "cercado das pessoas do seu séquito e dos oficiais e soldados de sua guarda de honra, proclamou, então, a Independência do Brasil."

A ligação Santos-Cubatão se fazia por barcos, o que ocasionava, por vezes, a perda de mantimentos. O primeiro presidente da Província de São Paulo, Lucas Antonio Monteiro de Barros resolve mandar fazer um atêrro desde a raiz da serra até o rio Cubatão, obra surpreendente efetuada com terra transportada em cêstos, na cabeça de escravos. Somente em 1827 foram concluídas as obras, ficando, assim, completa a ligação por terra com Santos.

Estudantes vindos do Rio e outros lugares para estudar na Academia de Direito viam-se obrigados a fazer a viagem pelo menos duas vezes por ano. "As estradas alvejavam com as inúmeras ossadas de burros que orlavam de lado a lado", escreveu Couto de Magalhães. Não habituados a essa pesada caminhada a cavalo, viam-se forçados a pernoitar no Alto da Serra ou na pousada de um alemão chamada Zanzalar, na do Rio Grande ou ainda na do Ponto Alto. Surgiram até empresas que cuidavam do transporte de passageiros entre Santos e São Paulo.

#### Estrada de carros

Com o início da cultura do café e intensificação do trânsito, a calçada se torna insuficiente e Almeida Tôrres, na presidência da Província decide adaptá-la ao trânsito de veículos, transformando-a de uma estrada de tropas numa de rodagem. Para tanto, em alguns trechos, o traçado precisou ser refeito, dada sua exagerada inclinação ou mesmo degraus existentes em alguns pontos. Reformada, recebe o nome de "Estrada da Maioridade" em homenagem à ascensão de D. Pedro II ao trono do Brasil.

#### Picada da Maioridade

Francisco de Assis Vieira Bueno, em sua viagem a Santos, em 1841, desceu pela calçada do Lorena e subiu pela Picada da Maioridade escrevendo que "então, quando por alguma abertura avistava algum trecho da calçada da estrada velha, parecia-me um paredão a pique, tão íngreme era ela". O próprio Imperador a percorreu com grande comitiva em 1846.



FLS-9 *[assinatura]*

Ao lado, placa de granito existente no Pouso de Paranapiacaba, com a inscrição: Washington Luis P. de Sousa Presidente do Estado, Set. 1922; Victor Dubugras, Anita Dubugras, Ernesto Dubugras, engenheiros e architectos

Abaixo: Pouso de Paranapiacaba; na face voltada para a serra, as escadas criam acesso à mesma



Fotos do autor

A "Estrada da Maioridade" é a estrada das carroças de carga, dos carros de boi, dos banguês, das traqui-tanas.

Em 1856 é dada concessão para a construção de uma estrada de ferro de Santos a Jundiá, de forma que, em 1861, o presidente indaga à Câmara se convém ou não conservar a estrada de rodagem. Seis casas comerciais de Santos oferecem-se para financiar tal empreendimento. José Vergueiro, filho do senador, inicia em 1862, por ordem do Presidente Pires da Motta, extensos trabalhos de reconstrução da estrada que ficam prontos em 1864. Por esse trabalho recebeu de D. Pedro II o título de Comendador. A estrada fica conhecida como estrada do Vergueiro.

A conclusão da estrada de ferro inglesa (SPR), em 1867, relegou o Caminho do Mar a um relativo abandono, que se estende até 1908, quando começam circular os primeiros automóveis; em consequência, lugares como Ipiranga, São Bernardo entram em decadência. O "Automóvel Club" de São Paulo manda reparar o Caminho do Alto da Serra. Nesse ano (1908), Antonio

Prado Jr., em companhia de amigos realiza a proeza de fazer o percurso Santos-São Paulo pela primeira vez, de automóvel, num valente "Motobloc" de fabricação francesa.

Entre 1908 e 1920 diversas iniciativas são feitas, visando melhorar o caminho, como é o caso de Rudge Ramos que resolve construir, em 1913, uma estrada particular, entre São Paulo e o Alto da Serra, denominando-a "Caminho do Mar", concluída em 1920. Em 1923, esse trecho será adquirido pelo governo do Estado e aberto ao trânsito público.

**A rodovia**

A partir de 1920 os "auto-veículos" já estão em condições de concorrer vantajosamente com as ferrovias em distâncias inferiores a 100 km. De Santos a S. Paulo são 62 km. Os novos veículos exigiram novo traçado e coube a Washington Luiz executá-lo. Este novo traçado mais suave e regular corta a antiga estrada em diversos pontos.

(continua na página 23)







1 Pouso de Paranapiacaba, com a face voltada à serra. Note-se o estado da cobertura e os vãos da arcada fechadas com tijolo

2 Escadaria que une o Pouso à serra

3 Detalhe da escada de granito

### O Pouso de Paranapiacaba

O primeiro monumento encontrado ao descer é o Pouso de Paranapiacaba. Sua implantação é tal que, de suas varandas, tem-se uma excepcional vista da paisagem. Na parte inferior, voltada para a serra, uma arcada de pedra seria um lugar de onde se poderia gosar a vista. O Departamento de Estradas de Rodagem todavia, fechou os vãos da arcada com tijolos, para aí fazer depósito de materiais.

Parece ter sido intenção do arquiteto unir o monumento à paisagem de forma mais íntima, possibilitando o acesso à serra com escadas de pedra na meia encosta. Transparece a intenção de permitir a utilização da serra para reuniões ao ar livre.

É fora de dúvida que êsse "rancho" poderia ser um dos pontos de grande atração para o turismo em São Paulo. Cumpre resguardá-lo de iniciativas que disvirtuem sua finalidade, principalmente quando anda em moda transformar tôda casa velha em museu.

Como "pouso" deveria ter refeições e bebidas a oferecer aos turistas: nos dias ensolarados seu salão, suas varandas, sua arcada e os patamares da serra seriam utilizáveis em condições ideais, ao passo que para os dias de neblina ou à noite o salão central, fechado, seria o lugar indicado. Lembremos que o Pouso possui lareira.



8-15-10  
P



Acima: Pouso da Serra e escultura que evoca a Maioridade. Ao centro vêm-se as armas do Império

Abaixo: As armas do Império com seu escudo e esfera armilar, e carranca que arremata a cobertura de alpendre neste Pouso

mt

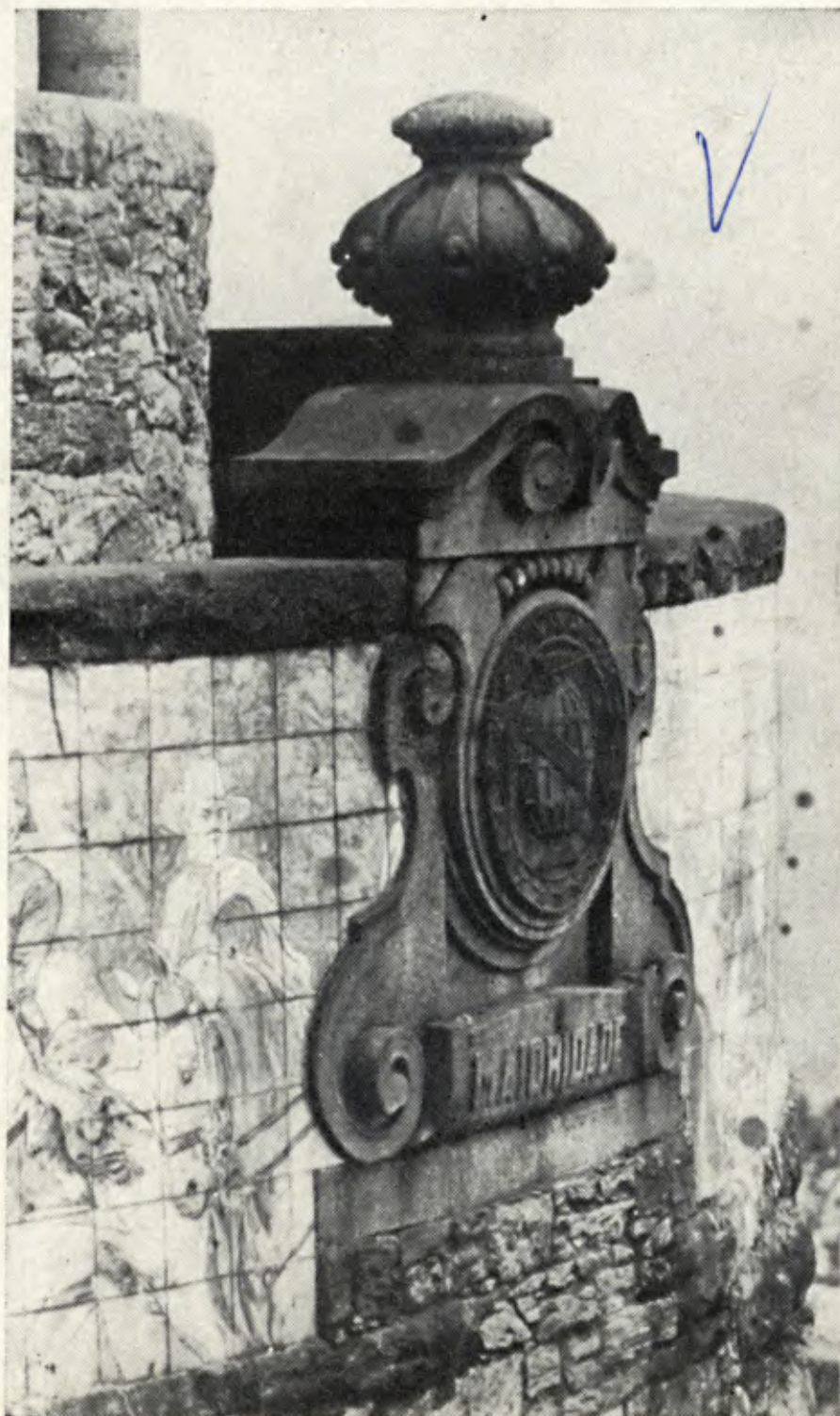
### Monumento da Maioridade

Este pouso evoca a fase da estrada em que, reformada, passou a ser chamada Estrada da Maioridade, em 1844. Situada em acentuada curva, propicia uma insuperável vista do Cubatão, dispondo inclusive de uma derivação da pista para maior facilidade de acostamento. Bem ao centro estão as armas do Império com seu escudo e esfera armilar. Esse símbolo vem do tempo de D. Manuel e assinala a era dos descobrimentos.

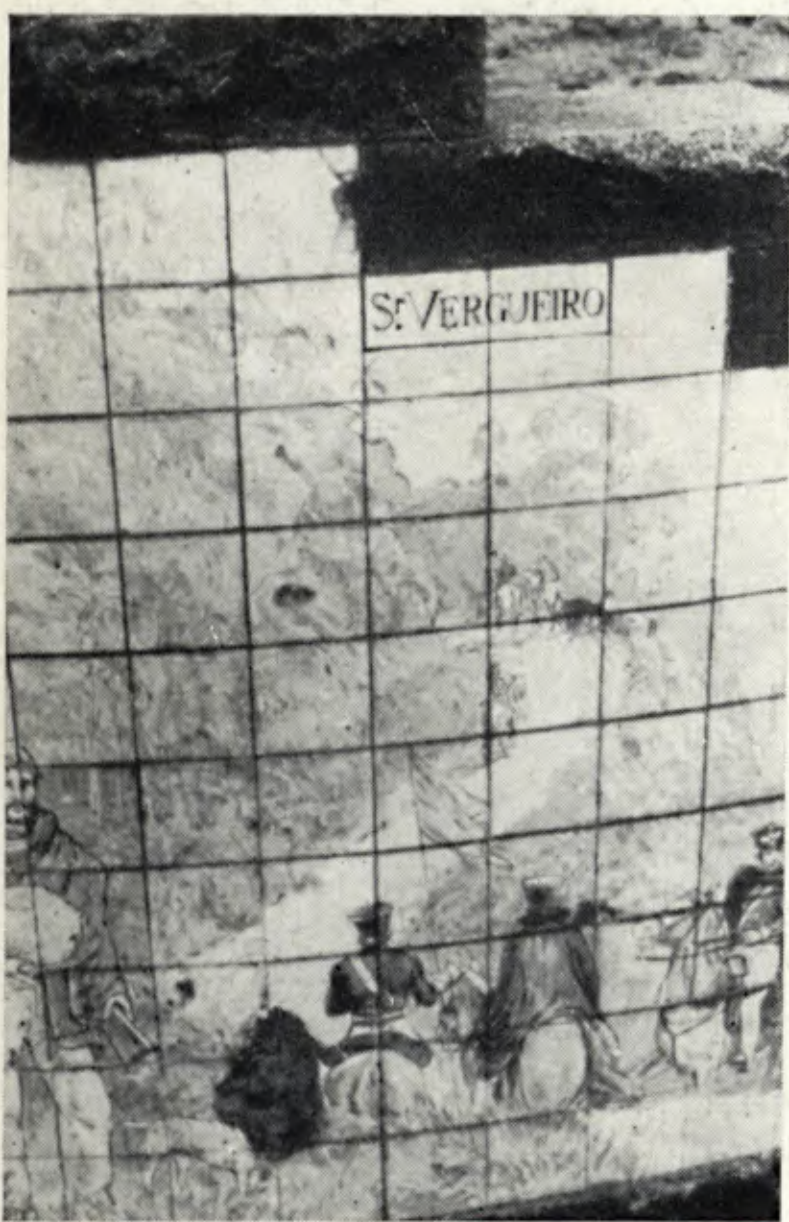
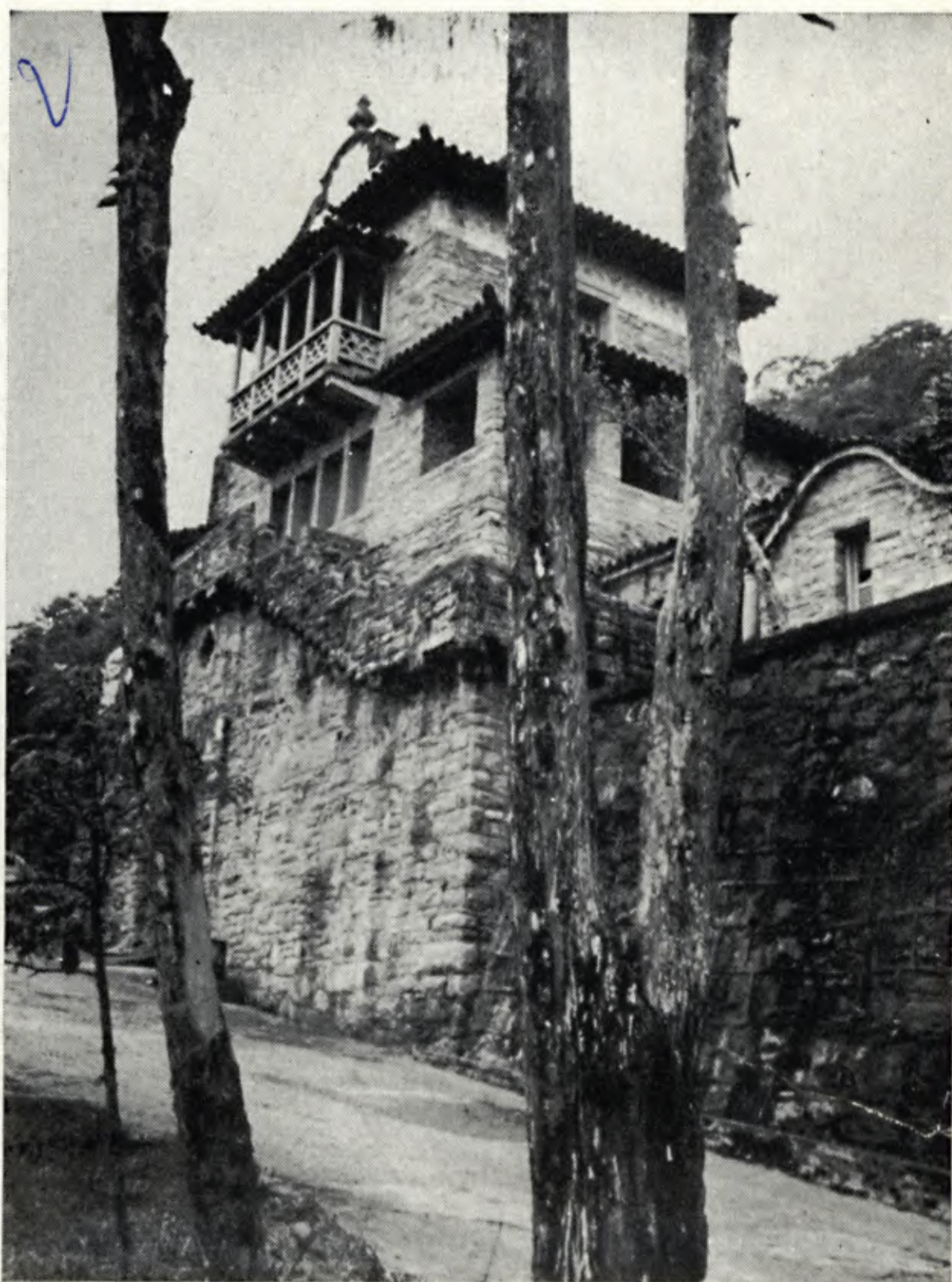
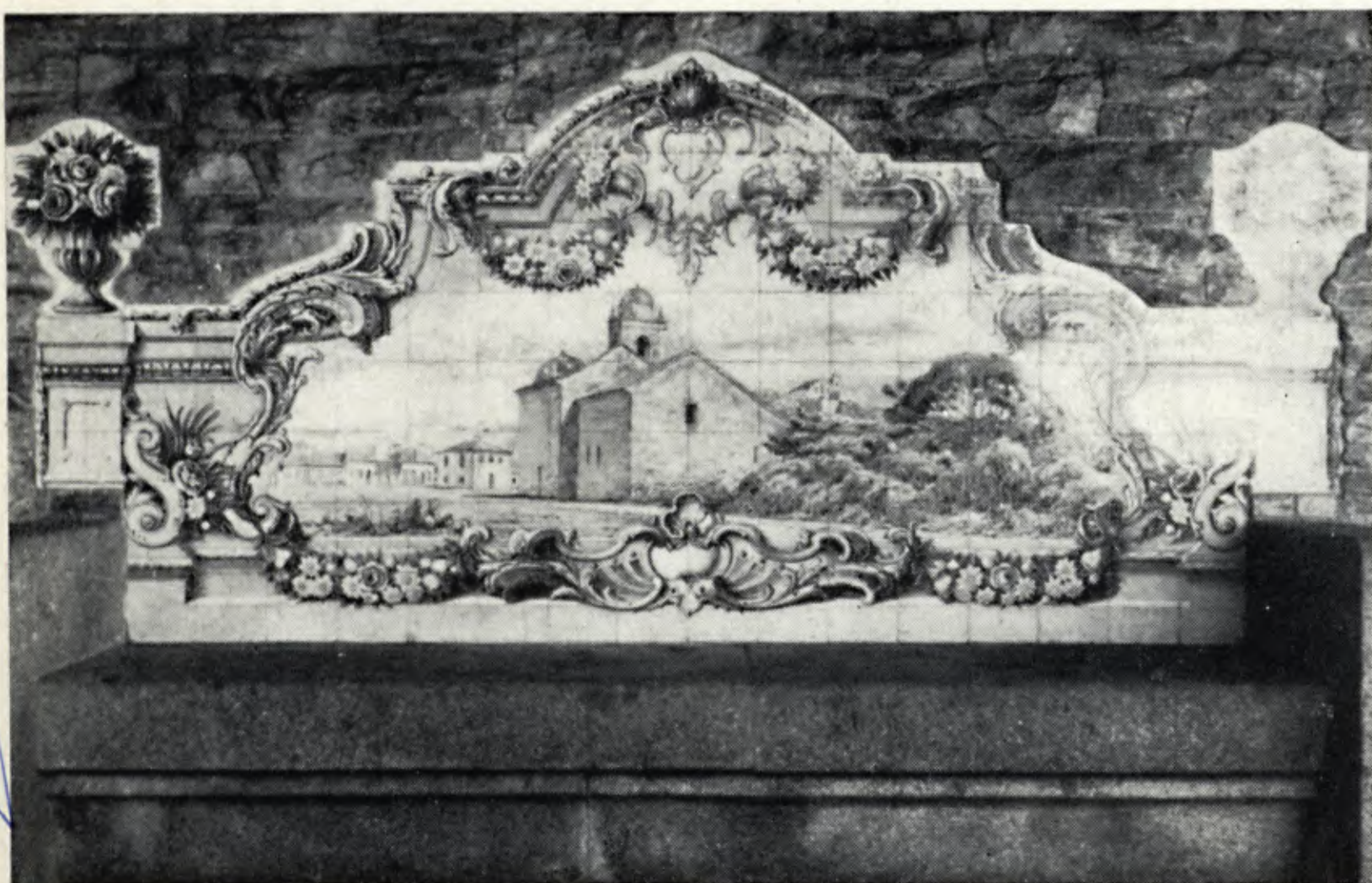
Depois do período colonial, no Brasil, foi fixado como símbolo nacional da Independência. Uma barra de azulejo ladeia a esfera armilar; de um lado mostra a viagem que D. Pedro II e comitiva fizeram em 1846, de outro, figuras políticas da época. Esses azulejos de Wash Rodrigues foram, em 1965, parcialmente arrancados a marretadas e em parte substituídos por outros de execução bisonha. Em outubro deste ano outra vez eram arrancados e substituídos. Pudemos fotografá-los antes dessas infelizes reformas depreciadoras do monumento.

No alpendre escapou de "reforma" um painel de azulejo com primorosa cercadura que mostra vista de Itanhaém, na qual estão duas igrejas históricas daquela cidade.

Na Biblioteca da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo existe uma maquete original deste pouso.





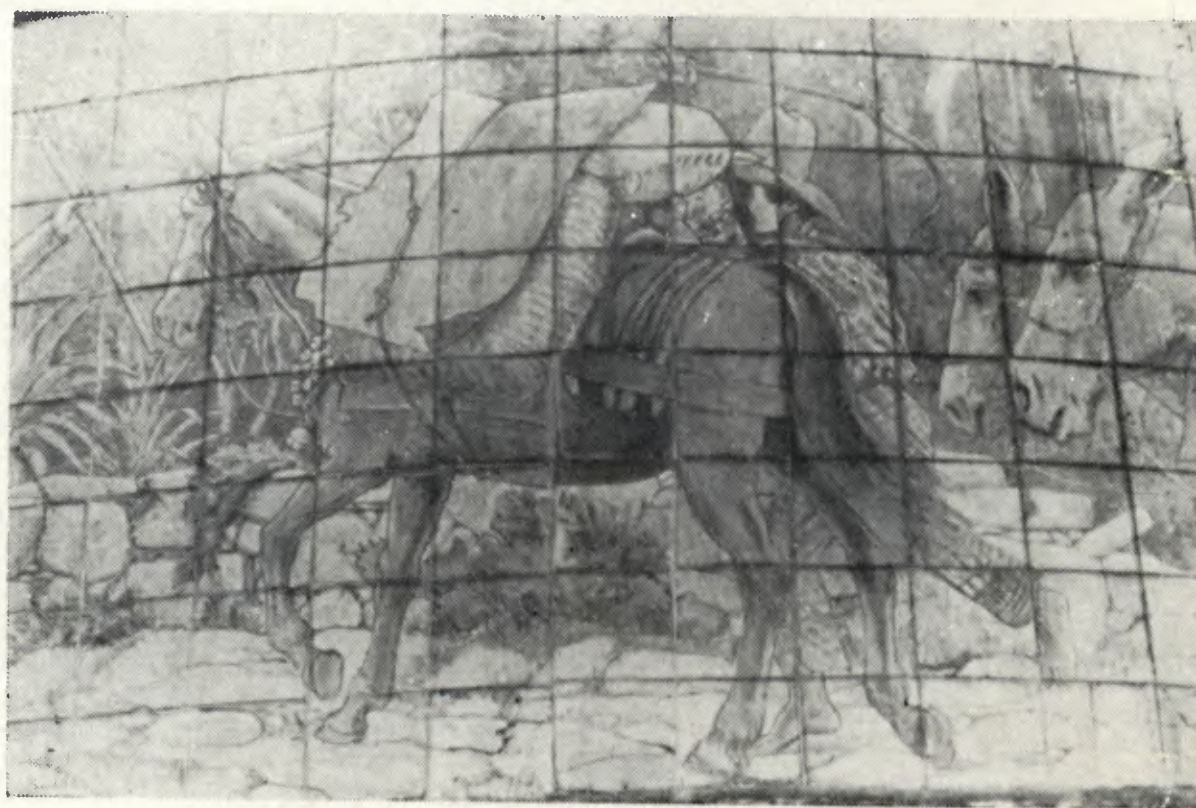


1 | 3  
2 | 4

1  
Mural de azulejos com vista de Ita-  
nhaém, no Pouso da Serra

2, 4  
Detalhes da barra de azulejos que  
ladeia as armas do Império

3  
Vista geral do Pouso da Serra



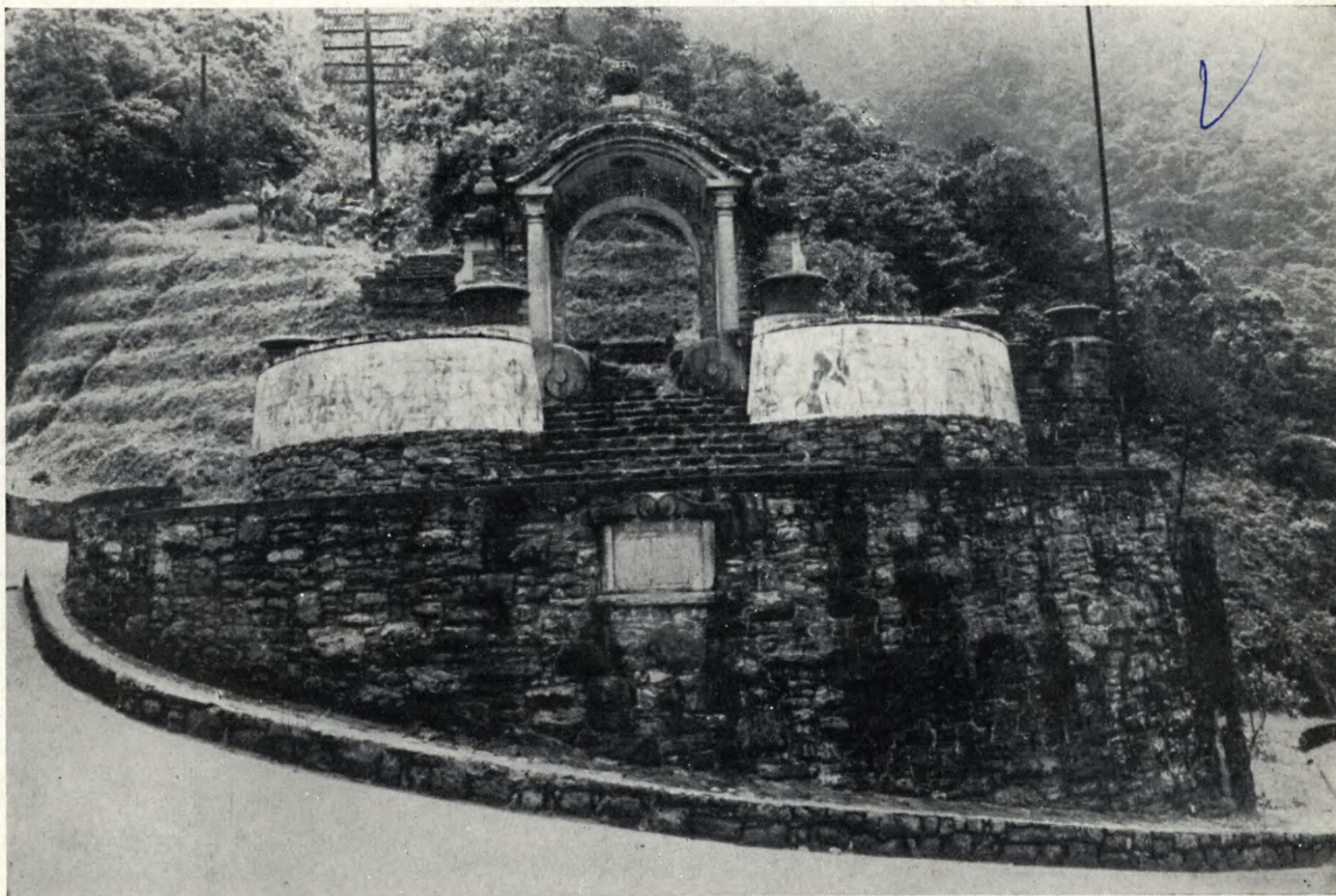
### Padrão do Lorena (página ao lado)

Estudioso de nossa história e sabedor da existência do monumento erigido ao tempo de Lorena, descrito por Kidder, Washington Luiz, em 1922, passou vários dias na Serra procurando localizá-lo. Certo dia, partindo de um dos pousos em construção, em companhia de Antonio Prado Jr., Bento Canabano e trabalhadores, descobriu "um caminho de pouca largura, calçado de pedras irregulares, que subia pela encosta em linha reta até o alto e todo fechado de mato, encontraram uma pedra, com inscrição, gravada à moda antiga, e que se referia à estrada e ao governador Conde de Sarzedas. A pedra foi aplicada no dito pouso, lá se acha". É o que conta um documento assinado por Wash Rodrigues existente na DPHAN. Na verdade, foram encontradas duas pedras, a primeira e a quarta, as outras duas talvez ainda estejam na Serra a espera de quem as descubra.

Este monumento foi levantado no ponto em que o Caminho do Mar corta a antiga Calçada do Lorena. No intradorso do arco central pode-se ver um medalhão de azulejos com o retrato de Lorena.



815-11  
✓

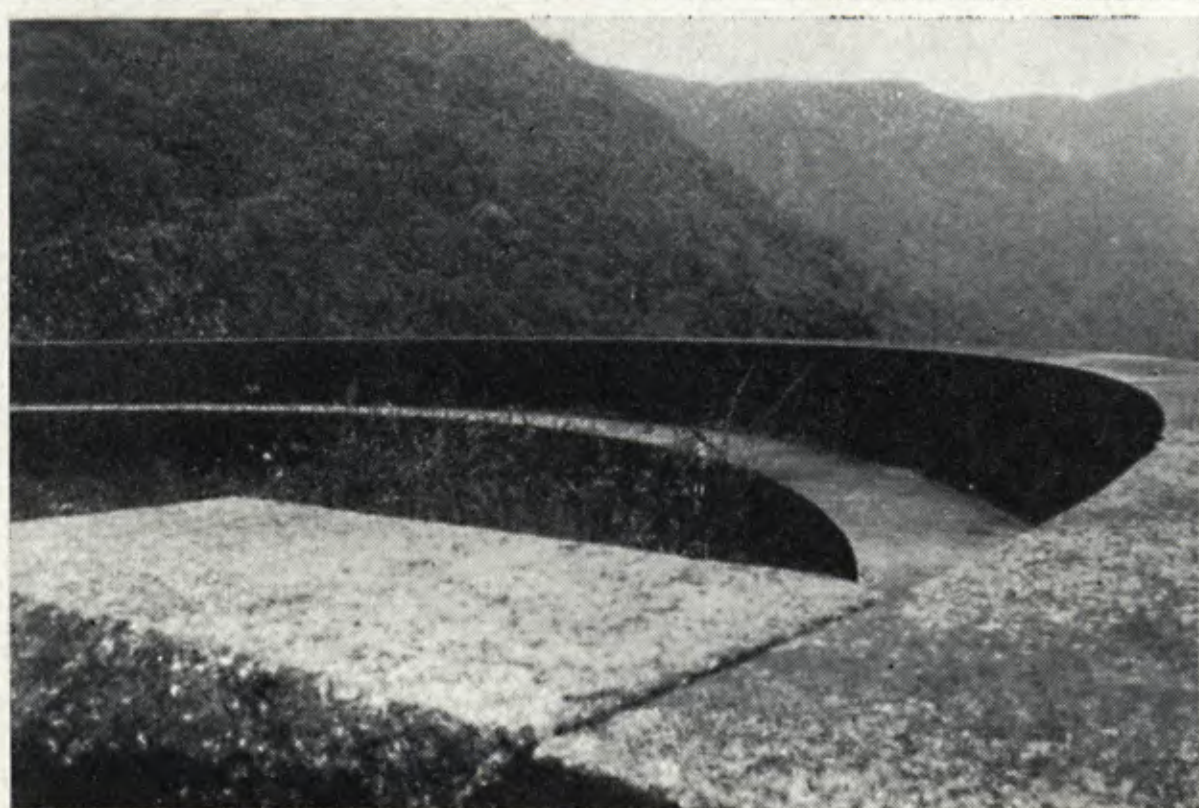
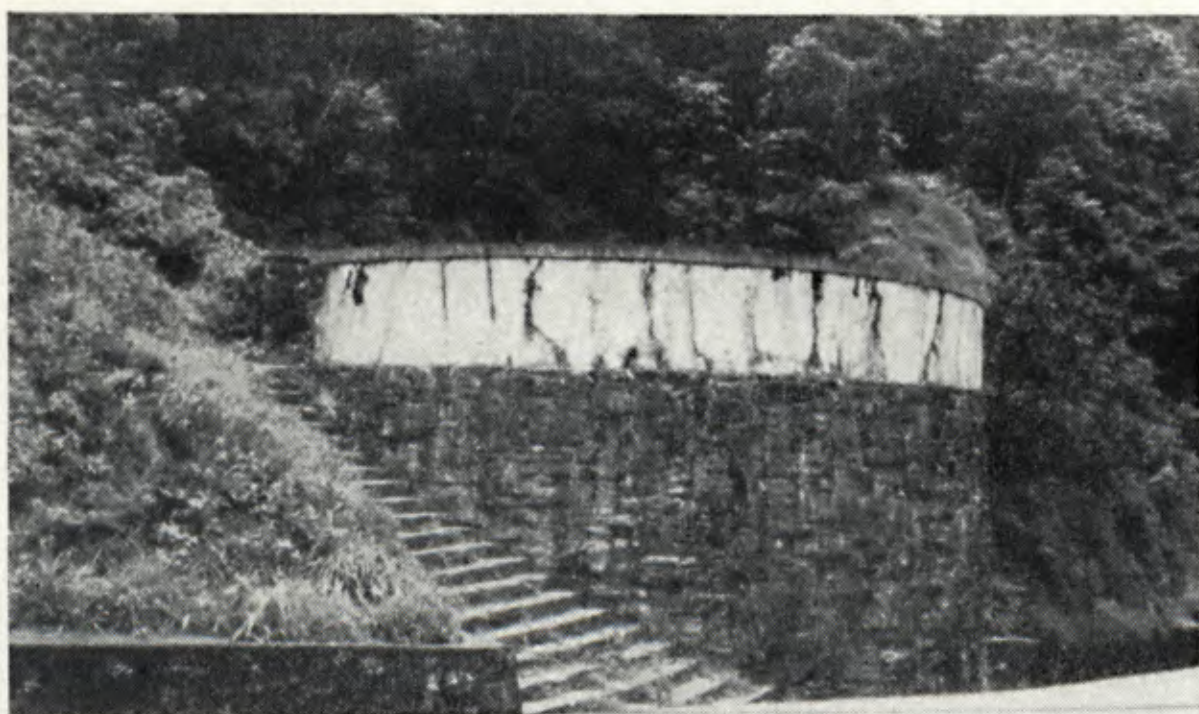


Ao lado: Outra placa que fêz parte do monumento de 1790. Pode-se ler: "Fes se este caminho no felis governo de Ill.º e Ex.º Bernardo José de Lorena general desta Capitania"  
Abaixo: trabalho em pedra no Padrão do Lorena

Acima: Padrão do Lorena. No paredão, em primeiro plano, vê-se uma das placas que pertenceu ao monumento erigido em homenagem a B. J. M. de Lorena em 1790 (detalhe na foto abaixo). No intradorso do arco central, o medalhão com retrato







- 1, 2  
Vistas externa e interna  
do belvedere no km 45  
3  
Placa afixada no centro  
do pontilhão abaixo  
4  
Pontilhão na raiz da Serra  
com placas comemora-  
tivas

### Belvedere do km 45

Pouco abaixo do Rancho da Maioridade, encontra-se um belvedere circular. Construção simples, dispõe de uma exedra em seu interior.

Dêle se pode ter uma boa visão da estrada; sôbre êle passam os fios da Companhia Telefônica, referên-  
cia útil por que se sabe que essa emprêsa serviu-se, em alguns trechos, da antiga calçada como caminho para a conservação das linhas.

### Pontilhão da serra

Na base da serra um pontilhão contém duas placas referentes à pavimentação em concreto concluída em 1926. Próximo a êle está a singela Capela de São Lázaro onde eram realizadas, em outras épocas, festas populares. Havia, próximo, um cemitério, removido com a construção da refinaria.

### Cruzeiro quinhentista

Erigido no ponto em que o Caminho do Mar se afasta do Caminho do Pe. José, o cruzeiro de granito evoca a primeira fase do caminho. No corpo central do monumento, no pedestal da grande cruz, estão gravados os nomes de Tibiriçá, Anchieta, Mem de Sá, Nóbrega, Leonardo Nunes, Martim Afonso, João Ramalho e as datas de 1500 e 1922.

Azulejos de Wash Rodrigues mostram as figuras de Anchieta e noutra face uma caravela. A estrada aí se bifurca, envolvendo o monumento.

As duas exedras colocadas simêtricamente à margem das pistas, dão um sentido espacial autônomo do conjunto.

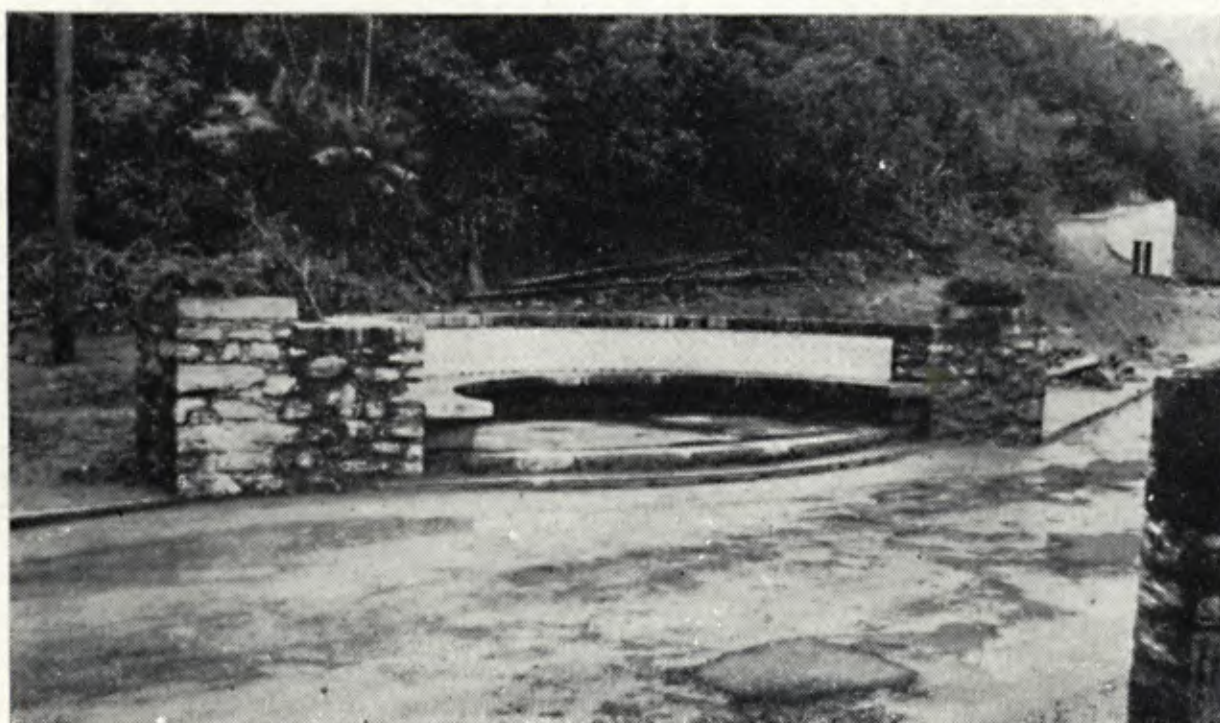
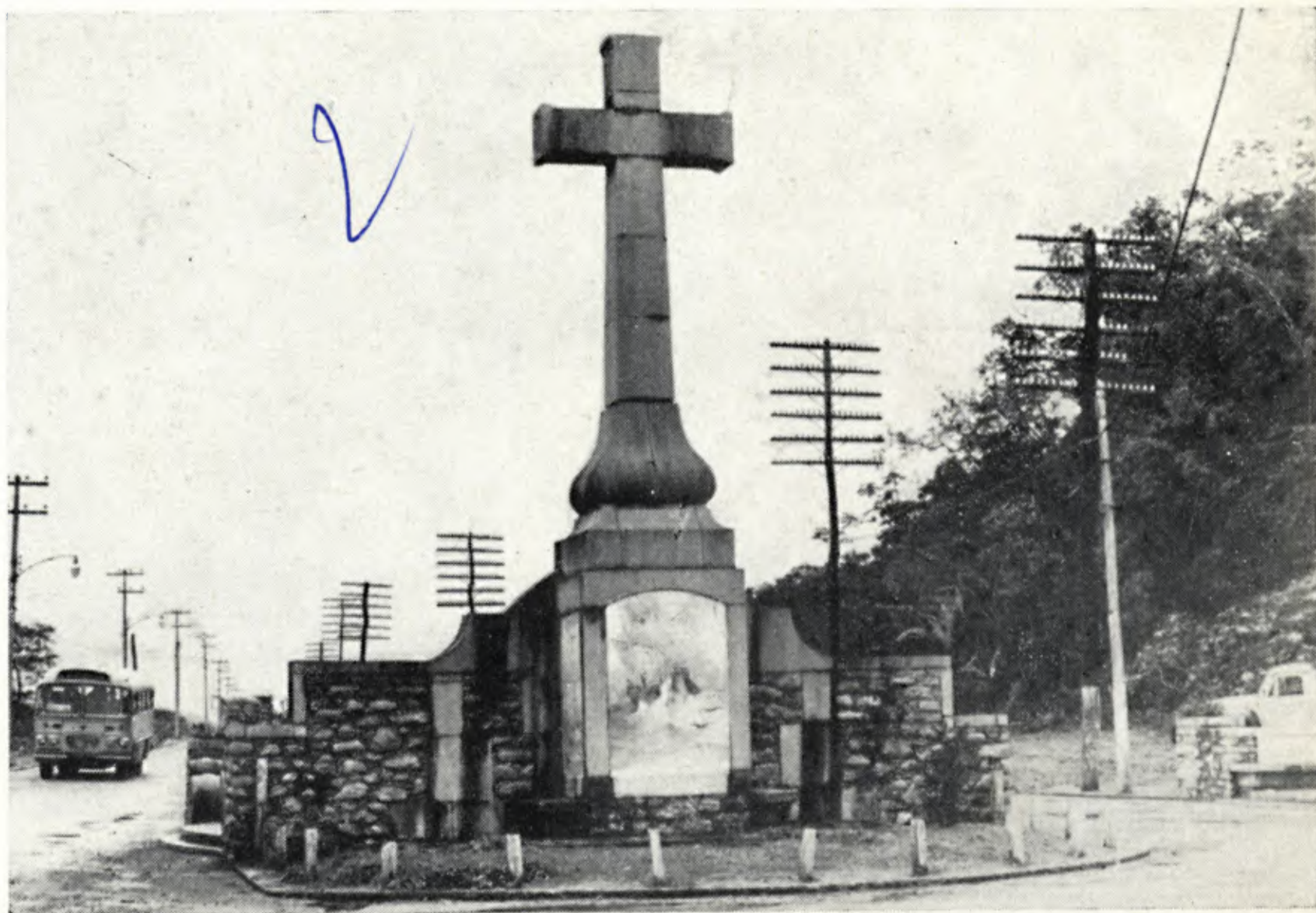




8-15-12 ✓

- 1 |
- 2 | 3

1  
Cruzeiro na raiz da serra  
2  
Exedra lateral do cruzeiro  
3  
Na base da grande cruz de granito estão gravados nomes de figuras históricas ligadas à estrada. O azulejo refere-se ao Padre José de Anchieta



(continuação da página 17)

Na pavimentação do Caminho do Mar, executado no Governo Carlos de Campos em 1926, usou-se pela primeira vez no Brasil concreto armado que se encontra ainda em condições muito satisfatórias, não obstante os 40 anos de uso intenso e os rigores do intemperismo que submete o piso a elevadas temperaturas alternadas com precipitação pluviométrica que atinge índices dos mais elevados do país. Dois anos depois ficou pronto, em asfalto, o trecho desde a raiz da Serra até a entrada de Santos.

**Os monumentos da Serra**

Estudioso de nossa história, Washington Luiz quis dotar a estrada de monumentos que assinalassem os diversos momentos da vida do Caminho do Mar.

O grande respeito pela obra pública demonstrado na preocupação com sua qualidade arquitetônica fazia que as obras sempre tivessem execução cuidada. Entregou diversas obras a Victor Dubugras, entre elas, esses monumentos da Serra.

Implantados com admirável senso de paisagem, enquadram-se na experiência do arquiteto em fazer uma "arquitetura tradicional brasileira", a qual tinha um caráter de pitoresca elegância e possuía o cunho de sua personalidade." De todos os monumentos, a vista é deslumbrante e marcam pontos de oportuna pausa para os automóveis do início do século, com fácil acesso a nascentes de água.

Os monumentos revelam apurada técnica construtiva, uma constante em toda a obra de Dubugras, onde se

revelava inovador incansável. Há, na biblioteca da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, quatro cópias heliográficas de desenhos originais para os pousos, ali levados por iniciativa do Prof. Flávio Motta. No uso do granito, de grossa granulação, revelou grande maestria. A pedra tem aparelho primoroso. Usou com frequência ensilharia portuguesa, chegando mesmo esse trabalho, em alguns pontos, a ter inegável sentido escultural. Hoje, castigada pela severidade das intempéries da serra, a pedra apresenta cor ricamente variegada, fato que contribuiu para assimilação dos monumentos à paisagem.

Um elemento usado com grande propriedade é o azulejo, obra de Wash Rodrigues, assíduo colaborador de Victor Dubugras e estudioso da arte tradicional brasileira. Em diversos pontos ao longo da Serra, o viajante poderá atingir, após pequena caminhada, pontos onde podem ser vistos vestígios das primitivas calçadas. No planalto existe a "Árvore das Lágrimas", o ponto de separação das pessoas que acompanhavam os viajantes, assinalado por uma placa com um texto de Eugênio Egas. A Serra do Mar, nos seus três mil quilômetros ao longo do oceano, oferece paisagem deslumbrante e variada. Cheia de contrastes, apresenta montanhas, paredões íngremes alternados com vales profundos e pântanos, tudo em meio a uma vegetação luxuriante e pródiga. É uma região que merece ser cuidadosamente aproveitada. Um bom exemplo é o Parque Nacional dos Órgãos, em Teresópolis, também na Serra do Mar, com seus 30 mil hectares onde se vêm picos de neblina, rios, cachoeiras e floresta. O "Caminho do Mar" poderia ter semelhante destino, desde que lhe dessem alguma atenção.



## Proposta para conservação do Caminho do Mar

Pelas conclusões que podemos tirar no momento, propomos o seguinte: \*

1. Preservar o Caminho do Mar, entendido como a auto estrada que definiu o início de uma época, com a restauração do revestimento de concreto original. Isto, sem cogitar em saber se é uma estrada de emergência, questão que foge ao âmbito do presente trabalho.

A exuberante vegetação, à margem da pista, merece ser carinhosamente preservada, para tanto devendo-se proibir qualquer tipo de publicidade, que, sabemos, é feita em clareiras obtidas pela derrubada de parte da mata. Placas, somente as indispensáveis à sinalização para segurança da estrada e assim mesmo não precisarão ultrapassar as muretas das margens.

2. Restaurar os pousos, recolocando-os em sua forma original. Quanto à sua utilização, sugerimos que seja respeitada a intenção inicial, ampliando o sentido de convívio com a paisagem e para tanto, no Pouso de Parana-piacaba:

a. Reconstruir telhados, o que poderá ser executado com toda fidelidade ao original.

b. Restaurar a antiga arcada, na face voltada para a serra, removendo os muros de tijolos que fecham os vãos. Assim, teremos reconquistado a varanda, facultando excelente vista para a paisagem.

c. Restaurar as escadas que demandam a encosta da serra, colocando os patamares em condições de uso para fins recreativos, inclusive refeições ao ar livre.

d. Estudar a maneira de criar mais área para estacionamento de veículos junto aos pousos. Os atuais são insuficientes. Esta obra depende de cuidadoso estudo das condições locais para conseguir solução harmoniosa, sem a qual esta proposta fica prejudicada. Uma vez executado este trabalho, poderiam ser retirados os trilhos colocados à volta da casa para proteção e apenas reconstruir a valeta ali existente.

3. Quanto ao uso dos prédios, repelimos a proposta já feita pelos jornais de transformar os pousos em "Museus Rodoviários" e propomos seu uso efetivo dentro da intenção do arquiteto, que dotou um dos prédios de restaurante, com alpendres à sua volta. Este restaurante poderá ter salões em dois níveis: o da estrada e inferior da arcada a que nos referimos. Para dias frios existe o salão de refeições totalmente fechado, muito aprazível pelo seu revestimento, no qual figuram azulejos de W. Rodrigues representando os diversos meses do ano.

4. Semelhante utilização, porém em menor escala, poderia ter o pouso de baixo, cujos azulejos são uma aula de história para os visitantes. Daqui, a vista da paisagem e, principalmente, de Cubatão, é das mais favoráveis. Na face voltada para o mar, há uma porta de ferro ondulada de enrolar acrescida à obra e que prejudica o sentido espacial da mesma. Na maquete existente na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo essa porta não existe e aí percebe-se claramente a intenção do arquiteto em fazer dêsse arco a entrada da parte inferior do pouso, dando-lhe maior liberdade de circulação interna e justificando a existência de uma escada de pedra que, dêsse arco, conduz ao pátio superior do pouso.

Parece que essa porta foi colocada com a finalidade de formar um depósito de materiais para o DER. Propomos sua retirada, o que viria franquear o acesso dêsse lado aos visitantes e restituir a transparência e o sentido arquitetônico original ao monumento.

5. O Monumento ao Lorena merece especial atenção. É que poderemos ver as mencionadas pedras que outrora pertenceram ao monumento mandado erigir por Lorena.

Por aí vemos a importância daqueles documentos existentes no monumento, fato que deveria ser evidenciado ao visitante através, por exemplo, de uma pequena placa móvel a ser deixada no local.

6. A Capela de S. Lázaro, no Cubatão, merece ser conservada. Num primeiro exame parece necessitar apenas reparos no revestimento e na porta, a qual é, em parte, vazada com balaustres.

7. Propomos que seja estabelecida sinalização indicando os pontos da estrada de onde se possam atingir, com maior facilidade, os locais em que existem vestígios dos antigos caminhos, com dizeres explicativos. Igualmente, a sinalização poderia apontar os locais que por qualquer razão apresentem interesse histórico.

8. O pontilhão da raiz da serra, cuja parte danificada restringe-se quase ao pináculo de pedra arrancado, que por felicidade ainda se encontra nas proximidades, poderia, com relativa facilidade, ser recolocado em sua forma original.

9. Quanto ao cruzeiro, pouco há a restaurar, porém, é preciso zelo para que não seja prejudicado o agenciamento do local uma vez que o monumento, com sua pequena praça, seus bancos curvos de pedra, sofreria grandemente com qualquer proposta de alargamento das vias, feita empiricamente, o que poderia destruir seu sentido espacial.

A êsse respeito, devemos ter em conta que nesse trecho ocorre intenso tráfego de caminhões de grande tonelagem, de uso da refinaria e usinas locais, sendo que os repetidos recapeamentos asfálticos prejudicam sensivelmente a praça.

Nesse sentido, é oportuno lembrar a preocupação de Dubugras com a natureza e configuração do piso e revestimentos em geral, o que pode ser observado em outros logradouros executados sob seu projeto, como a Ladeira da Memória e a estação de Mairink.

À vista do exposto, propomos que o piso, cuja forma é sugerida pela configuração do bloco central e bancos laterais, seja totalmente refeito em concreto — material a que alude a placa da estrada — com juntas de dilatação, êsse elemento discreto, próprio do material, útil para definir superfícies, em disposição que resulte num desenho a ser estudado. Quanto a este último aspecto, um estudo local poderia revelar se, sob o capeamento asfáltico, ainda subsiste o pavimento original.

Quanto aos azulejos arrancados e substituídos, acreditamos numa boa intenção de quem mandou motivar êsse atentado contra aquela obra, mas não atinamos com o critério. Êsse fato nos faz insistir em nossa proposta: os monumentos do Caminho do Mar devem ser imediatamente tombados pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a fim de que nenhuma obra de conservação possa ser feita sem aprovação daquele órgão.

## BIBLIOGRAFIA

- Abreu, J. Capistrano de: Caminhos Antigos e Povoamento do Brasil, Soc. Capistrano de Abreu. Rio de Janeiro, 1930.
- Bruno, Ernani da Silva.  
— História e Tradições da Cidade de S. Paulo. José Olímpio. Rio de Janeiro, 1954.  
— Viagem ao País dos Paulistas. José Olímpio. Rio de Janeiro, 1966.  
— História do Brasil Geral e Regional. Vol. V. Cultrix. São Paulo, 1967.
- Franco da Rocha, M. L. Biografia de D. Bernardo José Maria de Lorena. Rev. do Inst. Hist. e Geogr. de S. Paulo XXII. S. Paulo, 1923.
- Holanda, Sérgio Buarque de: Caminhos do Sertão. Rev. do Inst. Histórico de S. Paulo, 1964.
- Melo Franco, Afonso Arinos: Desenvolvimento da Civilização Material do Brasil. SPHAN. Rio de Janeiro, 1944.
- Petrone, Pasquale. Povoamentos e Caminhos nos séculos XVI e XVII in A Baixada Santista. Universidade de S. Paulo, 1953.
- Prado, Paulo: Caminho do Mar. Paulística. Ariel. Rio de Janeiro, 1934.
- Prestes, Julio. Discurso de inauguração dos Pousos in Rev. do Inst. Histórico e Geográfico. S. Paulo. São Paulo, 1923.
- Simonsen, Roberto: História Econômica do Brasil. Editora Nacional. S. Paulo, 1962.
- Toledo, Benedito Lima de: O Caminho do Mar, in Revista do Instituto de Estudos Brasileiros. n.º 1. U.S.P., 1966.

\* Esta proposta foi apresentada por ocasião da conclusão do Curso de Pós-graduação, disciplina "Restauro e Conservação de Obras de Arte" da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da U.S.P.





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 14  
do PROCESSO n.º 15864 / 69 (a)

Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO.  
Assunto

TOMBAMENTO DO CRUZEIRO QUINHENTISTA, ETC.....

A SERRA DE PARANAPIACABA, na parte que se interpõe entre o Oceano e o Planalto Paulista, é, sem dúvida, a maior testemunha do passado piratiningano. Merece pois voltemos os olhos para ela, procurando descobrir e preservar o que nela possa restar de seu testemunho daqueles duros tempos em que se dava estrutura à nossa nacionalidade.

Desde muito antes da vinda de Martim Afonso de Souza, em 1532, a Serra era o caminho forçado para chegar ao mar dos grupos selvícolas que viviam no Planalto.

Verdadeiro trilho, arremedo de caminho, "trilho dos Tupiniquins" por êle transitava o patriarca João Ramalho, e por êle naturalmente, subiu Martim Afonso, desde a vila de São Vicente, que êle criou. Dêsse trilho se utilizaram os padres Jesuitas do Colégio marítimo, quando se transferiram para São Paulo. José de Anchieta, homem de nil instrumentos, procurou torná-lo menos ruim. Assim mesmo, era como o descreve o Padre Simão Vasconcelos: "O mais do espaço não é caminhar é trepar de pés e mãos, aferrados às raizes das arvores e por entre quebra-das tais e tais despenhadeiros, que confesso de mim, que a primeira vez que passei por aqui, me tremeram as carnes olhando para baixo".

Deve-se ao 5º Conde de Sarzedas (Bernardo de Lorena), que governou a Capitania, desde 1788 a 1795, o aproveitamento em parte dêsse arremado de caminho, calçando-o com pedras,





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 15  
do PROCESSO n.º 15864 / 69 (a)

Interessado  
Assunto

C O N T I N U A Ç Ã O . 2 .

num longo trêcho.

Independente o Brasil, sendo Presidente da Província o baiano Dr. Almeida Torres, Visconde de Macaé, de 1829 em diante, êste procurou melhorá-la ainda mais, de maneira a que pudesse ser trafegada não só por animais de carga e cavaleiros, mas pelos veículos da época. Estrada da Maioridade passou depois a chamar-se, pois além de coincidir com a maioridade antecipada de Pedro II, foi por ela que o jovem Imperador acompanhado de Dona Teresa Cristina, com quem se casara pouco antes, veio a São Paulo, no regresso de viagem ao Rio Grande do Sul.

Segue-se a reforma empreendida pelo filho do Senador Imperial Nicolau Vergueiro, chamado José Vergueiro, estipendiado por comerciantes de Santos. Isso justamente quando, paralelamente, a "S. Paulo Railway" estendia <sup>por ali</sup> os seus trilhos em busca do porto de Santos, aos 1860.

Caminho do Padre José, Estrada Vergueiro, Caminho do Mar, foram os nomes dessa promissora via para o Oceano.

Começou em 1908, já na era do automóvel, a aventura de sua escalada utilizado êsse novo tipo de condução. Melhorada, daí em diante, inclusive por particulares, como o Delegado de trânsito Artur Rudge Ramos, atinge afinal as condições desejadas pelos automobilistas, de 1922 a 1924, no governo presidencial do Estado de Washington Luis.

É a estrada, hoje chamada velha, a que mais interessa a êste parecer. Deixemos assim, daqui por diante, o





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 16  
do PROCESSO n.º 15864 / 69 (a) \_\_\_\_\_

FLS 15 fls. 18

Interessado  
Assunto

C O N T I N U A Ç Ã O - 3.

que veio depois.

Mas Washington Luís não se limitou a renovar a estrada referida, procurando dotá-la de novidades importantes. Estudou, examinou os seus arredores, toda a região, descobriu traços, ruínas das obras antigas dos Jesuitas, dos governos coloniais e provinciais, assinalando-os. Após, fez construir, às margens da estrada, aqueles marcos monumentais que enfeitam, lembrando o nosso sacrificado e penoso pretérito.

São essas as obras que, em nosso entender, precisam ser preservadas e até reparadas, devido aos estragos do tempo e do abandono. O seu tombamento é indispensável.

Existe um bom trabalho do arquiteto Benedito Lima de Toledo, junto ao processo, <sup>com</sup> uma relação e notícia desses marcos há históricos.

Trata-se das construções executadas pelo saudoso e ilustre arquiteto Victor Dubugras, com a colaboração nos ornatos de W. Rodrigues.

Vem em primeiro lugar, na descida da Serra, o monumento chamado Pouso de Parapiacaba. Seguem-se o chamado Monumento da Maioridade e, pouco abaixo, um Belvedere Circular.

Na raiz da Serra, levantou-se uma grande cruz de granito chamado Cruzeiro Quinhentista, construído na mesma época, ou seja em 1922.

Todas as evocações em pedra aqui alinhadas oferecem ricos detalhes, obedecendo ao mesmo estilo colonial.





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Fls. 16  
Fls. 17

fôlha de informação rubricada sob n.º 17  
do PROCESSO n.º 15864 / 69 (a)

Interessado  
Assunto

C O N T I N U A Ç Ã O . 4 .

Examinando-se a mensagem do Prefeito de CUBATÃO, sugere êle o tombamento do CRUZEIRO QUINHENTISTA, da CASA DE AFONSO SCHMIDT, DO POUSO DE PARANAPIACABA, DA CASA DA MARQUESA e do QUILOMBO.

Quanto ao CRUZEIRO e o POUSO DE PARANAPIACABA, já atrás nos manifestamos favoravelmente. Quanto ao mais da mensagem do Prefeito discordamos, baseados na vistoria anexa, a cargo do arquiteto Carlos Lemos, concluindo que a Casa de AFONSO SCHMIDT não oferece interesse algum, pois não foi de sua propriedade, ali não nasceu e está em ruínas; e a CASA DA MARQUESA não existe no local.

Quanto ao QUILOMBO, temos informação de que não deixou vestígios.

Tudo visto, entendemos que devem apenas ser tombados todas as obras de autoria de Victor Dreugras, em colaboração com W. Rodrigues, mandados executar pelo governo de Washington Luis, ou sejam:

- a) - Os dois monumentos referidos - O POUSO DE PARANAPIACABA e o Monumento da MAIORIDADE e seus acessórios;
- b) - O BELVEDERE CIRCULAR; e
- c) - O CRUZEIRO QUINHENTISTA

Numa segunda etapa, devem ser estudados o que mais na Serra de Paranapiacaba possa haver de resto dos velhos caminhos e Marcos coloniais e provinciais.





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

815-17 fls 18

fôlha de informação rubricada sob n.º 18  
do PROCESSO n.º 15864/69 (a) \_\_\_\_\_

Interessado  
Assunto

C O N T I N U A Ç Ã O . 5.

É o nosso parecer.

São Paulo, 7 de março de 1970.

AURELIANO LEITE

CONSELHEIRO DO CONDEPHAAT



F25-18  
16-39

RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO CONSTITUIDO DOS SENHORES ENGENHEIROS LAURO DE BARROS SICILIANO, MÁRIO SAVELLI E ALEXANDRA D'ALESSANDRO, APRESENTADO AO "CONSELHO RODOVIÁRIO DO ESTADO", EM SUA 1.217ª REUNIÃO, DE 27/7/1967, SÔBRE DESTINAÇÃO, PARA FINS TURÍSTICOS, DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, SITUADOS NA ESTRADA VELHA DE SANTOS. ||



- Indicados para constituir Grupo de Trabalho com o honroso encargo de formular recomendações referentes ao aproveitamento de prédios do Estado situados ao longo do "Caminho do Mar", para instalação de museu rememorativo da árdua - empresa que tem sido, em todo o transcorrer de nossa História, o superar a escarpa atlântica em demanda ao Planalto, vimos, - neste relato, apresentar nossas considerações.

- Deixemos, desde logo, registrado aprêço pela idéia de - através de mostras didáticas permanentes - reevocar as múltiplas formas pelas quais têm os paulistas sabido superar o entrave que, junto ao mar, se antepôs à sua fâina civilizadora.

I - Visita ao local: Com o propósito de constatar as atuais condições dos imóveis citados e julgar da sua aproveitabilidade para os fins em vista, os integrantes do Grupo de Trabalho efetuaram, a 17 do corrente, uma viagem de estudo aos locais.

II - Pouso de Paranapiacaba - Estado de Conservação:-  
Considerados:- a idade (45 anos); as condições climáticas adversas (região excessivamente úmida: precipitação pluvial - média de 35 anos - 4283 mm; dias de chuva no ano - média de 41 anos - 210; estado higrométrico do ar - média de 30 anos - ... 88,5%); o quase abandono a que, durante longo período, foi relegado e a depredação resultante da forma de uso (bar popular), devem-se admitir como surpreendentemente boas as condições atuais do imóvel. Essa situação decorre do esmero com que foi realizada a construção, da feliz adaptação do projeto ao áspero ambiente climático e da qualidade do material empregado. A parte da estrutura em alvenaria de pedra e tijolos não apresenta qualquer lesão. O madeirame do telhado exige amplos reparos e, até mesmo, a substituição de várias peças. A cobertura deve ser, em grande parte, substituída. O beiral - um dos elementos dominantes na caracterização do belo estilo do edifício - deve ser inteiramente reconstituído. Felizmente, os muitos azulejos artísticos, que são o material mais caro e de difícil obtenção dentre os que constituem o prédio, estão em boas condições, embora algumas peças - que poderão ser fornecidas pela



85-20  
#44

indústria cerâmica nacional - devam ser recolocadas. Vidros quebrados, pintura a refazer, ferragens a repor e aparelhos sanitários a substituir, representam obra de relativa pouca monta. No pátio, pavimentado com lajes de pedra, fronteiro à entrada, deverão ser feitos alguns reparos; pois é evidente o cedimento do solo, sem ter afetado, porém, a estrutura do prédio. As escadas de pedra, externas, que conduzem aos pequenos patamares - mirantes na encosta da grotta dominada pelo Pouso, devem ser restauradas. As inscrições entalhadas em pedras ou na superfície de concreto, dando a indicação dos projetistas - o arq. Victor Dubugras e seus dois filhos Doutora Anita Dubugras Marx e Victor Dubugras Junior - devem ser polidas, para tornar legíveis os nomes. Concluindo:- a recuperação do prédio exigirá despesas amplamente justificadas pela eminente finalidade proposta.

III - Utilização do Prédio: O salão principal (com, aproximadamente, 8m x 9m) que, durante longo tempo, foi ocupado, por um bar, será utilizado para ambiente de exposição. Para isso, serão instaladas mesas-vitrinas, contendo, além de outros materiais relacionados com o motivo da mostra, em destaque, cópias de mapas indicativos de todos os traçados de ligação da orla marítima aos campos de Piratininga:

A trilha dos índios - caminho do Perequê ou de João Ramalho utilizado de 1.500 a 1.560; O caminho do Padre José - percorrido a partir de 1.560, que no início do século XVII, passou a ser denominado "Caminho do Mar" - denominação que seria reeditada numa nova via, três séculos e meio decorridos; Nôvo trecho do Planalto - datando de 1.661. Trato entre Rio Pequeno e São Paulo, que substituiu o percurso anteriormente vencido em canôa, pelos rios Pequeno, Grande ou Jurubatuba e Pinheiros até Santo Amaro ou São Paulo; Estrada ou Calçada do Lorena - que, em 1.778 substituiu, na Serra, o "Caminho do Mar ou do Padre José", do qual divergia desde a orla do Planalto, afastando-se marcadamente ao atingir a Baixada Santista; Atêrro do Cubatão - inaugurado em 1.827, no trecho Cubatão a Santos, sendo, então, abandonado o percurso feito por embarcações entre as duas localidades; Estrada da Maioridade, digo, da Maioridade - cujas obras tiveram começo em 1.841, para, na Serra, substituir a "calçada do Lorena". Por essa entrada, em 1.884, iniciou-se o tráfego de carros transportando cargas pesadas; Estrada do Vergueiro - inaugurada em 1.863. Foi ligeira melhora do traçado da "Estrada da Maioridade", na Serra, e desta se afastava acentuadamente no Planalto; Caminho do Mar - constituiu na adaptação da rodovia preexistente ao tráfego de automóvel. Obras iniciadas em 1.913, -



85-21  
42

por Rudge Ramos. Em 1917 os participantes do I Congresso Paulista de Estradas de Rodagem por êle viajaram, em caravana, a Santos. Em 1920, Rudge Ramos, após melhorado o traçado Cubatão (.. trecho Cubatão) e macadamizada a pista na Serra e no Planalto, - até o Rio Grande, funda a "Sociedade Caminho do Mar" e constrói nova estrada entre Rio Grande e São Paulo. Em 1923, o Govêrno Estadual - ocupando a Presidência o Dr. Washington Luiz Pereira de Souza e a Secretaria da Agricultura o Dr. Heitor Penteado - adquire a "Sociedade Caminho do Mar". Em 1925 e 1926, na Serra, sôbre o antigo macadame, é lançada a pavimentação de concreto; - Via Anchieta - em 1939 tiveram início as obras dessa moderna rodovia. Provavelmente, será necessário elaborar desenhos mostrando alguns dêsses traçados. O Grupo de Trabalho se dispõe a colaborar nessa tarefa.

Além dos elementos referentes às rodovias, é sugerido que se exibam, também, desenhos mostrando as demais formas de vencer a Serra: pela ferrovia -a atual Santos-Jundiaí e a Mairinque-Santos; pelas linhas transportadoras de energia gerada na usina "Henry Borden", da Light, e as funiculares dessa - emprêsa, e, finalmente, pelo oleoduto. O rebaixamento da crista da Serra no encaixe dos altos cursos dos rios Cubatão, Passareúva, Marcolino, Pedras, Perequê e Mojí criou, na longa muralha atlântica, trato de menos árdua transposição, daí a natural concentração de vias que no Museu serão focalizadas. Os desenhos, os documentos escritos (contratos de construção, leis, etc.) deverão ser expostos em cópia; pois, as condições climáticas locais são impróprias à boa conservação de papéis. Seria de interesse exibir algumas fotografias, focalizando eventos históricos. Maquetas - elemento informativo de mais fácil compreensão para o grande público - mostrando os meios de superar as abruptas encostas, teriam, por certo, alto mérito didático, e, algumas delas, poderiam ser obtidas com as entidades proprietárias dos meios de transposição da escarpa: Estrada de Ferro Santos-Jundiaí; Estrada de Ferro Sorocabana e Light. Na escôlha do material deverá - predominar a preocupação do seu valor didático, de forma a fazer do Museu elemento atrativo e - sobretudo - educativo.

Para ampliar o local da mostra, poder-se-ia envidraçar o terraço que contorna o salão principal. Possivelmente, para não desfigurar o agradável aspecto arquitetônico exterior, o fechamento deverá ser deslocado das colunas que coincidem com os planos das fachadas, deixando um corredor externo, conforme croquis anexo. Cremos, também, que, para aumentar a capacidade da exposição, conviria eliminar algumas das janelas exis-



FD. 22  
43

tentes no salão. A sala contígua à da exposição, e situada no mesmo pico, poderá ser utilizada para escritório da administração. Os compartimentos do piso térreo poderão ser adaptados - para residência do encarregado da vigilância. Talvez na sala de exposição devam ser colocados aparatos secadores de ambientes. Um folheto contendo o histórico de todos os meios de comunicação da fímbria litorânea com a Capital bandeirante, ilustrado por fotografias e gráficos, deve ser elaborado, para ser vendido aos visitantes. O Grupo de Trabalho se dispõe a colaborar, também, nessa publicação.

IV - Pouso da Maioridade - Estado de conservação: - O melhor ambiente climático já em altitude média da Serra - e o não uso do prédio fizeram com que as condições de conservação dêste Pouso sejam ainda melhores do que as do Paranapiacaba. - Neste edifício, sugeriríamos a instalação de uma mostra permanente de miniaturas de tôdas as formas de locomoção utilizadas para vencer a Serra: o índio, percorrendo as íngremes encostas a pé; o cavalo; as tropas, carregando alforjes e brucacas; a liteira, a cadeirinha; a diligência; o trem e o automóvel (dêstes os primeiros tipos). Aliás, o próprio motivo do grande - painel de mosaicos externo sugere essa utilização do prédio, - situado em posição excepcional como mirante da paisagem da Baixada Santista. Em cada uma das mostras - Pouso Paranapiacaba e da Maioridade - far-se-á referências à outras, apresentando as duas exposições como complementares.

V - Arco Bernardo José de Lorena - Neste monumento torna-se necessário repôr alguns azulejos, polir as inscrições e fazer ligeiros reparos. Trabalho de pouca monta, mas aconselhável.

VI - Cruzeiro do Sopé da Serra - Neste marco, também, deverão ser repostos alguns azulejos e, dado ressaltado, - por polimento, às inscrições entalhadas na pedra. Nos painéis decorativos há referência à restauração efetuada em 1960, por J. Cagni. Talvez, convenha entrar em contato com êsse restaurador.

Concluindo, cremos ser nosso dever reiterar a recomendação de que, prontamente, se dê início aos trabalhos de recuperação e adaptação das quatro belas obras de ~~arte~~ arquitetura monumental para a eminente finalidade proposta, numa iniciativa de valorização do nosso passado, como estímulo à tarefa - do presente e à conquista do porvir que nosso Povo tem direito a aspirar no proscênio do Mundo Civilizado. Estamos certos de



que exposições organizadas com bom gosto, originalidade e clareza didática, constituirão, também, motivo de atração turística, revestida da mais valiosa das significações que essa atividade possa ter: a cultural. Considera a constante preocupação do Departamento de Estradas de Rodagem por todos os aspectos de seu amplo - e vital para o Estado - setor de ação (interêsse de caráter geral que já evidenciava há meio século, quando promovi o 1º Congresso Paulista de Estradas de Rodagem, mencionado neste escrito) e a tradição de excepcionais serviços prestados à coletividade paulista - contribuição merecedora de todo o aprêço e gratidão, recomendam os integrantes do Grupo de Trabalho que a êsse Departamento seja confiada a organização e a permanente administração dos museus, total jurisprudência sôbre os imóveis a alojadores das entidades cívico-didáticas.

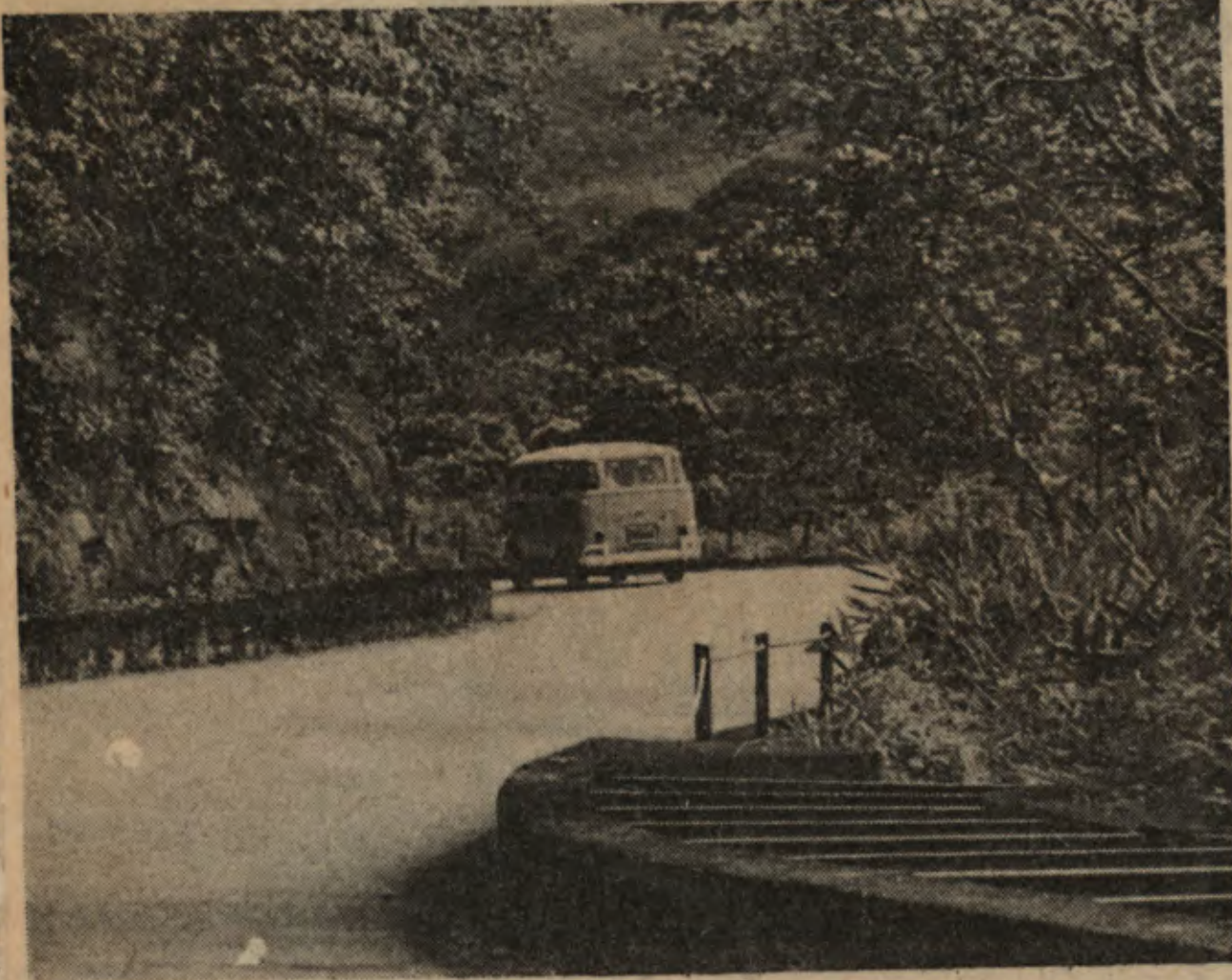
Com agradecimentos pela honra de poder servir ao nobre propósito, colocamo-nos inteiramente ao dispor dêsse egrégio Conselho para tudo aquilo em que pudermos ser úteis na concretização da louvável idéia.

-----



## Eliminar as curvas,

*Jornal da Tarde - 8-2-72  
pagina 10 -  
FLS-24  
p. 44*



No começo, havia apenas uma trilha de índios.

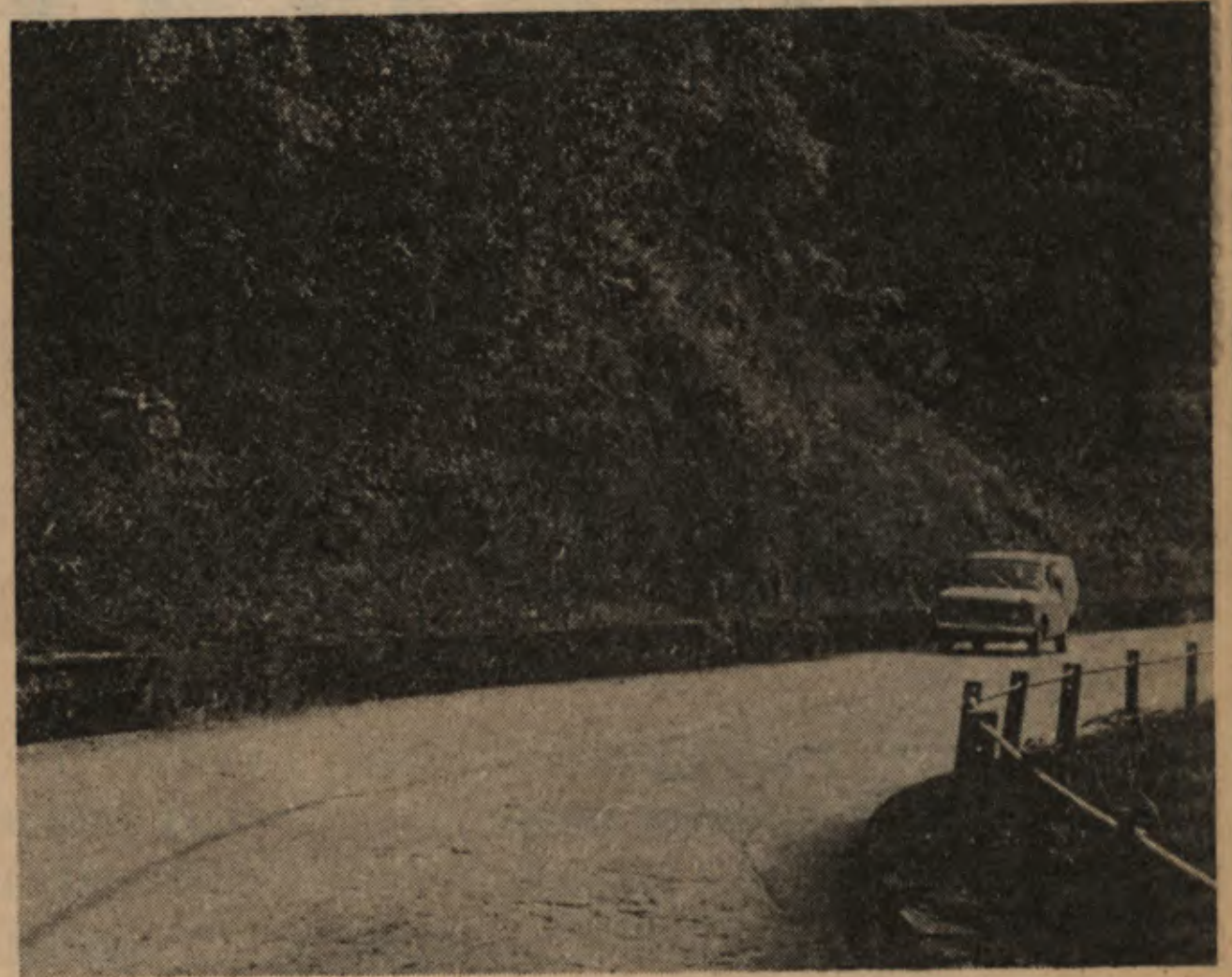


Depois, uma estrada para mulas e carroças.

## asfaltar o cimento;



A primeira estrada de concreto da América do Sul.

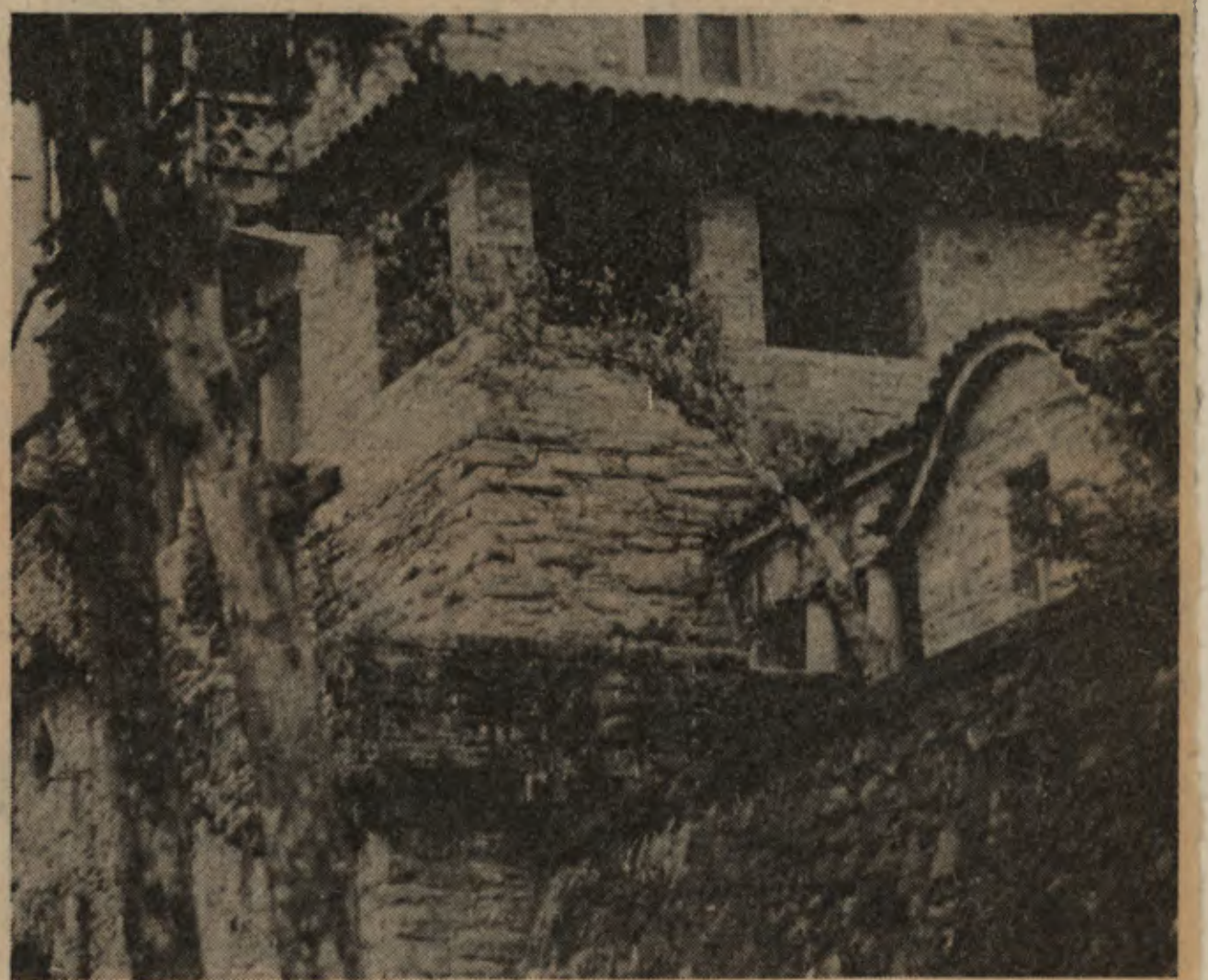


A cobertura de concreto foi inaugurada em 1925.

## e as obras de arte?



O Rancho da Maioridade, um marco histórico...



... que lembra a estrada inaugurada...

O arquiteto Benedito Lima de Toledo não concorda com o plano da DERSA de modernizar o Caminho do Mar: a estrada tem grande valor histórico e todas suas características antigas devem ser conservadas.

*continua*



## continuarão abandonadas ?

F15-25 página 2  
continuação

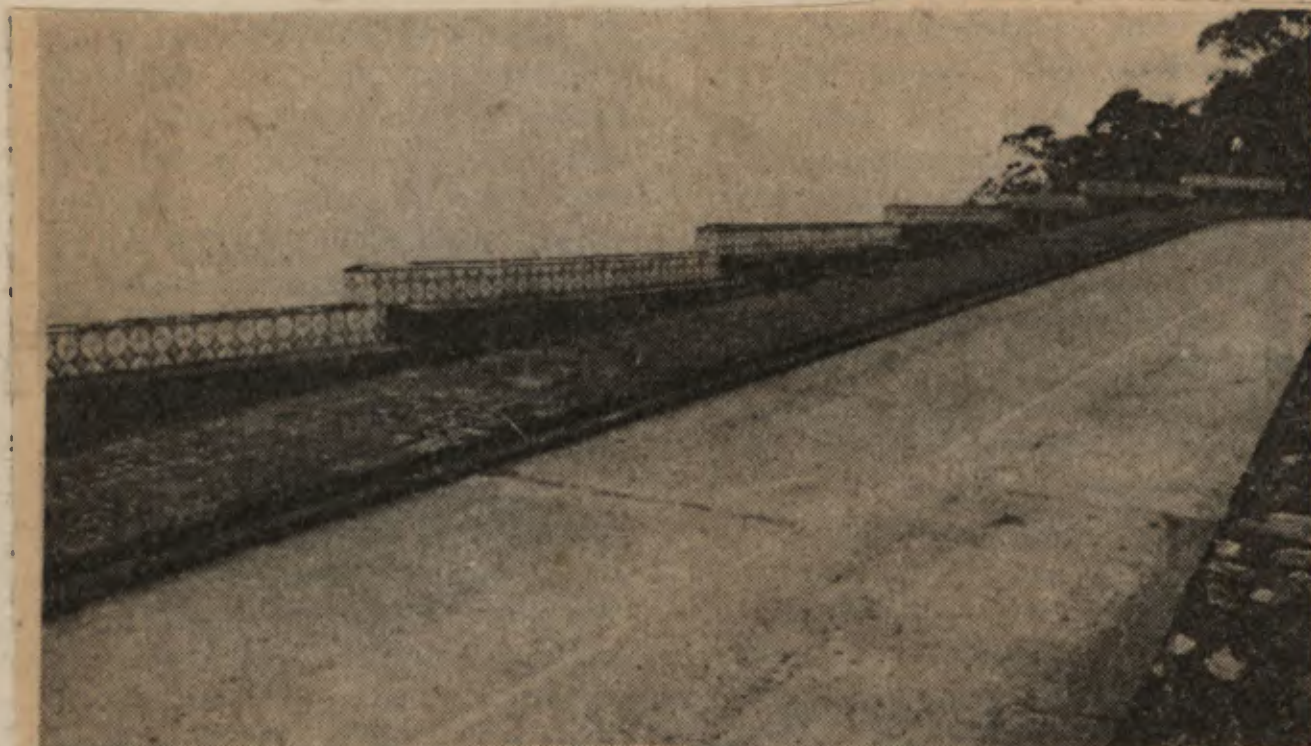


...por dom Pedro II, em 1840.

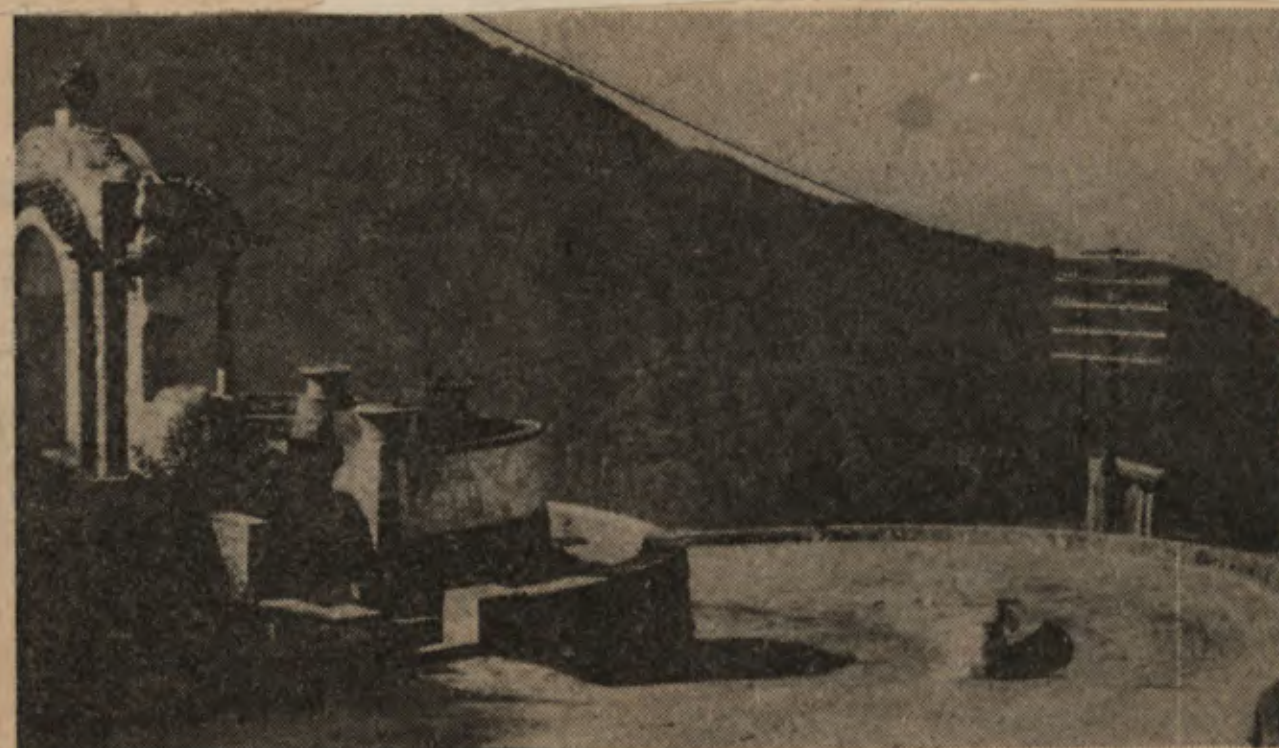


Outro monumento: o Rancho do Paranapiacaba.

## O plano da DERSA: asfaltar o Caminho do Mar e melhorar o seu traçado.



Que deve ser o Caminho do Mar:



uma rodovia de alta velocidade ou...



...uma estrada exclusivamente turística?

## Querem modernizar esta estrada. Isso é possível ?

Um plano da DERSA (Desenvolvimento Rodoviário S.A.), empresa responsável pela conservação do Caminho do Mar: recobrir a pista com uma camada de asfalto e tirar algumas curvas mais perigosas, para permitir maior velocidade.

Posição do arquiteto Benedito Lima de Toledo, do Departamento de História da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, ao saber do plano da DERSA: a estrada deve ser conservada como é — cheia de curvas e coberta de concreto — porque seu interesse deve ser exclusivamente turístico.

O arquiteto não concorda com que o Caminho do Mar seja encarado apenas como uma alternativa para aqueles que desejam fugir do pedágio da Via Anchieta para descer a serra.

— Quem descer pela estrada velha com essa preocupação jamais vai compreender que o Caminho do Mar não tem as mesmas condições técnicas da Anchieta. Não é uma estrada para se andar a 60 ou 80 quilômetros por hora, como muitos motoristas pensam.

Benedito Lima de Toledo — que sempre desceu e subiu a serra pelo Caminho do Mar — acha que a conservação da estrada está piorando muito, desde que começou a cobrança do pedágio na Via Anchieta.

— A proteção das amuradas, por exemplo, — explica — está sendo destruída. A DERSA deixou o Caminho do Mar como alternativa, mas não o conservou, parecendo até que é para desencorajar aqueles que tentam fugir ao pedágio.

O arquiteto sugere que a DERSA faça apenas duas coisas, nos nove quilômetros de serra do Caminho do Mar — reconstru-

continua



ção da pista em concreto e reequipamento dos pousos para o turismo.

— O Caminho do Mar — diz Benedito Lima de Toledo — foi a primeira estrada construída em concreto na América do Sul e, isso, representa uma tecnologia rodoviária no Brasil. Ela foi aberta em 1922, no governo de Washington Luiz, e inaugurada em 1925, no governo de Carlos de Campos. A mesma equipe que a construiu foi trabalhar em seguida na Rio-Petrópolis, também de concreto, que hoje se chama Rodovia Washington Luiz. O Caminho do Mar, segundo o arquiteto, seguiu o vale do rio Perequê, no mesmo traçado da Calçada do Lorena, construída em 1790, e da Estrada da Maioridade, de 1840. No Vale do rio Mogi, onde passava a Trilha dos Tupiniquins, foi construída a estrada de ferro, atual Santos-a-Jundiaí, enquanto a Via Anchieta acompanhou o Vale dos Pilões.

— A primeira estrada se chamava Caminho do Padre José (José de Anchieta), que seguia a trilha dos índios. A Calçada do Lorena teve esse nome porque Bernardo José Maria de Lorena calçou a estrada para o tráfego de mulas. Com a Estrada da Maioridade veio um novo melhoramento: a pista foi reformada para a passagem de carros puxados por animais.

Todas essas fases de transformação da estrada estão lembradas nos pousos e monumentos que ficam às suas margens. É por isso que o arquiteto vê no Caminho do Mar um valor histórico, além de documento de uma tecnologia rodoviária:

— Descendo a serra, o primeiro monumento é o Pouso do Paranapiacaba, que lembra a última fase da estrada — a fase rodoviária. Depois vem o Rancho da Maioridade, para lembrar a estrada inaugurada pelo Imperador Pedro II em 1840. O Padrão do Lorena, um pouco mais abaixo, é uma evocação da fase de 1790, quando a estrada foi calçada com lajes de pedras.

O arquiteto fala de mais dois monumentos do Caminho do Mar: um belvedere na descida da serra e o Cruzeiro Quinhentista, já na Baixada Santista.

— O cruzeiro não é quinhentista, como diz o nome, porque foi construído em 1922 — explica Benedito Lima de Toledo. Mas fica no ponto em que o Caminho do Padre José encontrava o caminho feito com a Calçada do Lorena. O monumento do cruzeiro foi desvirtuado o ano passado, quando resolveram afastar os bancos laterais para as pistas da estrada passarem no meio.

O arquiteto do Departamento de História da FAU acha que

o mais urgente é o Estado (através da DERSA ou da Secretaria de Turismo) equipar os pousos para aproveitamento turístico.

— É um erro pensar que, para ser preservado, o monumento tenha de ser transformado em museu. O melhor meio de preservar um monumento qualquer é utilizá-lo. No Caminho do Mar, o Pouso do Paranapiacaba e o Rancho da Maioridade só têm de ser restaurados, para atrair turistas. São ótimos lugares para a gente beber água fresca da serra, comer um sanduíche ou tomar um refrigerante, com uma ótima vista para a Baixada.

O arquiteto sugere também que a DERSA construa acostamentos mais espaçosos, em alguns pontos, para servirem de estacionamento de carros. Os pousos, bem equipados, seriam utilizados até no tempo do frio, quando o refrigerante seria substituído pelo conhaque.

— Além de ter uma lanchonete à sua disposição — diz ele — os turistas poderiam também visitar as instalações dos pousos.

Falando de turistas, o arquiteto está se referindo a todas as pessoas que desçam ou subam o Caminho do Mar com a preocupação de admitir a sua beleza, deixando de lado a economia do pedágio e a velocidade da Via Anchieta.

— Quem quiser chegar alguns minutos mais depressa — argumenta o arquiteto — vá pela Anchieta ou espere pela inauguração da Rodovia dos Imigrantes.

Para o trecho do Planalto, Benedito Lima de Toledo tem outras sugestões. Ele acha que, aí, a estrada tem outra função turística, sem valor histórico, que é a de servir aos pescadores que procuram a represa.

— No Planalto, a pista pode ser recoberta de asfalto, porque a técnica do concreto não é mais necessária. Aí a DERSA deve construir estacionamentos cheios de árvores, para os pescadores estacionarem os carros à sombra, por longos períodos.

Segundo o arquiteto, até agora o progresso só tem destruído os monumentos do Caminho do Mar. A Refinaria de Cubatão já demoliu a Capelinha de São Lázaro, que ficava ao lado de um cemitério na Baixada, enquanto os azulejos de José Wasth Rodrigues estão sendo arrancados.

Wasth e Víctor Dubugras foram os arquitetos que fizeram os monumentos do Caminho do Mar, em 1922, para Washington Luiz.

continuação

F15.26

Bo 44  
3





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 27  
Fls. 26

Of. 881/70/Pref/vla.

Cubatão, 8 de outubro de 1970

Ilustríssima Senhora

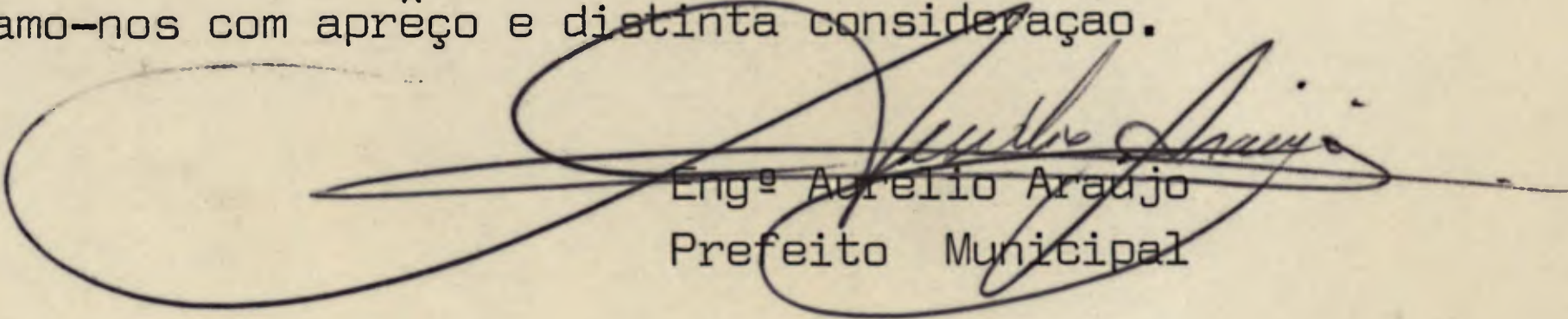
Em virtude dos serviços de alargamento e pavimentação da Avenida Nove de Abril, no trecho em que está o "Cruzeiro Quinhentista", advém a necessidade das seguintes obras de remodelação nêsse Marco Histórico:

- 1 - Devido à duplicação da pista existente, deverão ser deslocadas as êxedras laterais conforme indicação na planta anexa;
- 2 - Restauração dos azulejos dos painéis da fachada norte e fachada sul;
- 3 - Remodelação da iluminação.

Com referência aos serviços dos itens 1 e 2, deverá ficar a cargo do Professor Antonio Luís Gagni, residente em São Paulo, à Rua Cel. Luís Alves nº 81, Vila Mariana, a recomposição dos azulejos danificados: é artista especializado nesses trabalhos, autor do painel já existente na fachada norte e de outros trabalhos similares para o D.E.R., conforme fotocópia anexa de Atestado desse órgão estadual; os trabalhos de cantaria serão entregues a profissionais especializados, ainda a indicar.

Com referência aos serviços do item 3, consoante nossos entendimentos verbais, há necessidade que V.Sa. nos envie a relação de postes, luminárias e projetores a empregar e, se possível, o desenho ou então o número de catálogo e nome do fabricante respectivo para fins do projeto de iluminação.

Aguardando a autorização de V.Sa. para a realização dos trabalhos e, agradecendo a maneira simpática e gentil com que acolheu a nossa solicitação verbal, inicial, firmamo-nos com aprêço e distinta consideração.



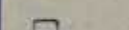

  
Engº Aurelio Araujo  
Prefeito Municipal

Ilustríssima Senhora

Lúcia Piza Figueira de Mello Folkenberg

DD. Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,  
Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de  
SÃO PAULO - SP.



-  BOCA DE LOBO EXISTENTE
-  BOCA DE LOBO A CONSTRUIR
-  CAIXA DE LIGAÇÃO
-  LINHA DE TUBOS

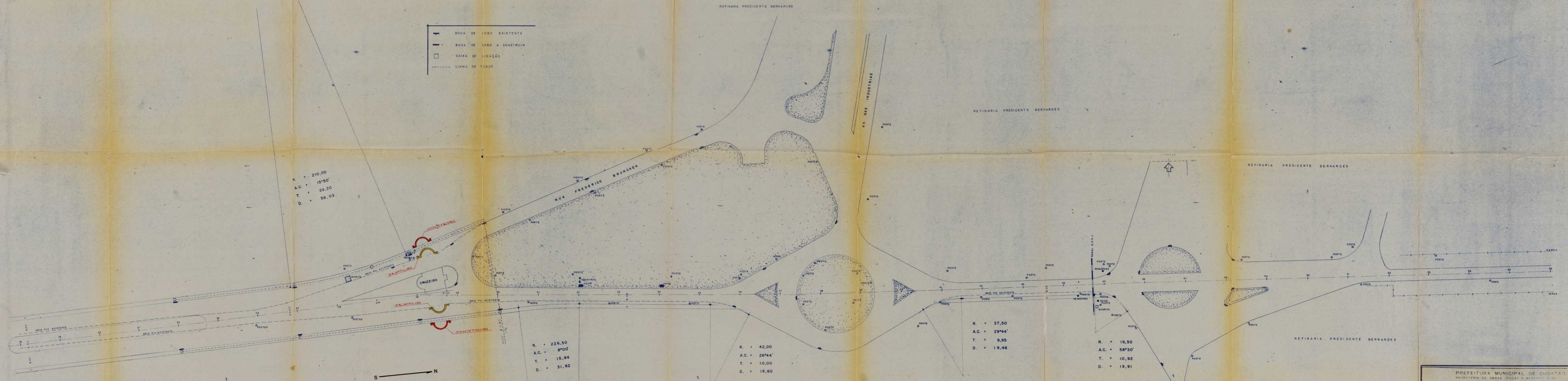
R. = 210,00  
 A.C. = 15°50'  
 T. = 29,20  
 D. = 58,03

R. = 226,50  
 A.C. = 8°00'  
 T. = 15,84  
 D. = 31,62

R. = 42,00  
 A.C. = 26°44'  
 T. = 10,00  
 D. = 19,60

R. = 37,50  
 A.C. = 29°44'  
 T. = 9,95  
 D. = 19,46

R. = 19,50  
 A.C. = 58°30'  
 T. = 10,92  
 D. = 19,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
 SECRETARIA DE OBRAS, VIÇAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBRA: PROJETO DA AV. 9 DE ABRIL  
 LOCAL: TRECHO: BREA TURISMO, CRUZEIRO E RECAPEAMENTO ATÉ A REFINARIA

ELABORADO POR	DURVAL G. LOURENÇO	PROJETO	PLÍNIO D. BATISTA JR.
ENGENHEIRO	PLÍNIO D. BATISTA JR.	ESCALA	1:500
PROJ. AL. BARRALHO	FIRMINO O. STUCK	DATA	06/21/90
LIBERADO			

**606**



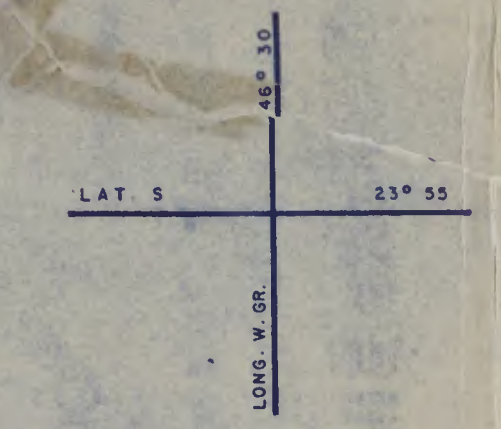
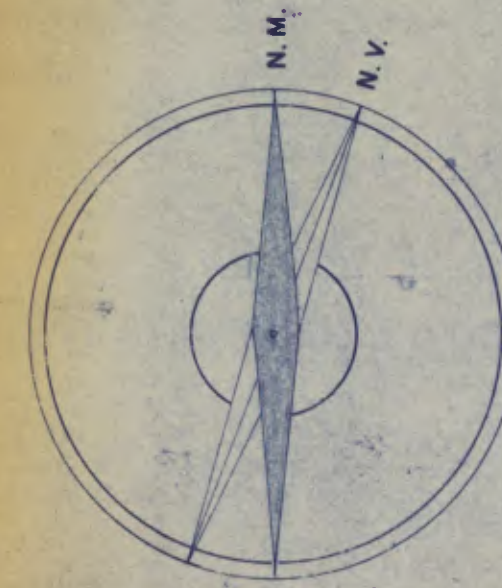
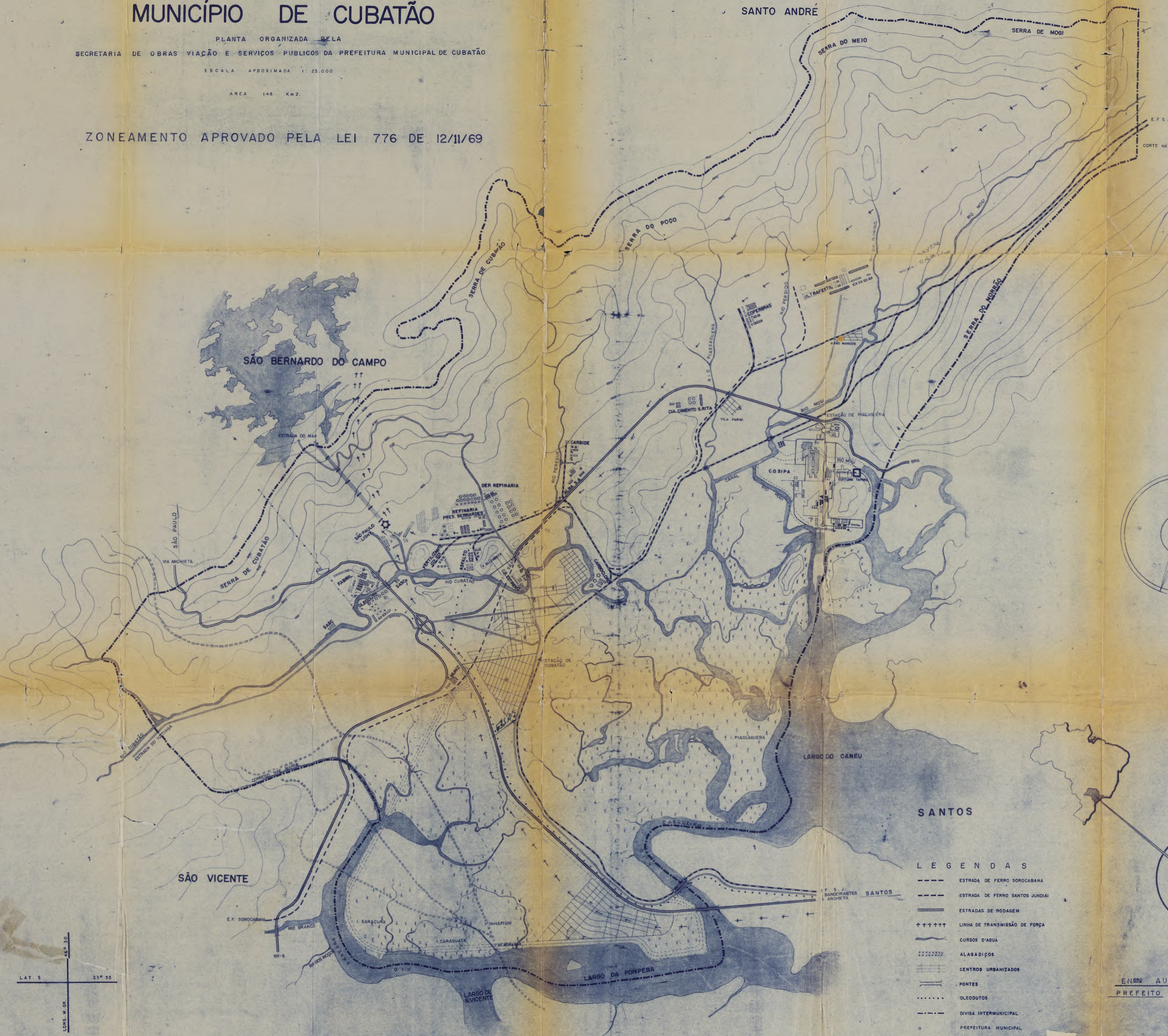
# MUNICÍPIO DE CUBATÃO

PLANTA ORGANIZADA PELA  
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESCALA APROXIMADA 1:25.000

ÁREA 148 KM<sup>2</sup>

ZONEAMENTO APROVADO PELA LEI 776 DE 12/11/69



## LEGENDAS

- ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
- ESTRADA DE FERRO SANTOS JUNDIAI
- ESTRADAS DE RODAGEM
- +++++ LINHA DE TRANSMISSÃO DE FORÇA
- ~ CURSOS D'ÁGUA
- ALAGADIÇOS
- CENTROS URBANIZADOS
- PONTES
- OLEODUTOS
- DIVISA INTERMUNICIPAL
- o PREFEITURA MUNICIPAL
- o TEMPLOS
- ESTRADA DO EMIGRANTE

ENREO AURELIO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO		Planta N.º	
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		3 2 6	
ESCALA APROXIMADA	1:25.000	REPOFOTOGRAFADO E DOCUMENTAL	PLANTA DO MUNICÍPIO
ELABORADO	SECRETARIO PLINIO G. BATISTA JR.	DIVISÃO	EM ZONAS
DATA	5/28/68	APROVADA PELA	LEI 776 DE 12/11/69





**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

fôlha de informação rubricada sob n.º 35

do processo n.º 15864/69 (a) \_\_\_\_\_

*15-30*

Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE CURATÃO  
Assunto SOLICITA O TOMBAMENTO DO CRUZEIRO QUINTENTISTA, CASA DE AFONSO SCHMIDT, CASA DE PEDRA DO POUSO PARANABIACABA, CASA DA







**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

f1s.36

fôlha de informação rubricada sob n.º 36  
do processo n.º 15864 / 69 (a) 15-31

Interessado - Prefeitura Municipal de Cubatão.-  
Assunto







SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fls. 32

fôlha de informação rubricada sob n.º 37  
do processo n.º 15864 / 69 (a)

Interessado Prefeitura Municipal de Cubatão.-  
Assunto







SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 38  
do processo n.º 15864 / 69 (a) fls-33

Interessado-Prefeitura Municipal de Cubatão.-  
Assunto







SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

fôlha de informação rubricada sob n.º 515-34  
do Processo n.º 001 / 71 (a) \_\_\_\_\_

Interessado  
Assunto





SECRETARIA DE CULTURA  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Arquivo  
Histórico

Segue \_\_\_\_\_, juntada \_\_\_\_\_ nesta data, documento (fotos) rubricada sob N.º 5  
\_\_\_\_\_ São Paulo fôlha \_\_\_\_\_ de informação em 07 de abril de 1971  
(a) \_\_\_\_\_ [Signature]





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º

do Processo n.º 001/71 (a)

[Signature]  
815-35





Assunto

Segue \_\_\_\_\_, juntada \_\_\_\_\_ nesta data, documento rubricad \_\_\_\_\_ sob N.º \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, fôlha de informação \_\_\_\_\_ em 07 de abril de 1974  
 (a) \_\_\_\_\_



Fls. 36

Atendendo à solicitação de Fls. 54, tenho a honra de apresentar em seguida, minhas sugestões para a necessária identificação dos bens a serem tombados no conjunto paisagístico, histórico e turístico localizado na Serra de Paranapiacaba, que compreende os bens integrantes do Conjunto do Caminho do Mar.

Para melhor expor minha opinião, devo dividir este parecer em diversos "itens", abordando cada um separadamente:

- I - Preservação da paisagem
- II - Obras arquitetônicas a serem conservadas
- III - Potencialidade turística e cultural
- IV - Utilidade econômica.

I - A PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM

O maior patrimônio a ser preservado na Serra de Paranapiacaba é, sem dúvida, a paisagem. Conquanto, a pessoa de mediano bom senso, pareça óbvia a afirmação, é preciso que se atente ao que acontece às margens da Via Anchieta para se avaliar o alcance dessa afirmação. Imensas clareiras são abertas na vegetação para dar lugar a painéis de cores berrantes, com mensagens comerciais. Deixarei de mencionar as derrubadas para instalação de linhas de transmissão, oleodutos, etc., por serem tais obras enquadráveis na categoria de "males necessários".

Quanto às indústrias em Cubatão, seria útil uma investigação do governo para averiguar se não há possibilidade de diminuir a intensa poluição da atmosfera que aquelas indústrias produzem, nocivas também à vegetação.

BLT



15-37

As medidas que porventura vierem a ser tomadas pelo governo na preservação desse patrimônio terão tanto mais significação quanto se considere ter a Serra do Mar primordial posição como "área verde" do Grande São Paulo, visto que as obras viárias em projeto ou já em andamento, colocarão a serra a poucos minutos da Cidade.

Em conclusão, o primeiro cuidado da administração pública deveria ser medidas para preservação da paisagem, das quais destacam-se:

- a) Proibição terminante de derrubada da vegetação
- b) Proibição de painéis, "out-doors" e qualquer outro instrumento publicitário na serra
- c) Estabelecimento de uma política de controle de poluição na Baixada Santista.

## II - OBAS ARQUITETÓNICAS A SEREM CONSERVADAS

### II- 1 O Caminho do Mar

O Caminho do Mar assinala o início da era rodoviária no país. Até então, os "autoveículos" não tinham condições para competir com as ferrovias. Essa estrada é um precioso documento da evolução da tecnologia brasileira. Sem entrar em consideração dos antecedentes históricos de maior significação para a nacionalidade que estão ligados à evolução da ligação São Paulo - Litoral, seria útil registrar alguns aspectos

II - 2 Em 1926 ficou concluída a pavimentação do trecho compreendido entre a raiz da serra e o Bousso de Paranapiacaba. Há uma placa afixada no pontilhão sobre o correjo do Cafezal que reza: "1926 Primeira Estrada de Rodagem Brasileira Revestida com Concreto". ((Figura 1.)

Na verdade, trata-se da primeira estrada sul-americana em que aquela técnica foi empregada. (Figura 2)

Terá sido a primeira rodovia feita com vistas ao turismo, contando para tanto com um precioso equipamento, -os pousos- colocados em pontos cuidadosamente escolhidos, de onde a vista é privilegiada.

BLT/Am



Quer me parecer que, como homenagem à engenharia brasileira, esse trecho deveria ser restaurado e conservado como foi construído, o que importaria em despesa relativamente pequena visto ser esse trecho curtíssimo (cêrca de 9 km).

II - 3. Ainda como obra de engenharia, merecem ser preservadas as três pequenas pontes arqueadas no planalto, obras pitorescas e características. (figura 3).

II - 4 OS MONUMENTOS DO CAMINHO DO MAR

Em 1922 Washington Luiz entregou ao público monumentos evocativos de quatro fases de ligação com o litoral:

- a) Cruzeiro Quinhentista
- b) Padrão do Lorena
- c) Rancho da Maiorida de
- d) Pouso de Paranapiacaba

os quais evocam, respectivamente

- a) A fase de penetração inicial -trilhas indígenas e Caminho do Padre José.
- b) A Calçada do Lorena para tráfego de mulas.
- c) A Estrada da Maioridade para trânsito de carros
- d) A fase rodoviária do tráfego motorizado.

Além desses monumentos, encontramos na estrada

- e) Belvedere circular do Km 45
- f) Pontilhão sôbre o Córrego do Cafezal na raiz da serra, com placas comemorativas.
- g) Remanescentes de uma construção com técnica idêntica à dos pousos, situado a cêrca de 100 metros abaixo do Pouso de Paranapiacaba, do lado oposto ao da estrada.
- h) Existe ainda, no Planalto a histórica Árvore das Lágrimas, junto à qual existe uma lápide com inscrição devida a Eugênio Egas.

BL/John



Lamento não poder incluir nesta relação a modesta Capela de São Lazaro, destruída sem explicação em fins de 1971, durante obras que se faziam no Córrego do Cafezal. Essa capela é o único remanescente do cemitério que havia junto ao Rio Cubatão. Fatos como este reforçam a urgência de medidas visando o tombamento dos monumentos em causa. (Figuras 4 e 5)

#### II-4,1 - O Pouso de Paranapiacaba

Colocado no ponto onde se inicia a descida da serra, o edifício desenvolve-se em diversos níveis (Figura 6); no nível central há um amplo salão destinado originalmente a restaurante ou bar, cercado de varandas de onde a vista é excepcional.

Há uma arcada de pedra na parte inferior, voltada para a serra, que hoje tem seus vãos fechados com parede de tijolo. A partir do edifício uma escada de pedra convida o turista a uma visita cômoda à serra. (Figura 7)

Face a esta escadaria ficava o Rio das Pedras cujo leito seco, devido ao represamento das águas é visto ostentando imensas pedras arredondadas, constituído uma curiosidade. (Figura 8)

O local tem condições admiráveis para turismo.

Em cima, ao nível da estrada há uma êxedra e uma bica de água, hoje obstruída para dar lugar a uma torneira lateral sobre um tanque de lavar. (Figura 9).

→ Os azulejos são originais e ainda estão intactos.

#### II-4,2 - REMANESCENTES DE UMA CONSTRUÇÃO PRÓXIMA AO POUSO

Restos de uma construção executada com técnica idêntica à do Pouso podem ser vistos pouco abaixo (cêrca de 100 metros), do outro lado da pista. (Figura 10)

Jamais encontrei qualquer referência a esta obra, reservada, talvez, ao uso das autoridades.

Há condições, todavia, de se estudar um reaproveitamento destes remanescentes, relacionando-os com o Pouso próximo. Assunto a ser adiante tratado.

BL-70/100



PLS-40

II - 4,3 - BELVEDERE CIRCULAR DO Km 45.

Trata-se de construção mais sumária, sem cobertura, contando apenas com banco circular de pedra. A construção é de granito, tendo na parte mais alta uma faixa de alvenaria em toda volta, muito provavelmente destinada a receber uma barra de azulejos. (Figura 11) Esta hipótese formulo por comparação com os demais monumentos da estrada onde esta solução foi sistematicamente empregada. (Vêr Padrão do Lorena e Rancho da Maioridade). Seria, portanto, a prevalecer esta hipótese, um monumento inacabado.

II - 4,4 - RANCHO DA MAIORIDADE

De capital importância é a consideração da situação e implantação deste monumento (Figura 12). A vista para o Cubatão é insuperável, a qualquer hora. Colocado em uma curva em "U", num ponto onde a estrada exigiu cuidados especiais quanto aos muros de arrimo que jamais tiveram deslizamentos. (Figura 13) O monumento não se resume ao edifício, mas, engloba obras complementares, entre as quais, a calçada e bancos de pedra com azulejos nos encostos, na margem da pista voltada para a estrada. (Figura 14)

A barra de azulejos que rodeava o edifício, como já denunciei em publicações anteriores, foi arrancada para dar lugar a outros de lamentável qualidade artística. Bastará a comparação do painel existente no alpendre, original de J. Wasth Rodrigues, com os novos, para se vêr o quanto perdeu-se com a troca.

II - 4,5 - PADRÃO DO LORENA

Este monumento quase que se liga ao da Maioridade pelo muro de arrimo que desce acompanhando a estrada.

É um conjunto que precisa ser resguardado em sua integridade.

No muro frontal deste monumento foi fixada uma das lápides que pertenceram ao monumento erigido em 1790 em homenagem ao governador Lorena. (Figura 15) Outra lapide esta no corpo da obra (Figura 16)

A pista em frente ao Padrão é pavimentada com lages

mpo-7p  
\$L Totum



de pedra, muito provavelmente uma evocação da antiga calçada. Faz parte do monumento e não pode ser alterada. (Figura 17).

II -4,6 - PONTILHÃO NA BASE DA SERRA  
SOBRE O CÓRREGO DO CAFEZAL

Construção em granito (Figura 18) com duas placas de bronze relativas à pavimentação em concreto, no governo Carlos de Campos. (Figura 19)

Com as obras de hidráulica em andamento, é necessário atenção para que o pontilhão seja poupado e não tenha o mesmo destino da Capela de S. Lazaro que lhe ficava próxima.

II -4,7 - O CRUZEIRO QUINHENTISTA

Em março de 1965, na conclusão do Curso de Restauro e Conservação de Obras de Arte apresentei uma monografia intitulada "O Caminho do Mar", publicada posteriormente na Revista do Instituto de Estudos Brasileiros nº 1 em 1966. Nesse estudo fiz uma proposta para conservação do Caminho do Mar, a qual transcrevi no final do meu artigo "Os Pousos da Serra do Mar" publicado na revista "Acrópole" nº 345 de novembro de 1967.

A propósito do Cruzeiro transcrevo o item 9:

"Quanto ao Cruzeiro, pouco há a restaurar, porém, é preciso zelo para que não seja prejudicado o agenciamento do local, uma vez que o monumento com sua pequena praça, seus bancos curvos de pedra, sofreria grandemente com qualquer proposta de alargamento das vias, feita empiricamente, o que poderia destruir o seu sentido espacial." (Figura 20)

Infelizmente, foi exatamente o que ocorreu, ou seja, os bancos de pedra foram demolidos e não sei com que critério, construídos outros semelhantes, mais afastados, para dar lugar a pistas mais largas entre o cruzeiro e os bancos.

Não se percebeu a unidade do conjunto e destruiu-se sua unidade espacial.

Observando o projeto da Avenida 9 de Abril, de 6-2-70 da Prefeitura Municipal de Cubatão nota-se claramente que teria sido muito mais fácil e lógico envolver-se o conjunto com as duas

Bl. J. J. J.



pistas, deixando ao centro intáctos o cruzeiro e suas êxedras.

O resultado seria semelhante ao que ocorre a 150 metros do local, na confluência com a Avenida das Indústrias, ou seja, obteríamos um novo "round-about" o que seria uma solução, em termos estritamente de projeto viário, muito mais correta.

Quanto aos azulejos, ocorreu o pior: Foram arrancados para dar lugar a outros, o que é inconcebível em qualquer objeto de arte como são, sem dúvida, os azulejos (Figura 21).

Enfim, foi destruído o sentido espacial e o monumento grandemente depreciado com a troca de azulejos e para completar, foram fincados postes de iluminação em torno do cruzeiro que interferem desastrosamente na perspectiva do conjunto.

## II - 4,8 - ÁRVORE DAS LÁGRIMAS

Na conhecida Estrada das Lágrimas encontra-se a Árvore das Lágrimas, uma grande figueira brava, ao pé da qual foi colocada uma lápide com inscrição devida a Eugênio Egas. O conjunto merece ser conservado.

B. L. Jordan



Em resumo, merecem ser tombados:

- 1 - A pavimentação de concreto entre o Pouso de Paranapiacaba e o pontilhão da raiz da serra, a primeira estrada sul-americana pavimentada com essa técnica.
- 2 - Pouso de Paranapiacaba, incluindo seus complementos, pátio fronteiro com sua bica e êxedra e as escadas na encosta da serra.
- 3 - Remanescentes de construção existentes pouco abaixo do Pouso de Paranapiacaba ( a cêrca de 100 m) do outro lado da pista. Construção com as mesmas características dos pousos.
- 4 - Belvedere circular do Km 45.
- 5 - Rancho da Maioridade, incluindo obras complementares, a saber, muros de arrimo de granito, variante da pista com calçamento de pedra, êxedras do outro lado da pista, com seus azulejos.
- 6 - Padrão do Lorena. O trecho da estrada que lhe fica em frente é pavimentado com lajes de granito e igualmente precisa ser tombado. Nêsse monumento estão duas lápides que pertenciam ao monumento ao Governador Lorena.
- 7 - Pontilhão da raiz da serra com placas comemorativas.
- 8 - Cruzeiro quinhentista, incluindo as êxedras laterais.  
Sugiro que sejam recolocadas as êxedras em seu primitivo local e feitas duas pistas de contôrno envolvendo o conjunto. Remoção dos postes de iluminação que foram acrescentados e elaboração de um projeto de iluminação.
- 9 - As três pontes do planalto.
- 10 - A Àrvore das Lágrimas e sua lápide com inscrição.

Bl. Jordan



III - REAPROVEITAMENTO TURÍSTICO  
DO CAMINHO DO MAR

Os pousos talvez sejam as primeiras obras feitas pelo Estado com vistas ao turismo, na era rodoviária e seria do maior interesse sua revitalização, mantendo-se porém, a obra dentro da finalidade para que foi originalmente construída, isto é, como pousos.

É necessário lembrar que diversos pontos à volta de S. Paulo, como Itapeirica, Taboão, Embú, Cotia, S. Roque, são procurados pelos paulistanos para um programa que inclui refeição e repouso seguido de regresso a S. Paulo.

Os pousos da serra têm todas as condições para receber, além de turistas de passagem para o litoral, turistas que irão ali especificamente para apreciar a paisagem, fazer refeição.

Existem dois pontos no Caminho do Mar que se destacam como favoráveis a esse tipo de atividade:

- a) o Pouso de Paranapiacaba e os remanescentes de construção que lhe ficam próximos.
- b) O Rancho da Maioridade e o Padrão do Lorena, logo abaixo.

III - 1 POUSO DE PARANAPIACABA  
E REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO PRÓXIMA

Nos originais do desenho de Dubugras, de que há uma cópia na Biblioteca da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP este pouso aparece equipado para restaurante. O alpendre à sua volta seria excelente lugar para serviço de bar, nos dias quentes. Para a noite ou para os dias frios há uma lareira no salão.

A galeria inferior poderia ter funções idênticas às do alpendre.

As escadas externas facilitam acesso à serra, local propício para reuniões ao ar livre.

A capacidade da sala interna para restaurante é limitada e por isso, seria conveniente a utilização dos remanescentes de construção que ficam a cerca de 100 m, abaixo, com projeto feito por arquiteto, visando a preservação do caráter da obra.

BL Jordan



ELB.45

Haveria então, um conjunto com capacidade relativamente ampla, desde que resolvido um problema sério: O estacionamento.

Este problema pode ter solução fácil com a ampliação do estacionamento existente em frente ao Rancho da Maioridade. Esse estacionamento foi feito em corte no morro. Sua capacidade seria aumentada ampliando-se a extensão desse corte e promovendo o plantio de árvores características, próprias do local, para sombreamento.

Os muros de arrimo que se fizerem necessários deverão ser coarrentes com a técnica já empregada na estrada.

### III - 2 RANCHO DA MAIORIDADE E PADRÃO DO LORENA

O Rancho da Maioridade seria utilizável da mesma forma que o Pouso de Paranapiacaba. Dada sua proximidade com o Padrão de Lorena seu aproveitamento turístico seria feito conjuntamente.

Em frente ao Padrão do Lorena, do outro lado da pista, há condições para o estabelecimento de uma construção, sem prejuízo da vista para a serra (V.Figura 17).

Um projeto cuidadoso poderia dotar o local de uma construção cuja lage de cobertura ficasse ao nível da pista, criando-se assim, um amplo estacionamento, que falta à estrada nesse ponto. Seria ainda, ponto de retorno.

Para não interferir na perspectiva que se tem da estrada, aquela construção, abaixo do nível da pista, crearia, ao mesmo tempo, um excepcional local turístico em meio à vegetação.

Esta vegetação, intacta em sua maior parte, conserva a flora original e representa um reservatório natural das espécies vegetais autóctones, frequentemente palmilhado por cientistas -botânicos- e quanto à fauna, -zoólogos- em busca de material para suas pesquisas.

### III - 3 ILUMINAÇÃO

A iluminação é outro recurso que viria valorizar enormemente os monumentos, como se vê frequentemente na Europa. Todavia, somente com projeto cuidadoso esse objetivo seria atingido. Magnífico efeito esta iluminação crearia para observador na baixada.

BL Jorda



ES.46

CONSIDERAÇÃO FINAL

Considerando o inestimável valor cultural do Caminho do Mar e a imensa potencialidade da região à sua volta, sua conservação, a preservação da paisagem e a execução de obras complementares visando maior comodidade dos usuários dotarão nosso Estado de um privilegiado patrimônio turístico e cultural.

S.Paulo, 11 de março de 1972

*BL Toledo*

---

Benedito Lima de Toledo  
Arquiteto





Figura 1 - Placa de bronze existente na raiz da serra.

1547





Figura 3 - Ponte existente no planalto.

415-48

49



F15.49



Figura 4 - Capela de S.Lazaro, no Cubatão, à margem da estrada. Demolida em 1971 (fins) como mostra a figura 5.





Figura 5 - Local onde existiu, até fins de 1971, a  
Capela de S. Lazaro. (V. figura 4)

Fig. 50



Figura 6 - O Pouso de Paranaapiacaba.







Figura 2 - Aspecto da pista pavimentada de concreto.

Fig. 52





Figura 7 - Escaria existente na face posterior do  
Pouso de Paranaapiacaba.



FS-54

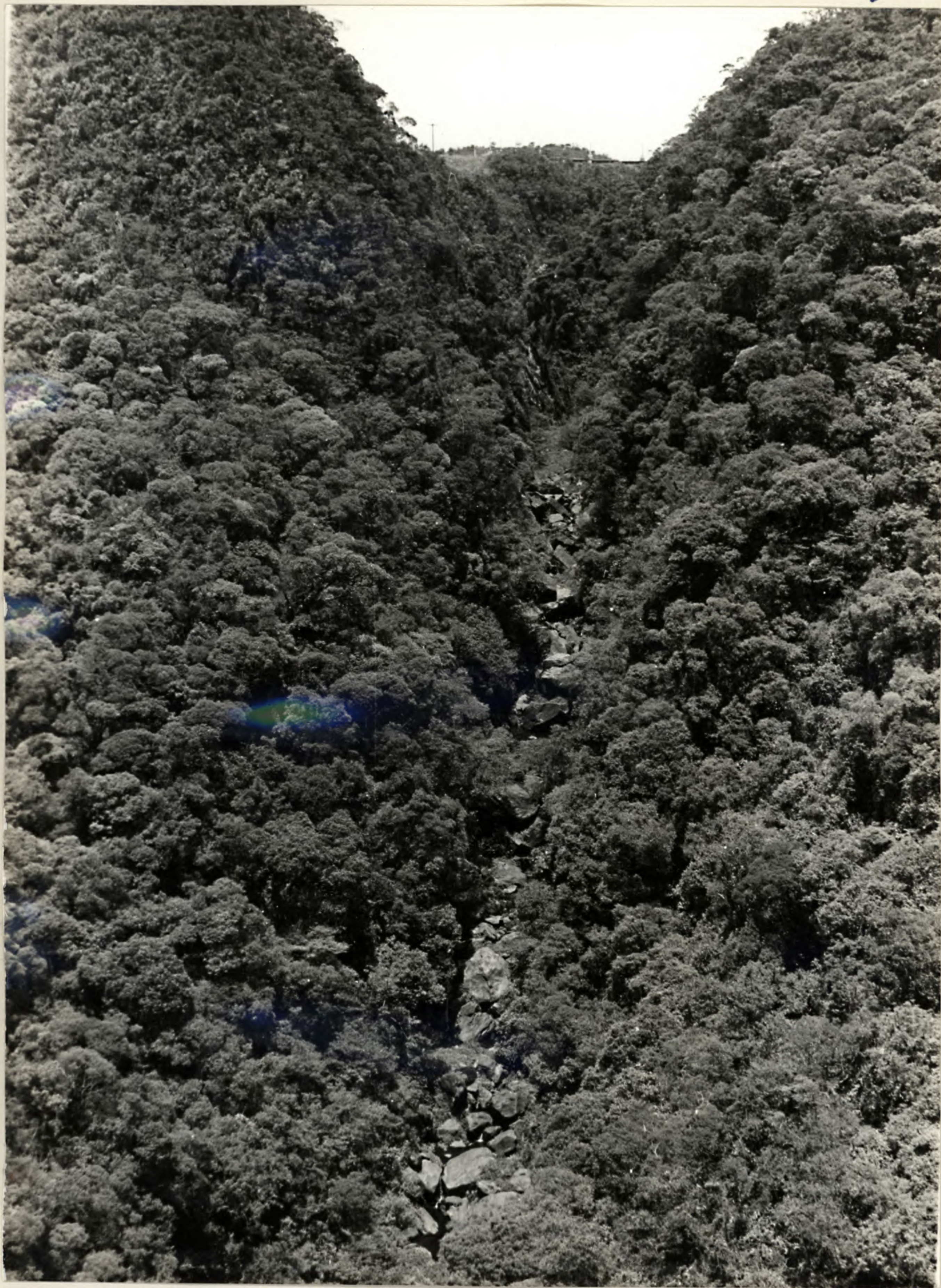


Figura 8 - O leito sêco do Rio das Pedras.



Figura 9 - Pouso de Paranapiacaba. Face voltada à estrada.







Figura 10 - Remanescentes de construção, situados pouco abaixo do Pouso de Paranaipiacaba

15.56



Figura 11 - Belvedere circular do Km 45.



15.57





Figura 12 - O Rancho da Maioridade.





Figura 13 - O Rancho da Maioridade e muro de arrimo contíguo.

Fig. 59





Figura 14 - Bancos de pedra e calçada à volta do Rancho da Maioridade.

15.60





Figura 15 - Padrão do Lorena . Na parede frontal, a lápide  
que pertenceu ao monumento ao Governador Lorena .

Fig. 15





Figura 16 - Outra lápide que pertenceu ao Monumento ao Governador Lorena, existente no Padrão do Lorena.

Fig. 16





Figura 17 - O Padrão do Lorena . Observar que a pista à volta do monumento é feita de lajes de pedra.

F15 63





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of. 009/83

fls. 2

SPHAN, depende da regulamentação em questão.

Caso V.Exa. esteja de acordo com os critérios propostos, solicito, por fim, empenho e gestões no sentido de fazer incorporar à legislação municipal, as determinações estabelecidas por essa Subsecretaria, bem assim promover estudos visando ampliar e complementar as medidas legais de proteção do patrimônio cultural da cidade de Rio Claro.

Respeitosamente,

Antonio Luiz Dias de Andrade

Diretor



Figura 18 - Pontilhão na raiz da serra.



815.694





Figura 19 - Placa afixada ao pontilhão da raiz da serra.



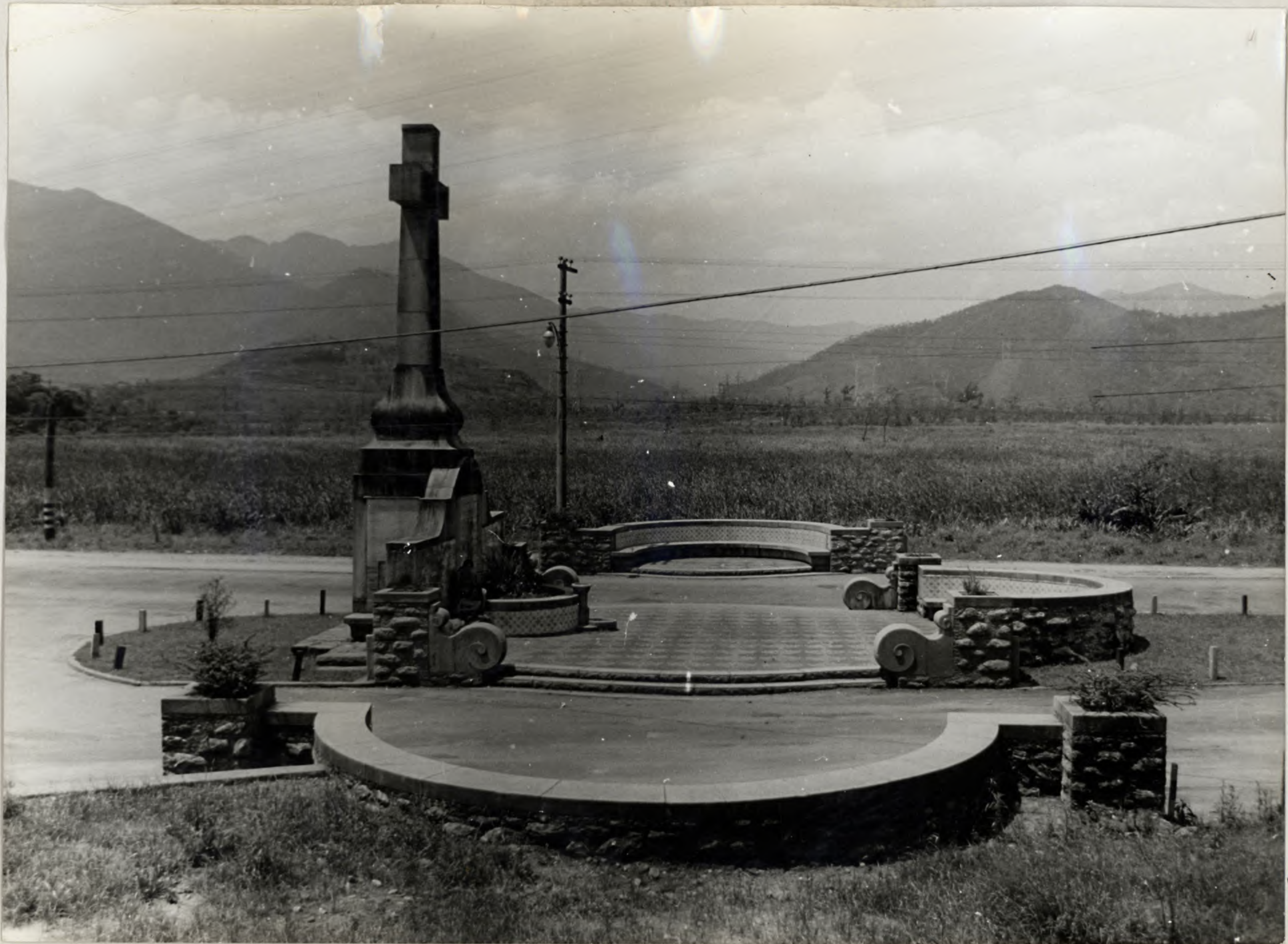


Figura 20 - Cruzeiro Quinhentista. Notar a configuração espacial do conjunto, recentemente desfigurada.

F15/65



FIS 67



Figuras 21 e 22 - (Sem referência no texto) - O alpendre do Rancho da Maioridade utilizado como ponto de reunião turística.





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 68  
do processo n.º 0123/72 (a) D.

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento dos bens integrantes do Conjunto do Caminho do Mar.

Comissão Tec. de Estudos e Tombamentos

S. E. em 21 de 03 1972.

*Ruy de Azevedo Marques*

RUY DE AZEVEDO MARQUES

Secretário-Executivo





## SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 69  
do processo n.º 0123/72 (a) \_\_\_\_\_

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento dos bens integrantes do Conjunto do Caminho do Mar.

Informação C.T.E.T. - 19/72

O título deste processo: "Tombamento dos bens integrantes do conjunto do Caminho do Mar" justamente nos faz pensar numa amplitude do tema a ser abordado muito maior do que, à primeira vista, sugerem as informações aqui contidas. Na verdade, discute-se sobre a validade ou não das construções mandadas fazer por Washington Luiz como bens culturais tombáveis pelo CONDEPHAAT, quando a extensão do rol dos documentos-preserváveis poderia ser outra se realmente o tema a ser considerado, em toda a sua magnitude, fosse os Caminhos do Mar. Esta expressão, Caminhos do Mar, para nós paulistas, é uma constante condicionadora de soluções, de interpretações, de atitudes, de políticas, de usos, costumes tradições e de quantas mais manifestações culturais possamos lembrar. A Serra e os seus Caminhos do Mar são a própria história de São Paulo e assim pensando julgamos oportuna a ideia de se preservar, de se estudar, e, até de se tomar tudo aquilo que se refira aos meios de comunicação do Planalto com o Cubatão de Santos. Não só a estrada de Washington Luiz deverá ser examinada, como o foi e muito bem pelo arquiteto Benedito Lima de Toledo, mas todas as outras intervenções havidas, antes e depois daquela acima mencionada.

Existem, ainda por exemplo, restos da célebre "Calçada do Lorena", construída no final do século XVIII pelo Conde de Sarzedas, perdidos no meio da mata que recobre os contrafortes da Serra - não restos inexpressivos, mas remanescentes da maior importância, que apresentam soluções técnicas inteligentes e curiosas. Existem, no planalto, ou traçados dos velhos caminhos, hoje balisadas por ruas e avenidas que, inclusive, conservam os nomes antigos, como a "Estrada do Vergueiro"

-segue-





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 70  
do processo n.º 0123 / 72 (a) \_\_\_\_\_

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento dos bens integrantes do Conjunto do Caminho do Mar.

. 2 .

a "Rua Lavapés", a "Estrada das Lágrimas". Ao longo desses - caminhos alguma coisa deve ter sobrado, justificando uma pesquisa nossa. Ainda existe a célebre Arvore das Lágrimas. Até pouco tempo havia nas alturas de São Bernardo um pouso de - tropas de taipa de pilão mandado fazer pelo Morgado de Mateus, muito interessado na conservação dos "açucares" de Itú, que eram sempre precariamente armazenados na chuvosa estrada do Mar. Existem restos de capelas e de cemitérios antigos de interesse.

Não devemos esquecer, também, da estrada de ferro - a estrada dos ingleses, que trouxeram uma tecnologia e uma arquitetura que não podemos perder de vista. Quando - falamos de arquitetura não nos referimos somente à Estação - da Luz, mas também às outras estações menores, e também porque não, às construções do ciclo do café, que aquela estrada impulsionou.

Assim, s.m.j., julgamos oportuno o desdobramento deste processo nos vários enfoques que o assunto Caminhos do Mar oferece. Este da Estrada Velha de Washington Luiz é um deles e já está praticamente estudado e sua importância aceita unanimemente. Resta a estudar as outras estradas, inclusive a Via Anchieta e aquela atualmente em obras, a Rodovia do Imigrante. A oportunidade que esta ultima estrada nos dá, é, então impar, pois podemos estudar e documentar os vários locais por onde passará, antes de sua implantação. Aliás sabemos que é do interesse do Museu da Imagem e do Som estudar esse aspecto do problema e não seria fora de propósito dois órgãos desta Secretaria se associarem naquele intento.

-segue-





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 71  
do processo n.º 0123/72 (a) \_\_\_\_\_

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento dos bens integrantes do Conjunto do Caminho do Mar.

. 3 .

Quanto ao parecer do arquiteto Benedito Lima de Toledo nada temos a opor ou a acrescentar e julgamos válido o seu raciocínio: todas as ditas obras de arte da Estrada Velha deverão ser tombadas, porque o que interessa é o conjunto, é a Estrada propriamente dita. Não vemos lícitude no tombamento de um ou dois pousos ou de um belvedere, por maior apreço que tenhamos à obra de Victor Dubugras, sem que se cogite do todo, da paisagem envoltória e do traçado viário. Inclusive da pista de concreto, a primeira da America do Sul, que deveria ter um trecho, pelo menos, conservado em seu aspecto primitivo como documento da maior importância, por evocar uma etapa de nossa técnica rodoviária.

Julgamos oportuno, também, que se dê a uma equipe, ou a um técnico em turismo de gabarito, a incumbência de estudar o aproveitamento turístico daquela estrada, prevendo vários possíveis usos das construções ali existentes (restaurantes, museu rodoviário, etc, etc.); projetando parques de estacionamento nos pontos focais, remanejando o aspecto paisagístico, etc. Prevendo, antes de tudo, uma unidade turística, com começo, meio e fim.

C.T.E.T., em 21 de março de 1972.

CARLOS LEMOS  
Arquiteto



RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO CONSTITUÍDO DOS SENHORES ENGENHEIROS LAURO DE BARROS SICILIANO, MÁRIO SAVELLI E ALEXANDRA D'ALESSANDRO, APRESENTADO AO "CONSELHO RODOVIÁRIO DO ESTADO", EM SUA 1.217ª REUNIÃO, DE 27/7/1957, SOBRE DESTINAÇÃO, PARA FINS TURÍSTICOS, DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, SITUADOS NA ESTRADA VELHA DE SANTOS.



- Indicados para constituir Grupo de Trabalho com o honroso encargo de formular recomendações referentes ao aproveitamento de prédios do Estado situados ao longo do "Caminho do Mar", para instalação de museu rememorativo da árdua - empresa que tem sido, em todo o transcorrer de nossa História, o superar a escarpa atlântica em demanda ao Planalto, vimos, - neste relato, apresentar nossas considerações.

- Deixemos, desde logo, registrado aprêço pela idéia de - através de mostras didáticas permanentes - reevocar as múltiplas formas pelas quais têm os paulistas sabido superar o entrave que, junto ao mar, se antepôs à sua fãina civilizadora.

I - Visita ao local: Com o propósito de constatar as atuais condições dos imóveis citados e julgar da sua aproveitabilidade para os fins em vista, os integrantes do Grupo de Trabalho efetuaram, a 17 do corrente, uma viagem de estudo aos locais.

II - Pouso de Paranapiacaba - Estado de Conservação:  
Considerados:- a idade (45 anos); as condições climáticas adversas (região excessivamente úmida; precipitação pluvial - média de 35 anos - 4283 mm; dias de chuva no ano - média de 210 dias - 210; estado higrométrico do ar - média de 30 anos - 88,5%); o quase abandono a que, durante longo período, foi relegado e a depreciação resultante da forma de uso (bar popular), devem-se admitir como surpreendentemente boas as condições atuais do imóvel. Essa situação decorre do esmero com que foi realizada a construção, da feliz adaptação do projeto ao áspero ambiente climático e da qualidade do material empregado. A parte da estrutura em alvenaria de pedra e tijolos não apresenta qualquer defeito. O madeirame do telhado exige amplos reparos e substituição de várias peças. A cobertura de telha, em grande parte, substituída. O telhado - um dos elementos característicos de bom estilo do edifício - já se encontra reconstruído. Particularmente, os muitos azulejos portugueses, que são o material mais raro e de difícil obtenção atualmente, constituem o prêmio, estão em boas condições. Algumas peças de madeira foram fornecidas pela



indústria cerâmica nacional - devam ser recolocadas. Vidros quebrados, pintura a refazer, ferragens a repor e aparelhos sanitários a substituir, representam obra de relativa pouca monta. No pátio, pavimentado com lajes de pedra, fronteiro à entrada, deverão ser feitos alguns reparos; pois é evidente o cedimento do solo, sem ter afetado, porém, a estrutura do prédio. As escadas de pedra, externas, que conduzem aos pequenos patamares - mirantes na encosta da grotta dominada pelo Pouso, devem ser restauradas. As inscrições entalhadas em pedras ou na superfície de concreto, dando a indicação dos projetistas - o arq. Victor Dubugras e seus dois filhos Doutora Anita Dubugras Marx e Victor Dubugras Junior - devem ser polidas, para tornar legíveis os nomes. Concluindo:- a recuperação do prédio exigirá despesas amplamente justificadas pela eminente finalidade proposta.

III - Utilização do Prédio: O salão principal (com, aproximadamente, 8m x 9m) que, durante longo tempo, foi ocupado, por um bar, será utilizado para ambiente de exposição. Para isso, serão instaladas mesas-vitrinas, contendo, além de outros materiais relacionados com o motivo da mostra, em destaque, cópias de mapas indicativos de todos os traçados de ligação da orla marítima aos campos de Piratiningá:

A trilha dos índios - caminho do Perequê ou de João Ramalho utilizado de 1.500 a 1.560; O caminho do Padre José - percorrido a partir de 1.560, que no início do século XVII, passou a ser denominado "Caminho do Mar" - denominação que seria reeditada numa nova via, três séculos e meio decorridos; Novo trecho do Planalto - datando de 1.661. Trecho entre Rio Pequeno e São Paulo, que substituiu o percurso anteriormente vencido em canoa, pelos rios Pequeno, Grande ou Jurubatuba e Pinheiros até Santo Amaro ou São Paulo; Estrada ou Calçada do Lorena - que, em 1.770 substituiu, na Serra, o "Caminho do Mar ou do Padre José", do qual divergia desde a orla do Planalto, afastando-se marcadamente ao atingir a Baixada Santista; Atérro do Cubatão - inaugurado em 1.827, no trecho Cubatão a Santos, sendo, então, abandonado o percurso feito por embarcações entre as duas localidades; Estrada da Marioridade, digo, da Maioridade - cujas obras tiveram começo em 1.841, para, na Serra, substituir a "calçada do Lorena". Por essa estrada, em 1.884, iniciou-se o tráfego de carros transportando cargas pesadas; Estrada do Vergueiro - inaugurada em 1.861. Foi ligeira melhora do trecho da "Estrada da Maioridade", na Serra, e desta se afastava consideravelmente no Planalto; Caminho do Mar - constituiu na adaptação da rodovia preexistente ao tráfego de automóvel. Obras iniciadas em 1.913.



83.75

por Rudge Ramos. Em 1917 os participantes do I Congresso Paulista de Estradas de Rodagem por êle viajaram, em caravana, a Santos. Em 1920, Rudge Ramos, após melhorado o traçado Cubatão (.. trecho Cubatão) e macadamizada a pista na Serra e no Planalto, - até o Rio Grande, funda a "Sociedade Caminho do Mar" e constrói nova estrada entre Rio Grande e São Paulo. Em 1923, o Govêrno - Estadual - ocupando a Presidência o Dr. Washington Luiz Pereira de Souza e a Secretaria da Agricultura o Dr. Heitor Penteado - adquire a "Sociedade Caminho do Mar". Em 1925 e 1926, na Serra, sobre o antigo macadame, é lançada a pavimentação de concreto; - Via Anchieta - em 1939 tiveram início as obras dessa moderna rodovia. Provavelmente, será necessário elaborar desenhos mostrando alguns desses traçados. O Grupo de Trabalho se dispõe a colaborar nessa tarefa.

Além dos elementos referentes às rodovias, é sugerido que se exibam, também, desenhos mostrando as demais formas de vencer a Serra: pela ferrovia - a atual Santos-Jundiaí e a Meirimque-Santos; pelas linhas transportadoras de energia gerada na usina "Henry Borden", da Light, e as funiculares dessa empresa, e, finalmente, pelo oleoduto. O rebaixamento da crista da Serra no encaixe dos altos cursos dos rios Cubatão, Passa-neuva, Marcolino, Pedras, Perequê e Moji criou, na longa muralha atlântica, trato de menos árdua transposição, daí a natural concentração de vias que no Museu serão focalizadas. Os desenhos, os documentos escritos (contratos de construção, leis, etc.) deverão ser expostos em cópia; pois, as condições climáticas locais são impróprias à boa conservação de papéis. Seria de interesse exibir algumas fotografias, focalizando eventos históricos. Maquetas - elemento informativo de mais fácil compreensão para o grande público - mostrando os meios de superar as abruptas encostas, teriam, por certo, alto mérito didático, e, algumas delas, poderiam ser obtidas com as entidades proprietárias dos meios de transposição da escarpa: Estrada de Ferro Santos-Jundiaí; Estrada de Ferro Sorocabana e Light. Na escolha do material deverá predominar a preocupação do seu valor didático, de forma a fazer do Museu elemento estrativo e - sobretudo - educativo.

Para ampliar o local da mostra, poder-se-ia aproveitar o terraço que contorna o salão principal. Possivelmente, para não desfigurar o agradável aspecto arquitetônico exterior, o pavimento deverá ser deslocado das colunas que coincidem com as dos planos das fachadas, detendo um corredor externo, com forma arquias anexo. Crenos, também, que, para aumentar a capacidade de exposição, conviria eliminar algumas das janelas exis-



tentes no salão. A sala contígua à da exposição, e situada no mesmo pico, poderá ser utilizada para escritório da administração. Os compartimentos do piso térreo poderão ser adaptados - para residência do encarregado da vigilância. Talvez na sala de exposição devam ser colocados aparatos secadores de ambientes. Um folheto contendo o histórico de todos os meios de comunicação da fímbria litorânea com a Capital bandeirante, ilustrado por fotografias e gráficos, deve ser elaborado, para ser vendido aos visitantes. O Grupo de Trabalho se dispõe a colaborar, também, nessa publicação.

IV - Pouso da Maioridade - Estado de conservação: - O melhor ambiente climático já em altitude média da Serra - e o não uso do prédio fizeram com que as condições de conservação deste Pouso sejam ainda melhores do que as do Paranapiacaba. - Neste edifício, sugeriríamos a instalação de uma mostra permanente de miniaturas de todas as formas de locomoção utilizadas para vencer a Serra: o índio, percorrendo as íngremes encostas a pé; o cavalo; as tropas, carregando alforjes e buacas; a liteira, a cadeirinha; a diligência; o trem e o automóvel (destes os primeiros tipos). Aliás, o próprio motivo do grande - painel de mosaicos externo sugere essa utilização do prédio, - situado em posição excepcional como mirante da paisagem da Baixada Santista. Em cada uma das mostras - Pouso Paranapiacaba e da Maioridade - far-se-á referências à outras, apresentando as duas exposições como complementares.

V - Arco Bernardo José de Lorena - Neste monumento torna-se necessário repôr alguns azulejos, polir as inscrições e fazer ligeiros reparos. Trabalho de pouca monta, mas aconselhável.

VI - Cruzeiro do Sopé da Serra - Neste marco, também, deverão ser repostos alguns azulejos e, dado ressalto, - por polimento, às inscrições entalhadas na pedra. Nos painéis decorativos há referência à restauração efetuada em 1960, por J. Cagni. Talvez, convenha entrar em contato com esse restaurador.

Concluindo, cremos ser nosso dever reiterar a recomendação de que, prontamente, se dê início aos trabalhos de recuperação e adaptação das quatro belas obras de ~~arte~~ arquitetura monumental para a eminente finalidade proposta, numa iniciativa de valorização do nosso passado, como estímulo à tarefa - do presente e à conquista do porvir que nosso Povo tem direito de aspirar no proscênio do Mundo Civilizado. Estamos certos de



15-77

6

que exposições organizadas com bom gosto, originalidade e clareza didática, constituirão, também, motivo de atração turística, revestida da mais valiosa das significações que essa atividade possa ter: a cultural. Considera a constante preocupação do Departamento de Estradas de Rodagem por todos os aspectos de seu amplo - e vital para o Estado - setor de ação (interêsse de caráter geral que já evidenciava há meio século, quando promovi o 1º Congresso Paulista de Estradas de Rodagem, mencionado neste escrito) e a tradição de excepcionais serviços prestados à coletividade paulista - contribuição merecedora de todo o apreço e gratidão, recomendam os integrantes do Grupo de Trabalho que a esse Departamento seja confiada a organização e a permanente administração dos museus, total jurisprudência sobre os imóveis alocados das entidades cívico-didáticas.

Com agradecimentos pela honra de poder servir ao nobre propósito, colocamo-nos inteiramente ao dispor desse egrégio Conselho para tudo aquilo em que pudermos ser úteis na concretização da louvável idéia.

-.--.-.-.-.-.-





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 78  
do processo n.º 0123 / 72 (a) \_\_\_\_\_

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento dos bens integrantes do Conjunto do Caminho do Mar.

Providenciada(o) Junta dos documento(s)  
contante(s) de Fis. n.ºs 72/77 e encaminhado(s)  
a(o) Secretário Executivo  
em 29, 03, 72. [Assinatura]  
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
CHEFE

REC. EGS em [Assinatura]  
REL. N.º [Assinatura]





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

folha de informação rubricada sob n.º 79  
n.º 0023 / 62 do processo (a) \_\_\_\_\_

Assunto : CONDEPHAAT

Interessado Tombamento dos bens integrantes do Conjunto do Caminho do Mar.

A menos de informações pouco válidas - como a do Cruzeiro quinhentista - o que se pode concluir do contido no presente processo é a conveniência do tombamento das Unidades projetadas pelo Arquiteto Dubugras. No mais, nada há de estudado a respeito dos remanecentes do antigo caminho do Mar, ou da estrada de Lorena, assunto este que merece uma tratativa de pesquisa mais objetiva.

São Paulo, 14 de junho de 1972





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DE SÃO PAULO — CONDEPHAAT

PROCESSO - nº 15864/69

INTERESSADO - CONDEPHAAT

ASSUNTO - Tombamento dos bens integrantes do Conjunto Caminho do Mar.

Senhor Presidente,

O Patrimônio Cultural inclui, necessariamente, documentação sobre a evolução da tecnologia. Aceitar o inverso implica em adotar uma noção primária e pré-científica da cultura.

Nas regiões de passado colonial muito recente, onde a tecnologia é apenas consumida, pode haver desprezo pelos documentos referentes à sua elaboração e ao seu aperfeiçoamento.

Nas regiões onde a tecnologia é elaborada e aperfeiçoada aprende-se a respeitar a dimensão histórico-social e, por tanto, cultural desse trabalho.

Como decorrência dessa conceituação, de-vemos opinar que os documentos do chamado "Caminho do Mar" devam ser preservados e valorizados, da seguinte forma:

a) Procedendo ao tombamento das obras arquitetônicas de Victor Dubugras, executados por ordem de Washington Luiz, ao longo da Serra do Mar, denominados oficialmente de:

- "Rancho da Maioridade"
- "Pouso de Paranapiacaba"
- "Padrão do Lorena"
- "Cruzeiro Quinhentista" (sic)

b) Procedendo ao tombamento de uma parte da própria rodovia, na Serra, de modo a preservar uma amostra de seu feitio original, e os eventuais remanescentes de pavimentação anterior. Essa amostra deve ser localizada junto aos monumentos referidos para garantir a sua ambientação e integridade. Os trechos a serem tombados devem ser compreendidos pelo menos entre as curvas mais próximas a cada um dos





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DE SÃO PAULO — CONDEPHAAT

81

. 2 .

monumentos, respectivamente, em sentido ascendente e descendente.

c) Proceder ao tombamento da vegetação - existente ao longo da estrada, em faixa não inferior a 1 km de cada lado, como parte do patrimônio turístico da área, evitando-se desse modo, que as obras a serem realizadas, em qualquer tempo, sejam implantadas à revelia da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo (SCET).

d) Promovendo o estudo de todos os caminhos de ligação São Paulo-Santos, com vista ao tombamento e valorização dos demais documentos remanescentes. A esse propósito, sugiro que seja ouvido o Arquiteto Benedito Lima de Toledo sobre a possibilidade de vir a prestar seus serviços profissionais a este Conselho para a realização de tal trabalho, uma vez que já tem demonstrado interesse pela matéria.

e) Oficiando às Prefeituras de São Bernardo do Campo e de Cubatão, ao Secretário de Transportes e à Diretoria do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, dando ciência do início do processo de tombamento e das suas implicações em termos de responsabilidade.

f) Estabelecendo contatos com a Secretaria dos Transportes, para examinar a possibilidade de um estudo conjunto para fixar o emprego das verbas do imposto único sobre combustíveis, que se destinam ao Turismo no Estado de São Paulo, conforme informações do Professor Luiz Saia.

g) Sugerindo ao Sr. Secretário a conveniência de ser estabelecido um plano de utilização turística desse Patrimônio, visando a sua valorização e melhor aproveitamento.

É o meu parecer, s.m.j.

Arq. NESTOR GOULART REIS FILHO  
Conselheiro





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

folha de informação rubricada sob n.º 82

n.º processo nº 00123/72 do (a) \_\_\_\_\_

Assunto CONDEPHAAT

Interessado Tombamento dos bens integrantes do Conjunto do Caminho do Mar.

SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA 120 DA SESSÃO DE 21.06.1972

O E. Conselho Deliberativo decidiu pela aprovação dos pareceres dos professores Nestor Goulart Reis Filho e Luiz Saia.

S.E., em 21/junho/1972.

*Solange Torres*

SOLANGE TORRES  
Assessora

Ao E. Conselho Deliberativo  
*com proposta de tombamento.*

S.E., em 27 / 06 / 1972.

*Ruy de Azevedo Marques*  
Ruy de Azevedo Marques  
Secretário Executivo





Fórmula de informação rubricada sob n.º

N.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_

Assunto

Interessado

Segue \_\_\_\_\_, juntada \_\_\_\_\_ nesta data, \_\_\_\_\_ documento rubricada \_\_\_\_\_ sob n.º \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ fôlha \_\_\_\_\_ de informação \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_  
 \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

folha de informação rubricada sob n.º 83

n.º processo nº do 00123/72 (a) \_\_\_\_\_

Assunto CONDEPHAAT

Interessado Tombamento dos bens integrantes do Conjunto do Caminho do Mar.

SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA 122 DA SESSÃO DE 28.06.1972

O E. Conselho Deliberativo decidiu pelo tombamento das seguintes obras arquitetônicas:

Rancho da Maioridade

Pouso de Paranapiacaba

Padrão do Lorena

Cruzeiro Quinhentista, e também, da vegetação existente ao longo da estrada, em faixa não inferior a 1 (um) km. de cada lado.

SE., em 28/junho/1972.

*Solange Torres*

SOLANGE TORRES

Assessora





À Seção de Administração  
para preparar a  
RESOLUÇÃO.

S.E., em 28 / 06 / 1972.

*Ruy de Azevedo Marques*  
Ruy de Azevedo Marques  
Secretário Executivo

Segue \_\_\_\_\_, juntada \_\_\_\_\_ nesta data, \_\_\_\_\_ documento \_\_\_\_\_ rubricada \_\_\_\_\_ a sob n.º 84  
\_\_\_\_\_ fôlha \_\_\_\_\_ de informação \_\_\_\_\_ em 29 de junho de 1972  
(a) \_\_\_\_\_ *Almeida*





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fb 84

folha de informação rubricada sob n.º 84  
n.º processo nº do 0123/72 (a) \_\_\_\_\_

Assunto CONDEPHAAT  
Interessado Tombamento dos bens integrantes do Conjunto do Caminho do Mar.

Informação SE-105/72

Senhor Secretário

Tendo o E. Conselho Deliberativo decidido pelo TOMBAMENTO das obras arquitetônicas do chamado "CAMINHO DO MAR", bem como da compleição paisagística ao longo da estrada, - em faixa não inferior a 1 (um) km. de cada lado, como parte do patrimônio turístico da área, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a respectiva RESOLUÇÃO, para ser assinada se assim o entender.

S.E., em 29 de junho de 1972.-

RUY DE AZEVEDO MARQUES  
Secretário-Executivo



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º \_\_\_\_\_

REC. ECS em 30.6.72  
REL. N.º 125/72. *AD*

Transmissão dos dados informáticos do Conselho de Turismo do país.

Informação de 1972  
do Conselho de Turismo

Transmissão dos dados informáticos do Conselho de Turismo do país.  
O presente documento contém informações de natureza estatística e  
económica, bem como os resultados das actividades de promoção e  
marketing do turismo em Portugal, tendo em vista a melhoria  
dos serviços turísticos e a respectiva estrutura, para ser  
transmitida aos países interessados.

Em 18 de Agosto de 1972.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
Departamento de Turismo

Segue \_\_\_\_\_, juntada \_\_\_\_\_ nesta data, \_\_\_\_\_ documento \_\_\_\_\_ rubricada \_\_\_\_\_ sob n.º 15 a 87  
\_\_\_\_\_ folha de informação \_\_\_\_\_ em 18 de agosto de 1972  
(a) \_\_\_\_\_ *Albuquerque*





85

## ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO DE

DE

DE 1972

PEDRO DE MAGALHÃES PADILHA, SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

### R E S O L V E

Artigo 1º - Ficam tombados como monumentos artísticos, de interesse turístico, o conjunto de obras de autoria do arquiteto Vitor Dubrugras, situadas ao longo do chamado "Caminho do Mar", na Serra do Mar, compreendendo os edifícios denominados Rancho da Maioridade e Pouso de Paranapiacaba e, também, as obras chamadas de "Padrão do Lorena" e "Cruzeiro Quinhentista", como ainda a Pavimentação de concreto entre o Pouso de Paranapiacaba e o Pontilhão da raiz da serra, os remanescentes de construção existentes pouco abaixo do Pouso de Paranapiacaba, distando deste aproximadamente 100 (cem) metros e situadas no lado oposto da pista, o Belvedere circular situado no quilometro 45, daquela estrada e, o Pontilhão situado na raiz da serra, com suas placas comemorativas.

Artigo 2º - Fica implícita neste tombamento toda a paisagem envoltória composta de matas originais situadas numa faixa de um quilometro de largura de cada lado do eixo da estrada, ao longo de todo o traçado do referido "Caminho do Mar", desde o planalto até Cubatão, e cujos cumprimentos serão obtidos entre as primeiras curvas da estrada, tanto à direita como à esquerda de cada um dos aludidos bens tombados.

Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Pa

M





86

ESTADO DE SÃO PAULO

trimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no LIVRO DO TOMBO competente, o conjunto de obras, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO,  
aos 11 de agosto de 1972.

Publicado no D. O. de  
21 VIII / 1972





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

~~SERVIÇO DE MUSEUS HISTÓRICOS~~

fôlha de informação rubricada sob n.º 87  
do Proc. CONDEPHAAT n.º 0123 / 72 (a) \_\_\_\_\_

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento dos bens integrantes do Conjunto do Caminho do Mar.

Informação SE-138/72

Senhor Secretário

Pela Informação SE-105/72, de 29 de junho do ano em curso (fls.84), encaminhamos a Vossa Excelência, para ser assinada, se assim o entendesse, a RESOLUÇÃO do TOMBAMENTO do conjunto de obras de autoria de Vitor Dubugras, situadas ao longo do chamado "Caminho do Mar", na Serra do Mar.

Os termos da RESOLUÇÃO encaminhada foram alterados, do que resultou uma redação, qual a publicada no D.O. de 12 de agosto corrente, não condizente com o espírito do TOMBAMENTO colimado.

Dos entendimentos havidos com a Consultoria Jurídica desta Pasta, resultou a RESOLUÇÃO que tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência.

S.E., em 18 de agosto de 1972.

RUY DE AZEVEDO MARQUES  
Secretário-Executivo



REC. EGS em 21-8-72  
REL. N.º 184/72 ch

Segue \_\_\_\_\_, juntada \_\_\_\_\_ nesta data, \_\_\_\_\_ documento \_\_\_\_\_ rubricad \_\_\_\_\_ sob N.º \_\_\_\_\_  
fôlha \_\_\_\_\_ de informação

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

(a)





88

## ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO DE DE DE 1972

PEDRO DE MAGALHÃES PADILHA, SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - O artigo 2º da Resolução de 11 de agosto de 1972, publicada no Diário Oficial de 12 de agosto de 1972, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - Fica implícita neste tombamento toda a paisagem envoltória composta de matas originais situadas numa faixa de um quilometro de largura de cada lado do eixo da estrada, ao longo de todo o traçado do referido "Caminho do Mar", desde o planalto até Cubatão".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, aos de setembro de 1972. 13

Publicado no D. O. de  
19 / 18 / 1972

89





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de Informação rubricada sob n.º 89

do Proc. CONDEPHAAT n.º 0123 / 1972 (a)

Interessado CONDEPHAAT  
Assunto Tombamento dos bens integrantes do Conjunto do Caminho do Mar.

À Seção de Administração  
para requisição em anexo

S.E., em 15/09/1972

Ruy S. R. Marques  
Ruy de Azevedo Marques  
Secretário Executivo

Foi inscrito no Livro  
do Tombamento Histórico n.º 1  
sob o n.º 122, pag. 21  
no dia 03 de julho 1979

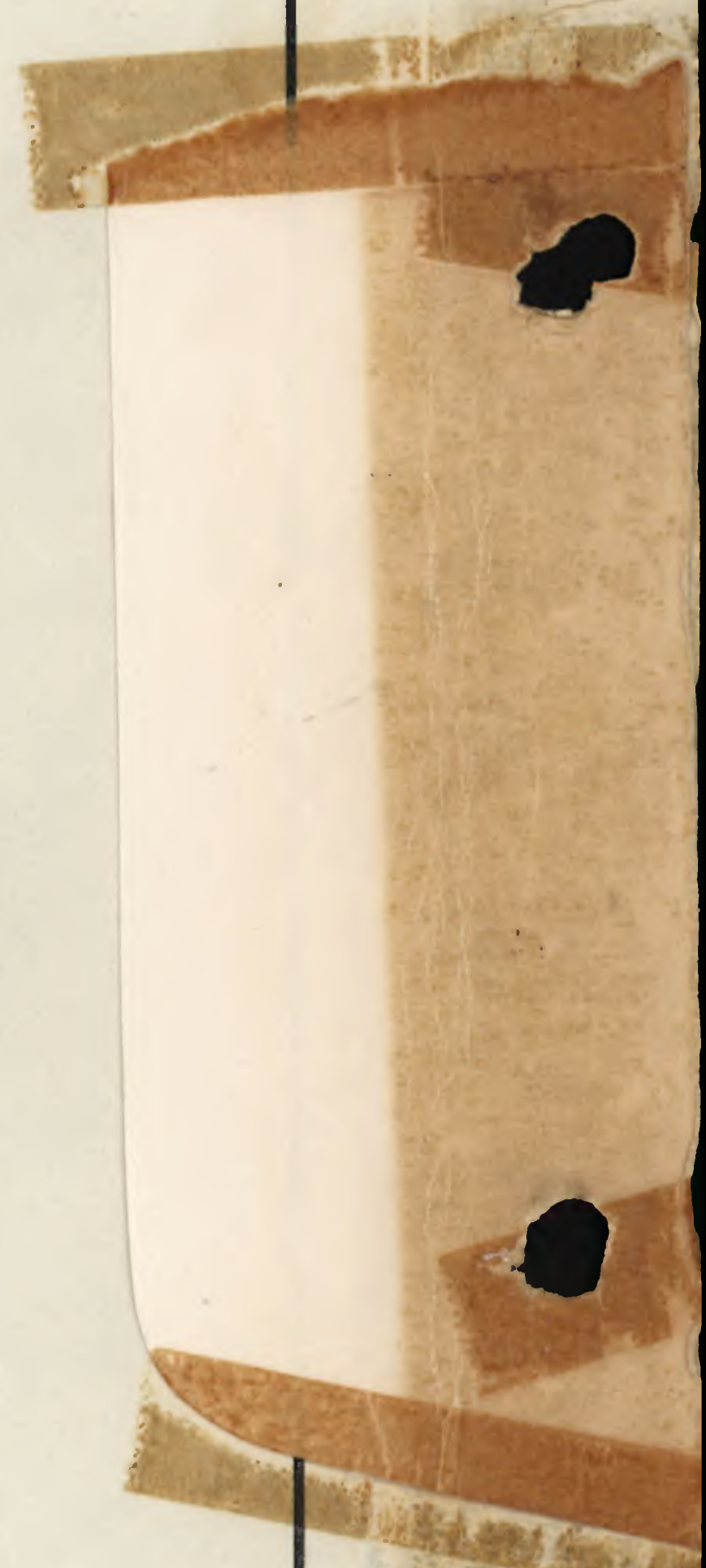
09/07/1979

Del. Rodrigues

PAUKIRA RODRIGUES  
ENC. DE SETOR TÉCNICO



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
18



Segue \_\_\_\_\_, juntada  nesta data, \_\_\_\_\_ documento \_\_\_\_\_ rubricada  sob n.º 90/99  
\_\_\_\_\_ fôlha \_\_\_\_\_ de Informação  
SAC em 07 de Janeiro de 1993  
(a) Warman C



90  
de



**ELETROPAULO**

Eletricidade de  
São Paulo S.A.

P-640/82

São Paulo, 10 de fevereiro de 1982

ASAC pl junto ao processo  
de Tombamento do Caminho do Mar  
Em. 6/1/83 580/82

Senhor Secretário,

*Giselda Visconti*

GISELDA VISCONTI  
Diretora Técnica Subst.  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT



Tendo chegado ao nosso conhecimento o fato de terem sido restaurados - mercê de louvável iniciativa dos órgãos subordinados a essa Secretaria - o "Pouso de Paranapiacaba", o "Rancho da Maioridade", e o "Padrão de Lorena", construções monumentais existentes no Caminho do Mar, tombadas pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico deste Estado - CONDEPHAAT, dirigimo-nos a V.Exa. no sentido de manifestar a intenção desta Empresa de assumir, em colaboração com o sobredito Conselho, a administração e a manutenção daquelas obras arquitetônicas, geográfica e historicamente ligadas aos empreendimentos da companhia que sucedemos.

Assim, muito nos honrará a acolhida de V.Exa. a esta nossa intenção que, caso aprovada, a título precário, ficará subordinada às disposições legais relativas aos bens tombados (Decreto Estadual nº 13.426/79 - Título VI - Capítulo II), permanecendo os aludidos monumentos sempre à disposição dessa Secretaria, mas sob a guarda e a manutenção desta Empresa, que destinará aqueles próprios à permanente visitação pública, aos visitantes de nosso complexo energético, como pontos de interesse turístico, e à celebração de eventos históri-

- segue -  
*[Handwritten signature]*

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Antonio Henrique Cunha Bueno  
Digníssimo Secretário da Cultura do Estado de São Paulo  
Capital





**ELETROPAULO**

Eletricidade de  
São Paulo S.A.

91  
D

-2-

co-culturais marcados em calendário a ser previamente estabelecido, sempre em harmonia com as datas fixadas por essa Secretaria, que merecerão prioridade.

Convém aduzir que, obtida a aquiescência de V.Exa., com nossos veículos e funcionários sempre a percorrer o Caminho do Mar, em razão da constante manutenção dos equipamentos desta Empresa localizados na área onde se situam aquelas edificações, essa Secretaria passará a contar com efetiva e constante proteção e preservação daquele patrimônio, representativo da cultura de uma época de nossa civilização.

Para a viabilização do quanto nos propomos, comprometemo-nos a destacar guardas especiais para aqueles próprios, efetuar as melhorias e benfeitorias adequadas, sempre sob a supervisão e a autorização prévia do CONDEPHAAT, sem qualquer direito à indenização ou retenção, e a nos demitir da posse precária daqueles bens dentro do prazo de noventa dias a contar do recebimento de eventual notificação que essa Secretaria venha a dirigir a esta Empresa.

Sabedores da alta compreensão de V.Exa. e cientes da costumeira atenção que dedica a todos os assuntos afetos à Secretaria que lhe está confiada, ficamos no aguardo de oportuna resposta para que possa esta Empresa tomar as providências cabíveis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V.Exa. os protestos de nossa estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

Lucas Nogueira Garcez  
Presidente





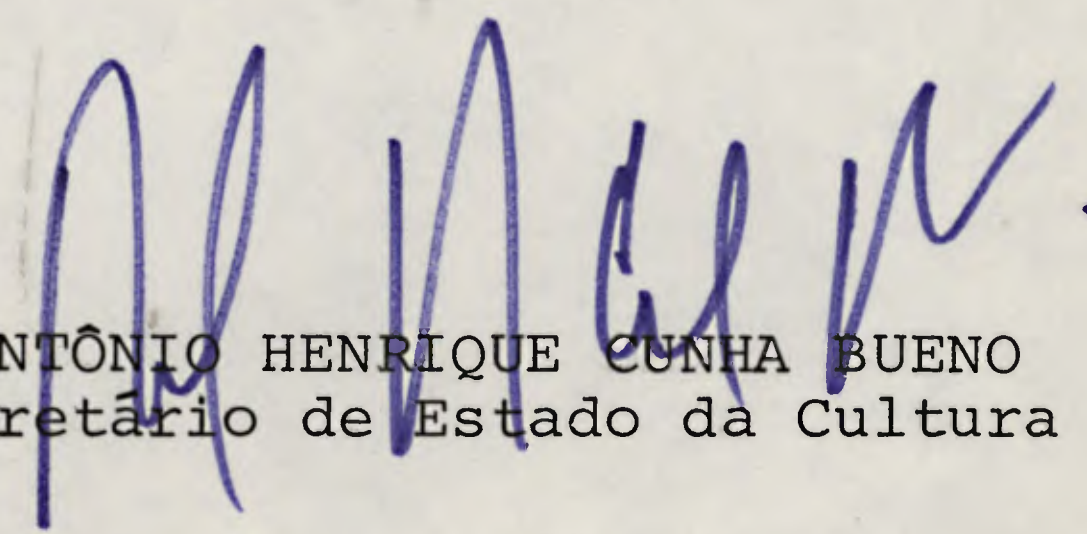
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

92  
[Handwritten signature]

D E S P A C H O :

- I - Aprovo, à vista do disposto no art. 114 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, e uma vez que não haverá ônus para esta Secretaria.
- II - Oficie-se à Interessada dos termos desta decisão.
- III - Após, ciência ao CONDEPHAAT, onde deverá ser registrada e autuada a presente carta de intenção, formando-se processo para as ulteriores providências.
- IV - Publique-se.

Secretaria da Cultura, 11 de fevereiro de 1982

  
ANTÔNIO HENRIQUE CUNHA BUENO  
Secretário de Estado da Cultura



93  
~~20~~

São Paulo, 19 de fevereiro de 1982

OF.C/0120/82

Senhor Presidente

De ordem do Senhor Secretário desta Pasta, transmito a Vossa Senhoria, por cópia, os termos da decisão proferida com relação ao ofício dessa empresa referênciada "P - 640/82", manifestando a intenção de assumir, em colaboração com o CONDEPHAAT, a administração e a manutenção dos monumentos do Caminho do Mar, lá especificados, e sob as condições ali expostas.

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

RENATO J.B. DELLA TOGNA  
RESPONSÁVEL PELA CHEFIA DO GABINETE

A Sua Senhoria o Doutor Lucas Nogueira Garcez,  
DD. Presidente da ELETROPAULO

Anexa: 1 cópia

NJA/srkl





**ELETROPAULO**

Eletricidade de  
São Paulo S.A.

Rua Cel. Xavier de Toledo, 23 São Paulo SP Brasil CEP 01048  
Cx. Postal 8026 End. Telegraf. ELETROPAULO Telex: (011) 22582

94  
ED

N.º ACS- **0581** -82.

Data **16 ABR 1982**

Exmo. Sr.

Dr. Aldo Nilo Losso

M.D. Secretário Executivo do CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39

CAPITAL

*MSAC e STCR.*  
*Atender com as*  
*cautelas*  
*19.4.82*

ALDO NILO LOSSO  
Diretor da Divisão  
Secretaria

Vimos por meio deste solicitar de V.Sa. a transferência para a ELETROPAULO da Esfera Armilar e dos fragmentos de pedra datados de 1792, comemorativos da inauguração da calçada do Lorena, ambos pertencentes ao Padrão de Lorena, monumento situado no Caminho do Mar, e que encontram-se atualmente sob a guarda do Condephaat.

Esta solicitação justifica-se tendo em vista o convênio estabelecido entre esta Empresa e a Secretaria de Estado da Cultura para a manutenção e utilização cultural dos bens tombados existentes ao longo do Caminho do Mar.

Informamos também, que o transporte da Esfera Armilar e dos fragmentos de pedra se fará em viatura da ELETROPAULO, acompanhado por técnicos da Empresa, observando-se os cuidados necessários de embalagem.

*Juliete Lehmann*

Assessoria de Comunicação Social





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- C O N D E P H A A T -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

95  
D

São Paulo, 03 de maio de 1982.


Ofício SE-256/82

Prezada Senhora

Em atenção ao ofício de Vossa  
Senhoria nº ACS-0581/82 referente a Esfera Armilar e aos  
fragmentos de pedra datados de 1792, ambos pertencentes ao  
Padrão de Lorena, informamos que se encontram à disposição  
dessa empresa, pois fazem parte do citado monumento.

Sendo o que se nos apresenta no  
momento, subscrevemo-nos,

atenciosamente.

  
ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

Senhora

JULIETA LEHMANN

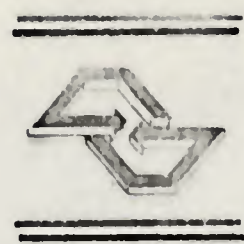
Assessoria de Comunicação Social

Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S/A

Rua Cel. Xavier de Toledo, 23

CEP - 01048





ELETROPAULO

Eletricidade de  
São Paulo S.A.

96  
DW

P-640/82

São Paulo, 10 de fevereiro de 1982

580/82



Senhor Secretário,

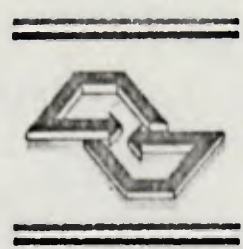
Tendo chegado ao nosso conhecimento o fato de terem sido restaurados - mercê de louvável iniciativa dos órgãos subordinados a essa Secretaria - o "Pouso de Parapiacaba", o "Rancho da Maioridade", e o "Padrão de Lorena", construções monumentais existentes no Caminho do Mar, tombadas pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico deste Estado - CONDEPHAAT, dirigimo-nos a V.Exa. no sentido de manifestar a intenção desta Empresa de assumir, em colaboração com o sobredito Conselho, a administração e a manutenção daquelas obras arquitetônicas, geográfica e historicamente ligadas aos empreendimentos da companhia que sucedemos.

Assim, muito nos honrará a acolhida de V.Exa. a esta nossa intenção que, caso aprovada, a título precário, ficará subordinada às disposições legais relativas aos bens tombados (Decreto Estadual nº 13.426/79 - Título VI - Capítulo II), permanecendo os aludidos monumentos sempre à disposição dessa Secretaria, mas sob a guarda e a manutenção desta Empresa, que destinará aqueles próprios à permanente visitação pública, aos visitantes de nosso complexo energético, como pontos de interesse turístico, e à celebração de eventos históri-

- segue -

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Antonio Henrique Cunha Bueno  
Digníssimo Secretário da Cultura do Estado de São Paulo  
Capital





**ELETROPAULO**

Eletricidade de  
São Paulo S.A.

97  
PD

-2-

co-culturais marcados em calendário a ser previamente estabelecido, sempre em harmonia com as datas fixadas por essa Secretaria, que merecerão prioridade.

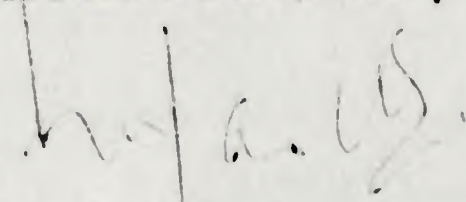
Convém aduzir que, obtida a aquiescência de V.Exa., com nossos veículos e funcionários sempre a percorrer o Caminho do Mar, em razão da constante manutenção dos equipamentos desta Empresa localizados na área onde se situam aquelas edificações, essa Secretaria passará a contar com efetiva e constante proteção e preservação daquele patrimônio, representativo da cultura de uma época de nossa civilização.

Para a viabilização do quanto nos propomos, comprometemo-nos a destacar guardas especiais para aqueles próprios, efetuar as melhorias e benfeitorias adequadas, sempre sob a supervisão e a autorização prévia do CONDEPHAAT, sem qualquer direito à indenização ou retenção, e a nos demitir da posse precária daqueles bens dentro do prazo de noventa dias a contar do recebimento de eventual notificação que essa Secretaria venha a dirigir a esta Empresa.

Sabedores da alta compreensão de V.Exa. e cientes da costumeira atenção que dedica a todos os assuntos afetos à Secretaria que lhe está confiada, ficamos no aguardo de oportuna resposta para que possa esta Empresa tomar as providências cabíveis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V.Exa. os protestos de nossa estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
Lucas Nogueira Garcez  
Presidente





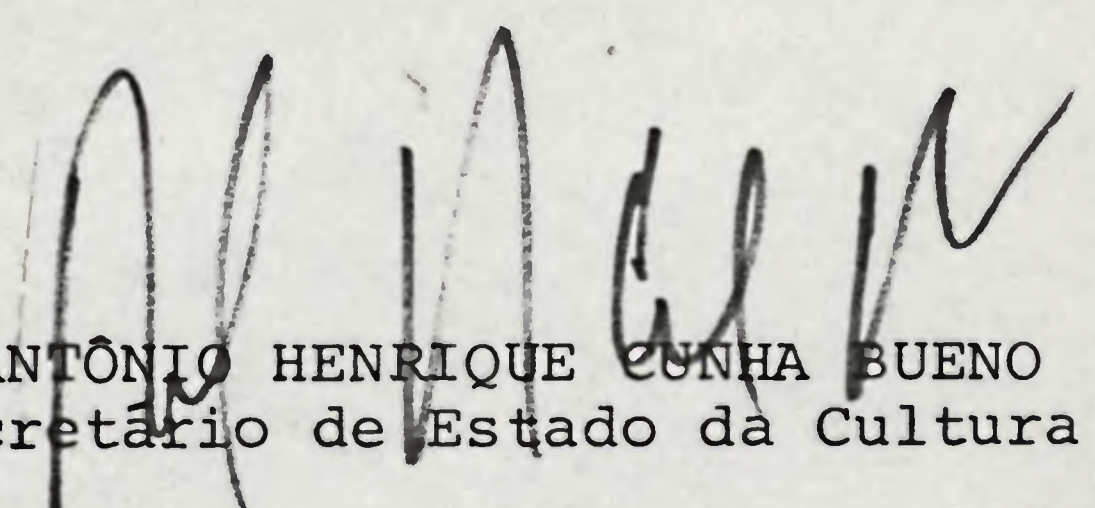
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

98  
Elo

D E S P A C H O:

- I - Aprovo, à vista do disposto no art. 114 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, e uma vez que não haverá ônus para esta Secretaria.
- II - Oficie-se à Interessada dos termos desta decisão.
- III - Após, ciência ao CONDEPHAAT, onde deverá ser registrada e autuada a presente carta de intenção, formando-se processo para as ulteriores providências.
- IV - Publique-se.

Secretaria da Cultura, 11 de fevereiro de 1982

  
ANTÔNIO HENRIQUE CUNHA BUENO  
Secretário de Estado da Cultura



39

São Paulo, 19 de fevereiro de 1982

OP.G/0120/82

Senhor Presidente

De ordem do Senhor Secretário desta Pasta, transmito a Vossa Senhoria, por cópia, os termos da decisão proferida com relação ao ofício dessa empresa referênciada "P - 640/82", manifestando a intenção de assumir, em colaboração com o CONDEPHAAT, a administração e a manutenção dos monumentos do Caminho do Mar, lá especificados, e sob as condições ali expostas.

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

RENATO J. D. DELLA TOGNA  
RESPONSÁVEL PELA CHEFIA DO GABINETE

A Sua Senhoria o Doutor Lucas Nogueira Garcez,  
DD. Presidente da ELETROPAULO

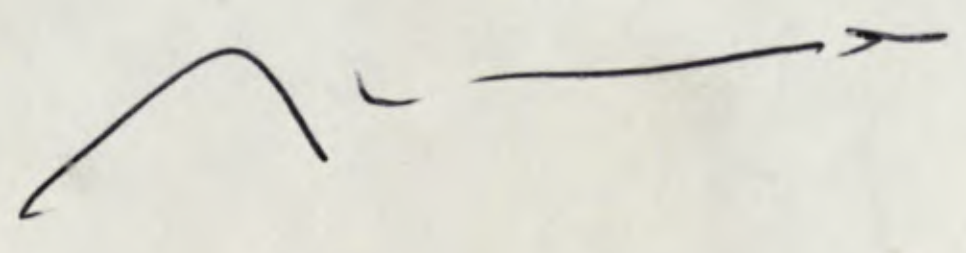
Anexa: 1 cópia

NJA/skl





SEGUIE JUNTA DO DOC. SOB N.º 100 A 103.  
37/1 OTOLLO, 26/12/94.







SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

100  
X

Ofício GP 2135/94

São Paulo, 15 de dezembro de 1994

Prezados Senhores:

O Caminho do Mar na Serra de Paranapiacaba bem como as edificações assessórias foi tombado pela Resolução publicada no D.O. de 12/08/72, bem como a própria Serra do Mar Resolução 040/85.

Conhecemos o esforço e interesse louváveis dessa entidade pela preservação desse patrimônio cultural, inclusive participando ativamente da Comissão Inter-Secretarial criada com esse fim.

Tivemos conhecimento, no entanto, da instalação de elementos espúrios como brinquedos, bonecas, lixeiras, etc, que descaracterizam os referidos bens, sem autorização deste CONDEPHAAT. Conseqüentemente, em obediência aos artigos 260 e 261 da Constituição do Estado, Decreto 13.426/79 e demais Legislação pertinente, solicito a imediata remoção desses elementos.

Acreditando no pronto atendimento das providências solicitadas, subscrevo-me

Atenciosamente.

*José Carlos Ribeiro de Almeida*  
JOSE CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

Ao  
DERSA  
Coordenadoria de Projetos Especiais  
A/C - RUBENS ANAUATE  
Rua Iaiá nº 126  
CAPITAL  
CEP04542-900





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

101  
d

Ofício GP 2134/94

São Paulo, 15 de dezembro de 1994

Prezados Senhores:

O Caminho do Mar na Serra de Paranapiacaba, bem como as edificações assessórias foi tombado pela Resolução publicada no D.O. de 12/08/72, bem como a própria Serra do Mar Resolução 040/85.

Conhecemos o esforço e interesse louváveis dessa entidade pela preservação desse patrimônio cultural, inclusive participando ativamente da Comissão Inter-Secretarial criada com esse fim.

Tivemos conhecimento, no entanto, da instalação de elementos espúrios como brinquedos, bonecas, lixeiras, etc, que descaracterizam os referidos bens, sem autorização deste CONDEPHAAT. Consequentemente, em obediência aos artigos 260 e 261 da Constituição do Estado, Decreto 13.426/79 e demais Legislação pertinente, solicito a imediata remoção desses elementos.

Acreditando no pronto atendimento das providências solicitadas, subscrevo-me

Atenciosamente.

*José Carlos Ribeiro de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

À

ELETROPAULO

Núcleo de Coordenação de Novos Negócios

A/C - JOSÉ ALBERTO G. PEREIRA

Av. Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100

CAPITAL

CEP 04791-000





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP 2133/94

São Paulo, 15 de dezembro de 1994

Prezado Senhor:

O Caminho do Mar na Serra de Paranapiacaba, bem como as edificações assessórias foi tombado pela Resolução publicada no D.O. de 12/08/72, bem como a própria Serra do Mar, Resolução 040/85.

Conhecemos o esforço e interesse louváveis dessa entidade pela preservação desse patrimônio cultural, inclusive participando ativamente da Comissão Inter-Secretarial criada com esse fim.

Tivemos conhecimento, no entanto, da instalação de elementos espúrios como brinquedos, bonecas, lixeiras, etc, que descaracterizam os referidos bens, sem autorização deste CONDEPHAAT. Conseqüentemente, em obediência aos artigos 260 e 261 da Constituição do Estado, Decreto 13.426/79 e demais Legislação pertinente, solicito a imediata remoção desses elementos.

Acreditando no pronto atendimento das providências solicitadas, subscrevo-me

Atenciosamente.

*Ribeiro de Almeida*  
JOSE CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

Ao  
INSTITUTO FLORESTAL  
A/C.: Dr. JOSÉ LUIZ TIMONI  
Rua do Horto nº 931  
CAPITAL  
CEP 02377-000

102  
A

102





103

*[Handwritten scribble]*

Do

Número

Ano

Rubrica

Ofício GP-2135/94

À SA para juntar ao processo de  
tombamento do Caminho do Mar.

GP/CONDEPHAAT, 15 de dezembro de 1994.

*Osório de Almeida*

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

cp.-



AO  
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO ARTÍSTICO  
E TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT

Senhor Presidente

Maria Jesus Cruz Martez

R. G. 01 154-007 residente à Rua Atenas, 30

Bairro Utinga

Cidade Ita Anchi Estado S. Paulo

Telefone 446-1500 CEP 09220-170, ven. requerer a Vossa

AUTORIZAÇÃO para Autização para xerocar o

Processo nº 00123 referente ao tombamento

dos Bens integrantes do conjunto do Cami-

nho do mar - Pagan 36 à 46

69 à 71

80 e 81

no imóvel que se localiza à \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ - CIDADE \_\_\_\_\_

ESTADO \_\_\_\_\_

Nº do Contribuinte \_\_\_\_\_.

Seguem em anexo, os documentos.

CONDEPHAAT  
Em 15/03/95  
Recebido por [assinatura]  
Horas: 16:00

TERMOS EM QUE  
F. DEFEITAMENTO

São Paulo, 14 de março de 1995

Antonio  
Almeida  
16/3/95

[assinatura]  
- Assinatura -

Atendi lida em  
28.03.95 fue



105

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

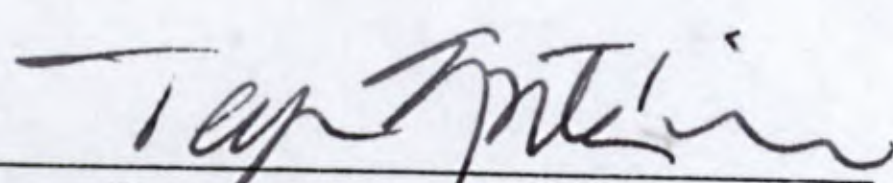
À Diretoria Técnica,

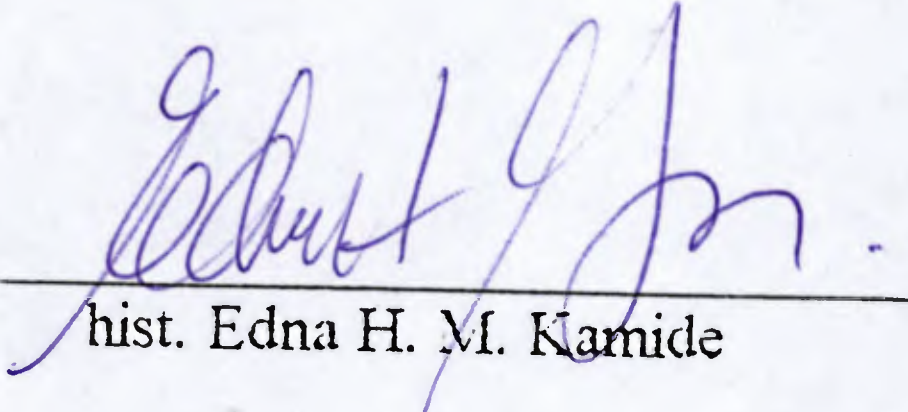
Estamos encaminhando fotografia(s) tirada(s) para a publicação  
PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA - Bens Tombados 1968 - 1998, para serem  
anexada(s) aos respectivos processos de tombamento.

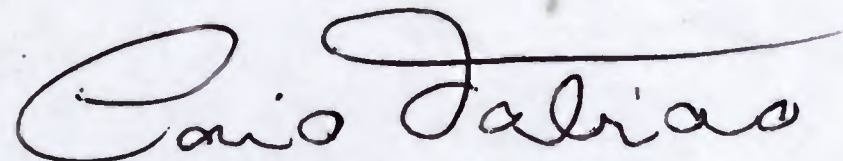
Bem tombado: ESTRADA DO LORENA

Processo de Tombamento nº: 00123/72 - ~~UBATÃO~~

STCR, 22 de junho de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
arq. Tereza C. R. E. Pereira

  
\_\_\_\_\_  
hist. Edna H. M. Kamide

  
Colaboração: arq. Caio Manoel de Oliveira Fabiano



106

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Bem Tombado: ESTRADA DO LORENA Proc. de Tomb.: 00123/72 Res.: 11/08/72



Foto: VITOR HUGO MORI Data: \_\_\_\_\_



Foto: VITOR HUGO MORI Data: \_\_\_\_\_

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.



NO7

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Bem Tombado: ESTRADA DO LORENA Proc. de Tomb.: 00123/72 Res.: 11/08/72



Foto: VITOR HUGO MORI Data: \_\_\_\_\_



Foto: VITOR HUGO MORI Data: \_\_\_\_\_

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.

108



108

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Bem Tombado: ESTRADA DO LORENA Proc. de Tomb.: 00123 / 72 Res.: 11/08/72



Foto: VITOR HUGO MORI Data: \_\_\_\_\_

Foto: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.



REL. DE ATIVIDADES

NRO DO FONE

DATA & HORA

DURACAO

TX/RX

MODO PAG.

RESULT.

56115100165

MAR 30 10:25

00/44

TX

G3

01

OK

REL. DE ATIVIDADES

NRO DO FONE

DATA & HORA

DURACAO

TX/RX

MODO PAG.

RESULT.

56115100165

MAR 30 10:28

02/44

TX

G3

01

OK





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,  
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado  
Rua Mauá nº 51 - Térreo  
São Paulo - SP  
01028-900

109

Transmissão de Fax

De: CONDEPHAAT/ SERGIO DE SIMONE  
Fax: 3337-3955 ARQUITETO - STER

Para: EMAE - ARQTO EDSON ESCAMEZ

A/C - O PRÓPRIO

Fax: 5611-5100 - R 165

Nº de páginas 05, incluindo esta

Data: 30 / 03 / 2001

Caso haja algum problema com esta transmissão, favor contatar o  
telefone 3351.8039

PREZADO COLEGA.

O IMÓVEL CONSULTADO ENCONTRA-SE DENTRO  
DO PERÍMETRO TOMBADO (VER ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO)  
NECESSITA PORTANTO SOLICITAR AUTORIZAÇÃO DO  
CONDEPHAAT P/ OBRAS DE CONSERVAÇÃO E RESTAUR  
(ARTº 2º DA ORDEM DE SERVIÇO 02/92)

SAUDAÇÕES





110  
85

## ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO DE DE DE 1972

PEDRO DE MAGALHÃES PADILHA, SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

### R E S O L V E

Artigo 1º - Ficam tombados como monumentos artísticos, de interesse turístico, o conjunto de obras de autoria do arquiteto Vitor Dubrugras, situadas ao longo do chamado "Caminho do Mar", na Serra do Mar, compreendendo os edifícios denominados Rancho da Maioridade e Pouso de Paranapiacaba e, também, as obras chamadas de "Padrão do Lorena" e "Cruzeiro Quinhentista", como ainda a Pavimentação de concreto entre o Pouso de Paranapiacaba e o Pontilhão da raiz da serra, os remanescentes de construção existentes pouco abaixo do Pouso de Paranapiacaba, distando deste aproximadamente 100 (cem) metros e situadas no lado oposto da pista, o Belvedere circular situado no quilometro 45, daquela estrada e, o Pontilhão situado na raiz da serra, com suas placas comemorativas.

Artigo 2º - Fica implícita neste tombamento toda a paisagem envoltória composta de matas originais situadas numa faixa de um quilometro de largura de cada lado do eixo da estrada, ao longo de todo o traçado do referido "Caminho do Mar", desde o planalto até Cubatão, e cujos cumprimentos serão obtidos entre as primeiras curvas da estrada, tanto à direita como à esquerda de cada um dos aludidos bens tombados.

Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Pa





558 / 86

## ESTADO DE SÃO PAULO

trimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no LIVRO DO TOMBO competente, o conjunto de obras, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO,  
aos 11 de agosto de 1972.

Publicado no D. O. 12 de VIII / 1972





88

112

## ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO DE DE DE 1972

PEDRO DE MAGALHÃES PADILHA, SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - O artigo 2º da Resolução de 11 de agosto de 1972, publicada no Diário Oficial de 12 de agosto de 1972, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - Fica implícita neste tombamento toda a paisagem envoltória composta de matas originais situadas numa faixa de um quilometro de largura de cada lado do eixo da estrada, ao longo de todo o traçado do referido "Caminho do Mar", desde o planalto até Cubatão".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, aos 13 de setembro de 1972.

Publicado no D. O. de  
14 / IX / 1972



# Cultura

Secretário

Adilson Monteiro Alves

## CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Ordem de Serviço-2/92

O presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, com fundamento no inciso IV do Decreto 20.955, de 1º-6-83, e com base na deliberação unânime do Colegiado em sessão do dia 3-8-92, Ata 934, resolve alterar a Ordem de Serviço 1/85, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º — Os pedidos de tombamento deverão ser encaminhados ao Condephaat por intermédio de requerimento do(s) interessado(s), do qual conste sua identificação e seu endereço, além de justificativa, devidamente documentada, em que fique configurado o interesse do bem em causa.

Parágrafo 1º — Para agilizar a instrução do referido pedido, é recomendada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) — se for edificação, ano de construção, seu construtor, planta do imóvel, ocupação em relação ao terreno e localização na área envoltória de 300 metros;
- b) — documentação histórica sobre o bem, da qual deverá constar seu valor em relação ao desenvolvimento sócio-econômico-cultural do Município ou Estado;
- c) — informação sobre o estado de conservação do bem;
- d) — atual utilização do bem;
- e) — quando se tratar de monumento ou sítio, demarcação topográfica da área proposta, seu(s) proprietário(s) e endereço(s), plantas e fotografias datadas;
- f) — apresentação de certidão atualizada de propriedade, passada pelo Cartório de Registro de Imóveis competente na qual figure o(s) nome(s) do(s) proprietário(s) do imóvel.

Parágrafo 2º — O pedido, com a documentação referida neste artigo, receberá número de guichê que acompanhará sua tramitação até arquivo e decisão de abertura de processo de tombamento.

Artigo 2º — Os pedidos de autorização para obras de conservação e restauração de bens tombados deverão vir instruídos com os seguintes documentos:

- a) requerimento do interessado onde conste sua identificação, qualificação e endereço;
- b) projeto em 3 vias;
- c) documentação fotográfica relativa ao estado de conservação do bem em causa.

Artigo 3º — Para os pedidos de autorização relativos à área envoltória de bem tombado, isto é, dentro de um perímetro de 300 metros em torno desse bem, deverão ser juntados documentos que dependerão do tipo de situação a ser tratada, como abaixo discriminado.

- 1 — serviços de conservação
  - a) requerimento da parte interessada;
  - b) memorial descritivo em 3 vias especificando detalhadamente os serviços a serem realizados;
  - c) 1 via do croquis de localização da obra em relação ao bem tombado;
  - d) levantamento fotográfico do imóvel.
- 2 — demolições
  - a) requerimento da parte interessada;
  - b) 3 vias do projeto da nova construção;
  - c) 3 vias do memorial descritivo;
  - d) 3 vias do croquis de localização do edifício a ser demolido com relação ao bem tombado;
  - e) levantamento fotográfico do imóvel.
- 3 — novas edificações ou reformas
  - a) requerimento da parte interessada;
  - b) 3 vias do projeto completo;
  - c) 3 vias do memorial descritivo;
  - d) 3 vias do croquis de localização da obra em relação ao bem tombado;
  - e) levantamento fotográfico do imóvel.

Parágrafo único — Nos casos de pedidos de demolição de imóveis que não apresentam interesse para a preservação e onde o proprietário não pretenda construir imediatamente, os subitens b e c, do item 2, deixam de ter caráter obrigatório, e, em consequência, o requerimento previsto no subitem a deverá ser substituído pelo compromisso formal de que, no tempo oportuno, o projeto será encaminhado ao Condephaat para prévia análise e competente manifestação.

PUBLICADO

DOE 18/09/92

SEÇÃO I PAG. 25

Artigo 4º — As denúncias relativas ao estado de deterioração de bens tombados serão necessariamente instruídas com:

- a) petição do denunciante, da qual conste sua identificação e endereço;
- b) prova documental circunstanciada do objeto da denúncia.

Artigo 5º — Para agilizar a instrução de pedidos de intervenções em áreas naturais tombadas e respectivas áreas envoltórias desses bens, é recomendada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) requerimento do interessado onde conste sua identificação, qualificação e endereço;
  - b) memorial descritivo (1 via) especificando detalhadamente as intervenções pretendidas;
  - c) levantamento fotográfico da área;
  - d) planta em escala 1:50.000 do IBGE ou IGG com localização geral da área;
  - e) planta em escala 1:10.000 quando houver, com localização mais precisa da área;
  - f) em caso de bens localizados nas áreas urbanas, envio de croquis de localização da área;
  - g) em caso de pedido de construção, enviar também projeto arquitetônico em 3 vias, juntamente com memorial da obra;
  - h) especificamente para os casos de processos em área tombada dos bairros do Pacaembu e Jardins/Capital, em caso de reforma e novas construções, enviar localização em planta dos elementos arbóreos existentes no lote, com identificação por nome científico e/ou vulgar, e descrição do porte aproximado. Em caso de novas construções enviar também o projeto paisagístico, comprovando utilização de 60% (sessenta por cento) da área livre do lote para ajardinamento com alta densidade arbórea.
- A presente Ordem de Serviço passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SOLICITAÇÃO DO  
IMÓVEL EM QUESTÃO

Fotos: mínimo:

→ 04 FOTOS 2 INTERNAS E  
02 EXTERNAS.

NECESSÁRIO - QUANTAS  
JULGAR PARA A DEBEMERITA  
COMPREENSÃO DO PROJETO E  
DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS.





312

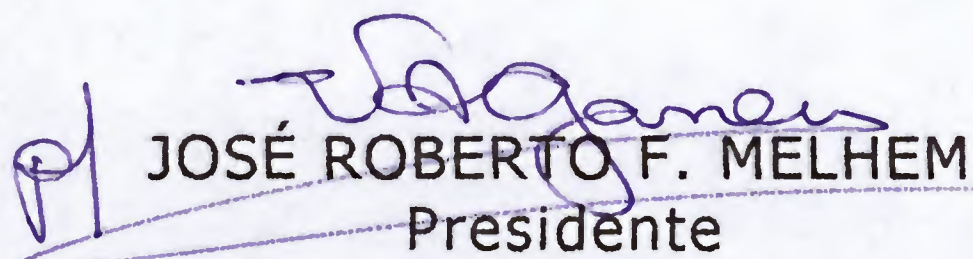
Do	Número	Ano	Rubrica
Requerimento de Serviços	02326	2002	

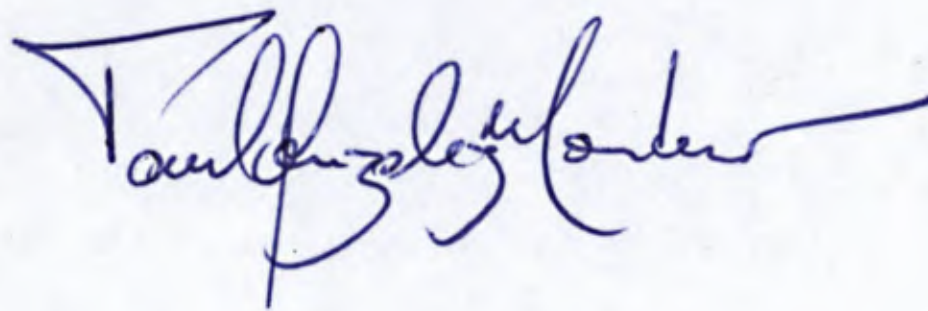
INT.: PAULO GONZALEZ MONTEIRO

ASS.: Solicita autorização para fotografar as fotos do processo 00123/1972.

À STA para atender com as cautelas de praxe.

GP/Condephaat, 5 de junho de 2002.

  
JOSÉ ROBERTO F. MELHEM  
Presidente



/fcs.-



# CONDEPHAAT

## REQUERIMENTO DE SERVIÇOS

02326 / 2002

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo  
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,

Venho requerer, através do presente, a realização de serviços conforme a documentação anexa e características abaixo discriminadas.

INTERESSADO	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input type="checkbox"/> Poder Público.	
	Nome	Paulo Gonzalez Monteiro		
	RG / CNPJ	22.761.329-6	Telef.	(13) 3284-5631
	Ender.	Av. Ana Costa nº 384 / III	Bairro	Gonzaga
	Mun.	Santos	UF	SP

LOCAL	Ender:	
	Bairro:	N.º do contribuinte
	Município	

SITUAÇÃO	<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
	<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retomo de informações (inf. Processo)
	<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
	Outra:	PEDIDO P/ FOTOGRAFAR AS FOTOS DO PROCESSO	

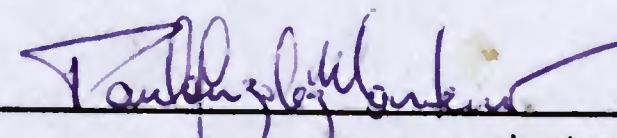
ASSUNTO	<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes / Painéis / Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
	<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
	<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
	<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)
	Outro:	PEDIDO P/ FOTOGRAFAR AS FOTOS DO PROCESSO		

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)	N.º Processo em andamento:	000123 / 1972
Nome de Processo para referência:	N.º Processo para referência:	

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 23 de MAIO de 2002

Em 23/05/02  
Recebido por: SELVINA  
Horas: 13:55

  
assinatura

**Observações específicas para o caso de solicitação de informações, de aprovação ou de regularização quando o assunto for "Cartazes / Painéis / Anúncios":**

- O presente requerimento deverá ser assinado pelo proprietário do anúncio ou do imóvel, com firma reconhecida, não sendo aceitas procurações. Salientamos que o serviço é prestado gratuitamente, sem a cobrança de qualquer taxa.
- As deliberações do CONDEPHAAT serão comunicadas diretamente ao CADAN, não sendo fornecidos ofícios aos interessados, conforme Ordem de Serviço n.º 02/2000.

**PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO CONDEPHAAT**

<input checked="" type="checkbox"/> Deferido		<input type="checkbox"/> Indeferido
Data: 23.05.02		(esclarecimentos no verso)
(nome do técnico responsável)	(responsável pela indicação)	
<input type="checkbox"/> Abrir processo	Anexar ao processo:	Proc. para referência:
N.º processo aberto	É exigida Resposta? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Data máxima para resposta
<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

OK







C101 000930  
CONDEPHAAT

31/03/2005

Executivo I

R MAUA.51 - TERREO  
SAO PAULO

01028-000

Cod.: 038544-007

# Diário Oficial

PODER  
Executivo

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05698-900 Tel. 3745.3344

Volume 115 • Número 32 • São Paulo, sexta-feira, 18 de fevereiro de 2005

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

## Principais monumentos históricos da Estrada Velha do Mar serão restaurados

Recursos iniciais de quase R\$ 2 milhões vão recuperar esse patrimônio e resgatar parte da história do Brasil

Os seis principais monumentos históricos da Estrada Velha do Mar (SP-148) serão restaurados a partir de março. Coordenado pela Fundação Patrimônio Histórico da Energia e Saneamento, em parceria com a Empresa Metropolitana de Águas e Energia, o empreendimento tem apoio da iniciativa privada. Com base na Lei Rouanet, o Ministério da Cultura autorizou a captação de R\$ 3,28 milhões, dos quais a Petrobras doou R\$ 1,2 milhão, e a Cosipa e a Rhodia, R\$ 300 mil cada. O capital inicial de R\$ 1,9 milhão será o ponto de partida para a recuperação e reforma dos patrimônios e a construção de um portal de acesso à via histórica já na cidade de Cubatão.

Segundo o secretário-adjunto de Estado da Cultura e vice-presidente da Fundação, Edmur Mesquita, os técnicos da entidade avaliarão o local e, uma empresa especializada, de acordo com a necessidade, se encarregará da reforma ou restauração dos monumentos. "A recuperação desse patrimônio significa o resgate da história do Brasil e de nossa memória", afirmou Mesquita.

Existem seis monumentos históricos no Parque Estadual da Serra do Mar, construídos em 1922. Há 33 anos foram tombados pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico (Condephaat). São eles: Monumento do Pico, Pouso Paranapiacaba, Padrão do Lorena, Ruínas, Rancho da Maioridade e Pouso Circular.

O Caminho do Mar está inserido na mata atlântica, declarada Reserva da Biosfera pela Unesco. O que foi inicialmente uma trilha dos índios, tornou-se o Caminho do Padre José e Calçada do Lorena, pavimentada com pedras em 1792. A seguir, foi chamada de Estrada da Maioridade (1844) e, no governo de Washington Luís, presidente do Estado de São Paulo, era a primeira estrada de concreto do Brasil.

Para comemorar o centenário da Independência, foram construídos ali os monumentos (1822 a 1922), e colocados em locais estratégicos, para que os que por lá transitassem fizessem uma parada. Assim, poderiam apreciar a paisagem, conhecer um pouco da história de São Paulo – contada nos belíssimos azulejos do artista José Watsh Rodrigues – e admirar a beleza da arquitetura em pedra do francês Victor Dubugras. A obra foi concluída em 1925 e recebeu o nome oficial de Caminho do Mar.

Marcia Bitencourt

Da Agência Imprensa Oficial

FOTOS: FUNDAÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA ENERGIA DE SÃO PAULO



Pouso de Paranapiacaba, no alto da serra, é um dos pontos a serem preservados



Monumentos como o Rancho da Maioridade...



...e outros foram tombados pelo Condephaat

## Começaram as inscrições para o Festival de MPB de Tatuí

Compositores de MPB têm até o dia 31 de março para se inscrever no 14º Festival de Música Popular Brasileira de Tatuí, a ser realizado nos dias 2, 3 e 4 de junho, no Teatro Procópio Ferreira. Organizado pelo Conservatório Dramático e Musical Dr. Carlos de Campos e idealizado pelo maestro Antonio Carlos Neves Campos, diretor da escola, o evento faz parte do calendário oficial da Secretaria da Cultura, que cumpre os objetivos de incentivar a MPB, direcionar o interesse da população e mostrar a importância da arte como fonte de cultura e lazer.

O festival pretende aprimorar e desenvolver a cultura musical, promover intercâmbio artístico-cultural e revelar novos talentos. Concorrerão às premiações 20 músicas selecionadas por uma comissão de triagem indicada pela Comissão Organizadora do Festival. Ao todo, serão distribuídos R\$ 27 mil em prêmios, sendo R\$ 10 mil para o primeiro lugar, R\$ 6 mil para o segundo, R\$ 4 mil para o terceiro, R\$ 3 mil para o quarto, R\$ 2 mil para o quinto, R\$ 1 mil para o melhor intérprete e R\$ 1 mil para o escolhido por aclamação popular.



Orquestra do Conservatório de Tatuí no 13º festival

Já tradicional e consagrado pela qualidade e competitividade, o festival costuma atrair participantes de todo o Brasil, além de apresentar shows especiais de músicos conhecidos nacionalmente, como Elba Ramalho, Emílio Santiago, Ivan Lins, entre outros. Para este ano, as atrações ainda estão sendo definidas.

**Inscrições grátis** – As inscrições são gratuitas e podem ser feitas no conservatório ou pelo correio para o 14º Festival de MPB de Tatuí. O endereço é

Rua São Bento, 415 – CEP 18270-820 – Tatuí/SP. Será aceita a data do encerramento das inscrições na postagem. Cada participante poderá inscrever até duas composições, mesmo em parceria, e deve entregar seis cópias datilografadas ou digitadas, em papel sulfite, com o título, sem constar os autores e com a letra na íntegra, uma fita cassete ou CD com a música gravada, também na íntegra, precedida do nome da composição, citada em voz clara e pausada. Além disso, a ficha de inscrição deverá ter todos os campos preenchidos em letra de forma legível, incluindo telefone para contato e quantidade de músicos acompanhantes.

A documentação completa, mais detalhes do regulamento e a ficha de inscrição podem ser obtidos no site [www.cdmcc.com.br](http://www.cdmcc.com.br). As eliminatórias ocorrerão nos dias 2 e 3 de junho, e a cada dia serão avaliadas dez das 20 músicas selecionadas. O júri escolherá dez composições para participar da finalíssima no dia 4 de junho.

Da Agência Imprensa Oficial



Op. 10

publica

Opus p. Codex



O Processo nº 00 423 de 1972

as fls nº 34 e 35 cita nº fls de INFORMAÇÃO . O  
no processo 001/71

as fls nº 72 a 77 . cita as fls do mes de 04 a 09

as fls 80 e 81 cita o nº fls de INFORMAÇÃO do nº Processo nº 15.864/69  
SCEI

as fls nº 110 a 112 cita o nº fls nºs 85, 86 e 88

· TEM FOLHAS DA CAPA ·



October 1953

Information

...

...

...

...

19103103









SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
C O N D E P H A A T  
Rua Líbero Badaró, 39 11º andar - cep 01009

São Paulo, 06 de fevereiro de 1981

Ofício GP- 35/81

Senhor Diretor

Encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo e de acordo com as Instruções para Formulação do Programa de Conservação e Restauração de Bens Culturais - 1981/1982, os Bens Culturais abaixo relacionados:

PINDAMONHANGABA	- Palácio X de Julho
BANANAL	- Estação da Estrada de Ferro
SANTOS	- Bolsa do Café
SÃO PAULO	- Vila Penteado
SÃO PAULO	- Igreja da Boa Morte
SÃO PAULO	- Igreja São Gonçalo
SÃO PAULO	- Quartel da Luz
IGUAPE	- Antigo Correio
CAMPINAS	- Fazenda Mato de Dentro
ITAPETININGA	- Casa Sede da Fazenda "Tenente Carrito"
CUBATÃO	- <u>Caminho do Mar</u>
RIBEIRÃO PIRES	- Capela de Nossa Senhora do Pilar
PERUIBE	- Ruínas do Abarebebe
SÃO SEBASTIÃO	- Núcleo Histórico
ARARAS	- Fórum
PORTO FELIZ	- Parque das Monções
ITÚ	- Igreja do Patrocínio

Informamos que para os bens que forem enquadrados pelo SPHAN serão tomadas as necessárias providências e apresentadas as demonstrações da participação que compete ao Estado.



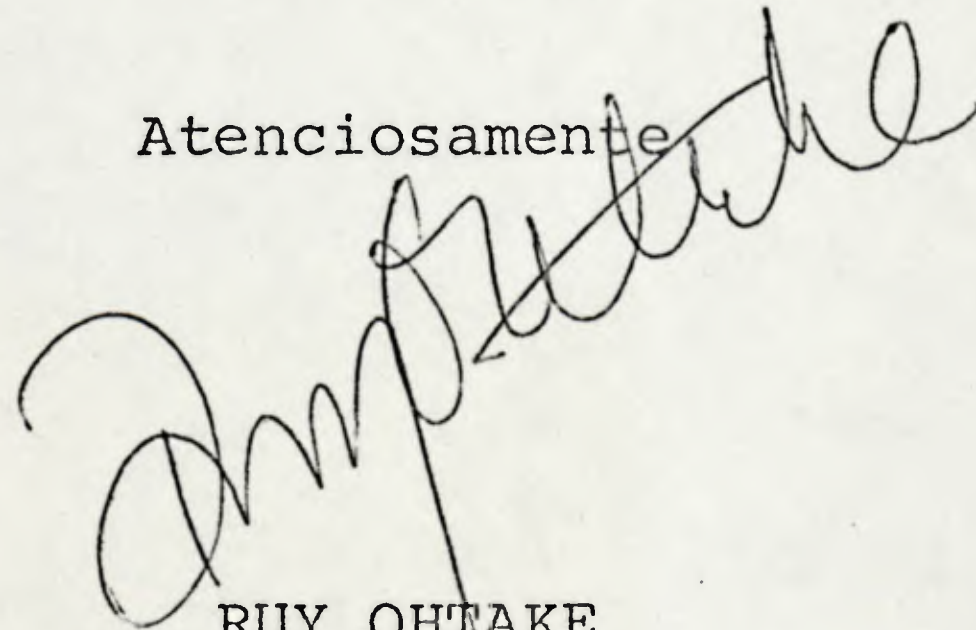


SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- 2 -

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria nossos protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente



RUY OHTAKE  
PRESIDENTE

Senhor  
DR. ANTONIO LUIZ DIAS DE ANDRADE  
DD. Diretor da 8a. Diretoria da SPHAN  
Alameda Baronesa de Itú, 639  
CAPITAL - SP  
cep 01231

GV/rp



CABINETE DO SR. SECRETARIO  
URGENTE 19 / 7 / 1972

CONDE F. H. A. T.

Al de  
o ato messi  
deverá ser  
nites termos

N. Porto  
para preparar a  
Resolução 20.7-72  
JH

- 1) A pavimentação, de concreto, entre o Pouso de Paranapiacaba e o Pontilhão da raiz da serra, a primeira estrada sul-americana pavimentada com essa técnica;
- 2) Pouso de Paranapiacaba, incluindo seus complementos, pátio fronteiro com sua bica e exedra e as escadas na encosta da serra;
- 3) Remanescentes de construção existentes pouco abaixo do Pouso de Paranapiacaba (a cerca de 100 m) do outro lado da pista. Construção com as mesmas características dos pousos;
- 4) Belvedere circular do km 45;
- 5) Rancho da Maioridade, incluindo obras complementares, a saber, muros de arrimo de granito, variante da pista com calçamento de pedra, exedras de pedra, exedras do outro lado da pista, com seus azulejos;
- 6) Padrão do Lorena. O trecho da estrada que fica em frente, pavimentado com lajes de granito. Nesse monumento estão duas lápides que pertenciam ao monumento ao governador Lorena;
- 7) Pontilhão da raiz da serra com placas comemorativas;

8) Cruzeiro quinhentista, incluindo as exedras laterais. Foi sugerida a recolocação das exedras em seu primitivo local, e a construção de duas pistas de contorno envolvendo o conjunto.  
Remoção dos postes de iluminação que foram acrescentados e elaboração de um projeto de iluminação.











À  
Seção de Administração  
A. e P. voltando  
09 / 08 / 72  
Ruy de Azevedo Marques  
Secretário Executivo

AV. BRIG. LUIZ ANTONIO 2050 CJ. 42 FONE 288 6596 CEP 01318 SÃO PAULO

São Paulo, 2 de agosto de 1972.

Ao

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico de São Paulo.

Prezados senhores

Satisfazendo a consulta que me  
foi feita verbalmente, tenho a satisfação de apresentar  
minha proposta relativa aos trabalhos de levantamento ar-  
quitetônico e estudo para o reaproveitamento turístico /  
dos bens culturais relativos ao Caminho do Mar.

I. Levantamento arquitetônico dos bens culturais relacionados  
ao Caminho do Mar.

Relação dos monumentos a serem levantados:

1. Pouso de Paranapiacaba e seus complementos (Pátio fran-  
teiro com êxedra, bica de água. Escadas na parte posterior).
- 2- Remanescentes de construção situados a 100 metros abaixo  
do Pouso de Paranapiacaba incluindo escadas de acesso.
- 3- Belvedere circularado Km 45.
- 4- Rancho da Maioridade e seus complementos (calçada à volta,  
êxedras, pátio adjacente).
- 5- Padrão do Lorena. Incluindo a faixa de pista fronteira pa-  
vimentada de lajes de granito.
- 6- Cruzeiro Quinhentista. Incluindo as êxedras laterais.

O levantamento será métrico e fotográfico. Serão assinalados  
os materiais construtivos, materiais de acabamento e pormenores  
construtivos.

Os desenhos de plantas e cortes serão executados em escala 1:50.  
Nas pranchas haverá indicação dos materiais construtivos e de  
revestimento.

A apresentação será em papel vegetal (90g) com desenho a tinta  
nankim.

As elevações serão apresentadas em fotografia branco e preto  
no formato 18x24cm com indicação de escala.



Para a execução do trabalho acima referido os honorários seriam Cr\$12.500,00(doze mil e quinhentos cruzeiros).

O prazo para a sua execução seria de 90 dias após a assinatura do contrato.

II. Estudo visando a revitalização do monumento.

Elaboração de relatório circunstanciados sugerindo normas para reaproveitamento e revitalização dos bens culturais relativos ao Caminho do Mar, somente possíveis mediante obras de restauração.

Os honorários relativos a este trabalho seriam Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros).

O prazo para sua elaboração seria de 90 dias após a assinatura do contrato.

III. Quanto ao projeto de restauração dos imóveis, por enquanto nada pode-se dizer, por estar ele comprometido com o levantamento a ser executado, o qual dirá a extensão dos serviços necessários a recuperação dos imóveis em pauta.

Aproveito o ensejo para apresentar minhas saudações.

atenciosamente

A  
SEÇÃO DE FINANÇAS

S. E., em 03 de 08 1972.

*Ruy de Azevedo Marques*  
RUY DE AZEVEDO MARQUES  
Secretário-Executivo

*BL Tolma*





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

A

fôlha de informação rubricada sob n.º \_\_\_\_\_  
do ofício s/n.º de 2/8/72 (a) \_\_\_\_\_

Interessado : Benedito Lima de Toledo  
Assunto : Levantamento arquitetônico dos bens culturais relacionados ao Caminho do Mar

Senhor Secretário Executivo

A presente despesa foi prevista no Orçamento para 1972a sob

~~B. M.~~ . Cr\$ 14.500,00 Período 90 dias Total - Cr\$ 14.500,00

Unidade Orçamentária	<u>02</u>	Programa	<u>02</u>
Unidade de Despesa	<u>09</u>	Subprograma	<u>00</u>
Função	<u>68</u>	Elemento	<u>3.1.3.0</u>
Setor	<u>13</u>	Subelemento	<u>—</u>

Seção de Finanças, em 3 de agosto de 1972

**WALDIR GARCIA**  
Chefe de Seção





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

folha de informação rubricada sob n.º \_\_\_\_\_

n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_

Assunto

Interessado : Levantamento da Estrada do Mar.

INFORMAÇÃO Nº 74/72-CTET

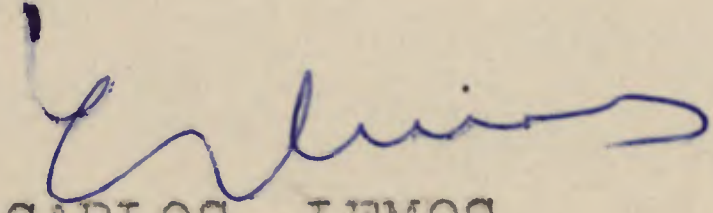
Senhor Secretário Executivo:

É da maior importância o levantamento arquitetônico dos monumentos tombados no Caminho do Mar e sabemos que o vulto desse trabalho supera as expectativas, pois o conhecimento e representação gráfica dos pormenores relativos às áreas envoltórias demanda trabalho difícil de ser avaliado à priori. Esse fato nos impede de ajuizar com toda exatidão a validade dos honorários propostos. A primeira vista, a quantia parece ser justa.

No entanto, o que reputamos também de alto valor é justamente o estudo visando a revitalização dos monumentos ao longo da estrada. Esse estudo será de grande interesse à instalação efetiva de atividades turísticas no local, propiciando uma espécie de recriação daqueles locais com funções atualizadas à vida contemporânea. Esse estudo, na verdade, constitui um parecer de profissional altamente qualificado para esse caso particular, à vista da bibliografia antecedente de sua autoria. Nesta segunda etapa dos trabalhos programados achamos modesta a quantia proposta de Cr\$ 2 000,00.

Assim, s.m.j., achamos justo o preço global de Cr\$ 4 500,00, quase que invertendo as atribuições de valores - achamos justo aquela quantia para pagar um parecer, da maior utilidade para esta Secretaria, acompanhado de um levantamento arquitetônico fotográfico.

C.T.E.T., 7 de agosto de 1972.

  
CARLOS LEMOS

Arquiteto



**Ao E. Conselho Deliberativo**

*para exame*

**S.E., em 07/08 / 1992**

*Ruy de Azevedo Marques*

Ruy de Azevedo Marques  
Secretário Executivo

Segue \_\_\_\_\_, juntada \_\_\_\_\_ nesta data, \_\_\_\_\_ documento \_\_\_\_\_ rubricad \_\_\_\_\_ sob n.º \_\_\_\_\_  
fólia \_\_\_\_\_ de informação

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º \_\_\_\_\_  
do Proc. CONDEPHAAT n.º 00123/72 (a) \_\_\_\_\_  
II VOL.

Interessado CONDEPHAAT  
Assunto Tombamento dos bens integrantes do Conjunto do Caminho do Mar.

SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO  
ATA 127 DA SESSÃO DE 09.08.1972

O E. Conselho Deliberativo aprovou a proposta do arquiteto Benedito Lima de Toledo.

Acolheu, ainda, a sugestão do conselheiro professor Luiz Saia, no sentido de se consultar o Sr. Waldir Dubugras, neto de Victor Dubugras, autor dos projetos, se existem os originais respectivos.

S.E., em 09/agosto/1972.-

SOLANGE TORRES  
Assessora





Forma de informação referida no art. 1º

de 1972, inciso III, alínea "a", da Lei nº 5.024, de 1966.

Informação  
Número

Large empty rectangular area for document information, enclosed in a double-line border.

Segue \_\_\_\_\_, juntada \_\_\_\_\_ nesta data, \_\_\_\_\_ documentos \_\_\_\_\_ rubricada \_\_\_\_\_ sob N.º 7215  
\_\_\_\_\_ fôlha \_\_\_\_\_ de informação \_\_\_\_\_ em 10 de agosto de 1972  
(a) \_\_\_\_\_

*Boas*





As obras arquitetônicas existentes no Caminho do Mar serão tombadas pelo Patrimônio Histórico.

*Folha de S. Paulo - 2/7/72*

# Os monumentos do Caminho do Mar serão preservados

Todos os monumentos históricos existentes ao longo do Caminho do Mar serão preservados e valorizados pelo governo do Estado. É essa a posição do CONDEPHAAT — Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico, que ainda esta semana deverá encaminhar relatório ao secretário de Turismo, Pedro de Magalhães Padilha, sugerindo o seu tombamento.

Em sua última reunião, o CONDEPHAAT aprovou parecer de dois de seus membros, Nestor Goulart dos Reis Filho, diretor da FAU e Luiz Saia, diretor do IPHAN — Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que sugeriram a preservação e valorização dos monumentos do Caminho do Mar, da seguinte forma:

1 — procedendo ao tombamento das obras arquitetônicas de Victor Duburgras, executadas por ordem de Washington Luis, na Serra do Mar, denominadas oficialmente de Rancho da Maioridade, Pouso de Paranapiacaba, Padrão do Lorena e Cruzeiro Quinhentista; 2 — procedendo ao tombamento de uma parte da própria rodovia, na serra, de modo a preservar uma amostra de seu feitiço original, e os eventuais remanescentes da pavimentação anterior; 3 — proceder ao tombamento da vegetação existente ao longo da estrada, em faixa não inferior a um quilômetro de cada lado, como parte do patrimônio turístico da área, evitando-se desse modo, que as obras a serem realizadas, em qualquer tempo, sejam implantadas à revelia da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo; 4 — promovendo o estudo de todos os caminhos de ligação São Paulo-Santos, com vista ao tombamento dos

demais documentos remanescentes; 5 — oficializar às prefeituras de São Bernardo do Campo e Cubatão, à Secretaria dos Transportes e ao DER, dando ciência do início do processo de tombamento.

## VALOR HISTÓRICO

As decisões tomadas pelo CONDEPHAAT tiveram por base estudos e levantamentos efetuados pelo arquiteto Benedito Lima de Toledo, que sugeriu o tombamento das seguintes obras:

1 — A pavimentação de concreto entre o Pouso de Paranapiacaba e o pontilhão da raiz da serra, a primeira estrada sul-americana pavimentada com essa técnica; 2 — Pouso de Paranapiacaba, incluindo seus complementos, pátio fronteiro com sua bica e êxedra e as escadas na encosta da serra; 3 — remanescentes de construção existentes pouco abaixo do Pouso de Paranapiacaba (a cerca de 100 metros) do outro lado da pista; 4 — belvedere circular do quilômetro 45; 5 — Rancho da Maioridade, incluindo obras complementares, a saber: muros de arrimo de granito, variante da pista com calçamento de pedra, êxedras do outro lado da pista, com seus azulejos; 6 — Padrão do Lorena. O trecho da estrada que fica em frente é pavimentado com lajes de granito e segundo a sugestão — precisa igualmente ser tombado. Nesse monumento estão duas lápides que pertenciam ao monumento ao governador Lorena; 7 — Pontilhão da raiz da serra com placas comemorativas; 8 — Cruzeiro Quinhentista, incluindo as êxedras laterais. Foi sugerido que sejam recolocadas as êxedras em seu primitivo local e feitas duas pistas de contorno envolvendo o conjunto, bem como a remoção dos postes de

iluminação que foram acrescentados e elaboração de um projeto de iluminação; 9 — as três pontes do planalto; 10 — a Arvore das Lágrimas e sua lápide com inscrição.

## EVOCAÇÃO

Segundo o sr. Rui de Azevedo Marques, secretário-executivo do CONDEPHAAT: datam de 1922 aqueles monumentos, evocativos de quatro fases de ligação com o litoral; Cruzeiro Quinhentista; Padrão de Lorena; Rancho da Maioridade e Pouso de Paranapiacaba, lembrando, respectivamente: a fase de penetração inicial, trilhas indígenas e caminho do padre José; a Calçada do Lorena, para tráfego de mulas; a Estrada da Maioridade para trânsito de carros; a fase rodoviária do tráfego motorizado.

## MONUMENTOS

**Pouso de Paranapiacaba:** colocado no ponto se inicia a descida da serra, o edifício desenvolve-se em diversos níveis: no central há um amplo salão destinado originalmente a restaurante ou bar, cercado de varandas de onde a vista é excepcional. Há uma arcada de pedra na parte inferior, voltada para a serra, que hoje tem seus vãos fechados com parede de tijolo. A partir do edifício uma escada de pedra conduz o turista a uma visita cômica à serra. Em cima, ao nível da estrada há uma êxedra e uma bica de água. Os azulejos são originais e ainda estão intactos.

**Belvedere:** trata-se de construção mais sumária, sem cobertura, contando apenas com banco circular de pedra. A construção é de granito, tendo na parte mais alta uma faixa de alvenaria em toda volta, muito provavelmente destinada a receber uma barra de azulejos.

**Rancho da Maioridade:** de maior importância é a consideração da situação e implantação deste monumento. A vista para Cubatão é insuperável, a qualquer hora. Colocado em curva em "U", num ponto onde a estrada exigiu cuidados especiais quanto aos muros de arrimo, que jamais tiveram deslizamentos. O monumento não se resume ao edifício, mas engloba obras complementares, entre as quais a calçada e bancos de pedra com azulejos nos encostos, na margem da pista voltada para a estrada.

**Padrão do Lorena:** este monumento quase que se liga ao da Maioridade pelo muro de arrimo que desce acompanhando a estrada. É um conjunto que precisa ser resguardado em sua integridade. No muro frontal da obra foi fixada uma das lápides que pertenceram ao monumento erigido em 1790 em homenagem ao governador Lorena. Outra lápide está no corpo da obra. A pista em frente ao Padrão é pavimentada com lajes de pedra.

**Pontilhão:** construção em granito com duas placas de bronze relativas à pavimentação em concreto, no governo Carlos de Campos.

**Cruzeiro Quinhentista:** o monumento é rodeado por uma pequena praça, bancos curvos de pedra. Os azulejos originais foram substituídos e postes de iluminação foram implantados em torno do Cruzeiro, os quais, segundo os arquitetos, interferem na perspectiva do conjunto.

**Arvore das Lágrimas:** na conhecida Estrada das Lágrimas encontra-se a Arvore das Lágrimas, uma grande figueira brava, ao pé da qual foi colocada uma lápide com inscrição devida a Eugênio Egas.





Os secretarios Paulo Maluf e Pedro de Magalhães Padilha visitaram os monumentos do velho Caminho do Mar.

## Caminho do Mar terá seus monumentos preservados

O governo do Estado decidiu ontem efetuar o tombamento de todos os monumentos históricos existentes ao longo do Caminho do Mar, através do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (CONDEPHAAT).

A decisão foi tomada pela manhã, durante visita que os secretarios Paulo Maluf e Pedro de Magalhães Padilha, dos Transportes e Cultura, Esportes e Turismo, respectivamente, fizeram àquelas obras históricas.

O tombamento é resultado de parecer do CONDEPHAAT, que sugeriu, em documento encaminhado ao secretario do Turismo, a preservação e valorização dos seguintes monumentos:

A pavimentação, de concreto, entre o Pouso de Paranapiacaba e o Pontilhão da raiz da serra, a primeira estrada sul-americana pavimentada com essa técnica; Pouso de Paranapiacaba, incluindo seus complementos, patio fronteiro com sua bica e exedra e as escadas na encosta da serra; Remascentes de construção existentes pouco abaixo do Pouso de Paranapiacaba (a cerca de 100m) do outro lado da pista. Construção com as mesmas características dos pousos; Belvedere circular do km 45; Rancho da Maioridade, incluindo obras complementares, a saber, muros de

arrimo de granito, variante da pista com calçamento de pedra, exedras de pedra, exedras do outro lado da pista, com seus azulejos; Padrão do Lorena. O trecho da estrada que fica em frente, pavimentado com lajes de granito. Nesse monumento estão duas lapides que pertenciam ao monumento ao governador Lorena; Pontilhão da raiz da serra com placas comemorativas; Cruzeiro quinhentista, incluindo as exedras laterais. Foi sugerida a recolocação das exedras em seu primitivo local; e a construção de duas pistas de contorno envolvendo o conjunto; remoção dos postes de iluminação que foram acrescentados e elaboração de um projeto de iluminação.

### VISITA

Para que o tombamento possa ser efetuado, é necessário que a Secretaria dos Transportes transfira, para a esfera da Secretaria de Turismo, aquele trecho do Caminho do Mar, onde se situam os monumentos históricos, desde o inicio da descida da Serra até a sua raiz, proximo a Cubatão.

Essa transferencia foi acertada ontem durante a visita que os dois secretarios fizeram ao local, tendo o engenheiro Paulo Maluf afirmado ser interesse do governador Laudo Natel a preservação e

valorização de tais obras, inclusive os nove quilômetros de piso existente desde o Pouso de Paranapiacaba (inicio da descida da serra) até o Pontilhão da raiz da serra. Lembrou, por sua vez, o secretario Pedro Padilha, que aquele trecho é o primeiro pavimento de concreto do Brasil e da America do Sul, daí a importancia do governo em preservá-lo.

O primeiro monumento a ser visitado pelos dois secretarios foi o Pouso de Paranapiacaba, no km - 42 do Caminho do Mar. Colocado no ponto de inicio da descida da serra, o edificio é dotado de um amplo salão, que poderá voltar a ser um restaurante. Os azulejos do imovel ainda são originais e estão intactos.

Em seguida foram até a Casa da Maioridade, no km-48, monumento da maior importancia historica.

Nele foi afixada uma placa onde se lê: "VIA VITA" — "Aqui estiveram em 1917 os pioneiros da era rodoviaria, abrindo novo ciclo de progresso e desenvolvimento para São Paulo e para o Brasil". Posteriormente, foram visitados os demais monumentos.

### A PRESERVAÇÃO

Disse o secretario Paulo Maluf, que, com essa medida, o DER transfere à Secretaria

de Turismo também os nove quilômetros de piso que serão conservados no seu aspecto original. Quanto aos monumentos, acrescentou: "O secretario Pedro Padilha saberá dar a utilização que eles merecem para servir ao turismo dentro do seu valor historico. No que se refere ao DER, serão concluidas as obras somente necessárias à contenção das encostas, e a parte de concreto da estrada será totalmente preservada. Quando necessário, por questão de desgaste, serão feitas substituições de algumas placas, mas mantendo-se a estrada no seu estado primitivo. O Padrão de Lorena, que está em frente ao Belvedere, será preservado como no original, pois representa um monumento à historia rodoviaria nacional".

Lembrou, ainda, que entre a Via Anchieta e o Pouso do Paranapiacaba, que não tem o mesmo valor historico, o trecho será totalmente recapeado, os acostamentos reconstruidos e será colocada posteriormente nos acostamentos lama plastica fluorescente, além de nova sinalização horizontal e vertical.

O secretario Pedro Padilha, por sua vez, afirmou que o gesto do secretario dos Transportes representa o espirito de integração que norteia secretariado estadual.



8/

# Caminho do Mar vai manter forma original

## Das Sucursais

O traçado do antigo Caminho do Mar e os monumentos históricos existentes na estrada serão preservados em sua forma original — anunciou ontem o secretário Paulo Salim Maluf, dos Transportes, durante visita de inspeção ao alto da Serra. Depois disso, a comitiva do secretário dos Transportes, da qual fazia parte o secretário de Turismo, Magalhães Padilha, encontrou o Padrão de Lorena, antigo monumento, transformado em favela. Um casebre, restos de encerado, algumas galinhas e um morador curioso e assustado testemunhavam o abandono do monumento.

Um engenheiro da comitiva procurou contornar a situação afirmando que o casebre devia ser um acampamento provisório ocupado por trabalhadores da firma responsável pela manutenção da estrada. Mas as pilhas de lenha, restos de comi-

da espalhados pelo chão e a fumada que saía do casebre não permitiam qualquer possibilidade de engano: era favela mesmo.

## Monumentos

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico — CONDEPHAAT — tombará e conservará os seguintes monumentos: 1 — a pavimentação de concreto, entre o Pouso de Paranapiacaba e o pontilhão da raiz da serra, a primeira estrada sul-americana pavimentada com essa técnica; 2 — o Pouso de Paranapiacaba, incluindo o patio fronteiro, a bica e as escadas na encosta da serra; 3 — Rancho da Maioridade, incluindo muros de arrimo em granito, variante da pista com calçamento de pedra; 4 — o Padrão de Lorena, incluindo o trecho da estrada que fica em frente e as duas lapides que pertenciam ao monumento; 5 — o Cruzeiro quinhentista, o Belvedere e remanescente de uma construção existente perto do Pouso de Paranapiacaba.

O trecho que vai do Pouso de Paranapiacaba até o pontilhão e permite ampla visibili-

dade de todo o litoral paulista, será conservado com as características atuais, isto é, com piso de concreto. Do pontilhão até Santos, passando pelo Cruzeiro, a estrada prosseguirá com revestimento asfáltico normal até se encontrar com a Anchieta, na entrada de Santos.

## Turismo

O Caminho do Mar será reservado exclusivamente para o turismo e, por isso, não será aberto ao tráfego de caminhões e outros veículos pesados, a não ser em casos especiais e para atender aos moradores da região. As obras no trecho do planalto prosseguem normalmente, agora com a cobertura da camada asfáltica definitiva. Os acostamentos, melhorados e ampliados, receberão revestimento de lama plástica colorida, possivelmente amarela, a fim de melhor orientar os motoristas durante a noite.

Ao longo da estrada, estão sendo construídos patios de estacionamento equipados com quiosques, mesas e bancos de madeira, principalmente perto da Billings, local procurado pelos pescadores nos fins de semana. Esses patios estão sendo urbanizados com jardins e muitas árvores.



A favela invade até os monumentos históricos, como o Padrão de Lorena



SABADO, 8 DE JULHO DE 1972

## Venceu o bom senso no Caminho do Mar

Venceu o bom senso na questão da preservação do Caminho do Mar e de seus monumentos históricos ameaçada a primeira pelas reformas que o DER ali empreendia, com louvável intuito mas desatento ao valor histórico da antiga Calçada do Lorena, e os segundos pelo abandono. Notícia publicada em outro lugar desta edição confirma não o recuo das autoridades responsáveis pelos melhoramentos naquele trecho da Serra, mas a sua, diríamos, "conversão" a uma causa que era a de toda São Paulo.

Já antes o Conselho do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado, órgão da Secretaria do Turismo, havia estendido sua proteção — na realidade apenas teórica — sobre os monumentos ali erguidos por iniciativa de Washington Luis, que também pioneiramente fizera revestir de concreto a estrada na Serra. Monumentos devidos a Victor Duburgrás e inspirados pelo senso histórico (em relação ao passado) característico do ilustre ex-presidente do Estado e da República.

Vêm agora os titulares dos Transportes e do Turismo garantir-nos não só a recuperação como o melhor aproveitamento, inclusive paisagístico, desses veneráveis testemunhos da construção da grandeza de São Paulo. Bem como a preservação do próprio Caminho do Mar em sua forma original, isto é, com o tipo de revestimento de grandes lajes de concreto, que, há 50 anos, abriu para a era do automóvel a primitiva trilha dos índios, dos missionários, dos colonos, dos tropeiros...

Sua técnica, avançada para a época, está hoje evidentemente superada. O que não impede, porém, que os

recursos da moderna engenharia rodoviária venham em socorro da rodovia pioneira, pela substituição das lajes inutilizadas pelo tempo, a construção de encostas e o alargamento de cortes, que lhe darão segurança razoável.

Fomos dos primeiros, se não os primeiros, a alertar as autoridades para o verdadeiro crime que se ia cometendo contra o Caminho do Mar, com o seu revestimento com uma impessoal capa asfáltica, tornando-o, nada mais, nada menos, que uma estrada como as outras, quando se trata de verdadeiro monumento nacional.

Ainda mais agora que, de qualquer forma, descontados os arroubos de um ingênuo ufanismo, o sesquicentenário da Independência desperta interesse generalizado pelos sítios históricos ligados ao 7 de Setembro. E não foi outro o caminho do Príncipe D. Pedro em sua viagem relampago, em lombo de burro, de 5 a 7 de setembro de 1822, à cidade de Santos. Tanto assim que, se os despojos do primeiro Imperador forem levados a Santos, não poderão percorrer outro itinerário. Antes ou depois dele venceram igualmente a Serra os precursores e os consolidadores de sua obra. Obra não exclusiva dos paulistas, mas tendo, como é notório, em terras de Piratininga, um de seus fulcros.

Nem outra coisa testemunham os monumentos evocativos dos lances memoráveis da transposição da Serra de Paranapiacaba, ao longo de mais de quatro séculos. Resta agora que um turismo bem conduzido, vacinado sobretudo contra a desinformação e o pieguismo, possa revelar toda a riqueza histórica da velha Estrada do Mar às gerações atuais e futuras.

10



# GOVERNO DECIDE PRESERVAR OS MONUMENTOS DO CAMINHO DO MAR

O Governo do Estado efetuará o tombamento de todos os monumentos históricos existentes ao longo do Caminho do Mar, através do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (CONDEPHAAT).

A decisão foi tomada ontem durante visita que os secretários Paulo Maluf e Pedro de Magalhães Padilha, dos Transportes e Cultura, Esportes e Turismo, respectivamente, fizeram àquelas obras históricas.

O tombamento é resultado do parecer do CONDEPHAAT, que sugeriu, em documento encaminhado ao Secretário do Turismo, a preservação e valorização dos seguintes monumentos:

1) A pavimentação, de concreto, entre o Pouso de Paranapiacaba e o Pontilhão da raiz da serra, a primeira estrada sul-americana pavimentada com essa técnica;

2) Pouso de Paranapiacaba, incluindo seus complementos, pátio fronteiro com sua bica e exedra e as escadas na encosta da serra;

3) Remanescentes de construção existentes pouco abaixo do Pouso de Paranapiacaba (a cerca de 100 m) do outro lado da pista. Construção com as mesmas características dos pousos;

4) Belvedere circular do km 45;

5) Rancho da Maioridade, incluindo obras complementares, a saber, muros de arrimo de granito, variante da pista com calçamento de pedra, exedras de pedra, exedras do outro lado da pista, com seus azulejos;

6) Padrão do Lorena. O trecho da estrada que fica em frente, pavimentado com lajes de granito. Nesse monumento estão duas lápides que pertenciam ao monumento ao governador Lorena;

7) Pontilhão da raiz da serra com placas comemorativas;

8) Cruzeiro quinhentista, incluindo as exedras laterais. Foi sugerida a recolocação das exedras em seu primitivo local, e a construção de duas pistas de contorno envolvendo o conjunto.

Remoção dos postes de iluminação que foram acrescentados e elaboração de um projeto de iluminação.

## VISITA

Para que o tombamento possa ser efetuado, é necessário que a Secretaria dos Transportes transfira, para a esfera da Secretaria de Turismo, aquele trecho do Caminho do Mar, onde se situam os monumentos históricos, desde o início da descida da Serra até a sua raiz, próximo a Cubatão.

Essa transferência foi acertada ontem durante a visita que os dois secretários fizeram ao local, tendo o engenheiro Paulo Maluf afirmado ser interesse do governador Laudo Natel a preservação e valorização de tais obras, inclusive os nove quilômetros de piso existente desde o Pouso de Paranapiacaba (início da descida da serra) até o Pontilhão da raiz da serra. Lembrou, por sua vez, o secretário Pedro Padilha, que aquele trecho é o primeiro pavimento de concreto do Brasil e da América do Sul, daí a importância do governo em preservá-lo.

O primeiro monumento a ser visitado pelos dois secretários de Estado foi o Pouso de Paranapiacaba, no km 42 do Caminho do Mar. Colocado no ponto de início da descida da serra, o edifício é dotado de um amplo salão, que poderá voltar a ser um restaurante. Os azulejos do imóvel ainda são originais e estão intactos.

Em seguida foram até a Casa da Maioridade, no km 48, monumento da maior importância.

Nele foi afixada uma placa onde se lê: "Via Vita" — "Aqui estiveram em 1917 os pioneiros da era rodoviária, abrindo novo ciclo de progresso e desenvolvimento para São Paulo e para o Brasil". Posteriormente, foram visitados os demais monumentos.

## A PRESERVAÇÃO

Aos jornalistas que acompanharam a visita, disse o secretário Paulo Maluf que, com essa medida, o DER transfere à Secretaria de Turismo também os nove quilômetros de piso que serão conservados no seu aspecto original. Quanto aos monumentos, acrescentou: "O secretário Pedro Padilha saberá dar a utilização que eles merecem para servir ao turismo dentro do seu valor histórico. No que se refere ao DER, serão conservados."  
(Conclui na 2.ª pag.)

## GOVERNO DECIDE PRESERVAR OS ...

(Conclusão da 1.ª pag.)

cluídas as obras somente necessárias à contenção das encostas, e a parte de concreto da estrada será totalmente preservada. Quando necessário, por questão de desgaste, serão feitas substituições de algumas placas, mas mantendo-se a estrada no seu estado primitivo. O Padrão de Lorena, que está em frente ao Belvedere, será preservado como no original, pois representa um monumento à história rodoviária nacional".

Lembrou, ainda, que entre a Via Anchieta e o Pouso de Paranapiacaba, que não tem o mesmo valor histórico o trecho será totalmente recapeado, os acostamentos reconstruídos e será colocada posteriormente nos acostamentos uma placa fosforescente, além de nova sinalização horizontal e vertical.

O secretário Pedro Padilha, por sua vez, afirmou que o gesto do secretário Paulo Maluf representa a verdadeira integração que existe entre o Secretariado do governador Laudo Natel.



# Monumentos históricos ao longo do Caminho do Mar serão tombados



Todos os monumentos históricos existentes ao longo do Caminho do Mar serão tombados pelo governo do Estado através do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (CONDEPHAAT). A medida é resultado do parecer daquele órgão, que recomendou, em documento enviado ao secretário de Turismo do Estado, a preservação e valorização dos seguintes monumentos: pavimentação, de concreto, entre o Pouso de Paranapiacaba e o Pontilhão da raiz da serra; Pouso de Paranapiacaba, incluindo seus complementos, pátio fronteiro com sua bica e as estacas na encosta da serra; remanentes de construção existentes pouco abaixo do Pouso de Paranapiacaba, do outro lado da pista; balvedere circular do km 45; rancho da Maioridade, incluindo obras complementares; muros de arrimo de granito, variante da pista com calçamento de pedra, exedras de pedra, exedras do outro lado da pista, com seus azulejos; Padrão do Lorena: trecho da estrada que fica em frente, pavimentado com lajes de granito; pontilhão da raiz da serra com placas comemorativas; cruzeiro quinhentista, incluindo as exedras laterais. Foi sugerida a recolocação das exedras em seu primitivo local e a construção de duas pistas de contorno envolvendo o conjunto, bem como remoção dos postes que foram acrescentados e elaboração de um projeto de iluminação.

## TRANSFERÊNCIA

O trecho onde se situam aqueles monumentos histo-

ricos foi transferido da esfera da Secretaria dos Transportes para a da Secretaria do Turismo do Estado. Esta providência — indispensável para a execução do tombamento — concretizou-se durante a visita que os titulares daquelas Pastas fizeram ao Caminho do Mar. Na transferência serão incluídos, também, os nove quilômetros de piso, que serão conser-

vados no seu aspecto original. Paralelamente ao trabalho a cargo do CONDEPHAAT, o DER concluirá as obras necessárias a contenção das encostas e preservará totalmente o concreto da estrada. O trecho entre a Via Anchieta e o Pouso de Paranapiacaba, por não ter valor histórico será totalmente recapeado, e receberá moderna sinalização.





O calçamento foi trabalhado com lajes de granito na parte fronteira do monumento Padrão do Lorena. Com asfalto ele seria desfigurado.

## Os capitulos da Historia do Brasil nos monumentos do Caminho do Mar

ISABEL DIAS DE AGUIAR

Para muitos o Caminho do Mar representa um dos mais importantes monumentos do desenvolvimento tecnologico brasileiro. Mas nem todos pensam assim: há quem diga, por exemplo, que ele nada mais é que uma via ultrapassada.

A afirmação é do arquiteto Benedito Lima de Toledo, professor de Historia da Arquitetura no Brasil da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP. "O Caminho do Mar foi construído durante o governo de Washington Luiz, pelo arquiteto Victor Dubugras, em 1922, para dar acesso aos primeiros automoveis do século".

"Como os veiculos da época eram morosos e necessitavam de serem reabastecidos de água durante a subida da serra, foram construídas quatro pousadas, com todas as acomodações para os passageiros, que por alguma razão necessitavam passar a noite no meio do caminho.

"Todas elas foram cuidadosamente projetadas aproveitando os lugares mais belos da Serra de Paranapiacaba, para que não fossem apenas utilizadas como refugio durante uma viagem frustrada, por causa dos defeitos técnicos dos carros então deficientes. Mas, pela primeira vez se pensou no Brasil em aproveitar uma região para fins turístico", disse o professor da FAU.

As pousadas foram dadas nomes que relembram os diversos caminhos utilizados pelos colonizadores para chegar ao planalto e promover o desenvolvimento, que atualmente São Paulo desfruta.

"O primeiro monumento a ser encontrado ao descer a serra é o pousado de Paranapiacaba. Sua implantação é tal, que de suas varandas tem-se uma excepcional vista da paisagem. Na parte inferior, voltada para a serra, uma arcada de pedra seria um lugar onde também poderia ser desfrutada a vista.

"Parece que o arquiteto teve a intenção de unir o monumento à paisagem de forma íntima, possibilitando o acesso à serra com escadas de pedra à meia enconsta, para que seus visitantes pudessem utilizá-las para passeios ao ar livre. E no entanto esse monumento tem

sido resguardado dos danos que o tempo pode lhe causar? Ao contrario, tem sido deprimido, sem o menor esculpulo", acrescentou o professor.

### MAIORIDADE

O segundo pousado construído no Caminho do Mar evoca a fase da estrada que foi reformada em 1844, para permitir a passagem de carros de boi e carroça, para dar condições de transporte para o café cultivado no planalto. Esta foi chamada a estrada da maioridade, em homenagem a ascensão de D. Pedro II ao trono, hoje o pousado da Maioridade.

Está situado numa acentuada curva, com insuperavel vista para Cubatão, dispoendo inclusive de uma derivação da pista para maior facilidade do acostamento. Bem no centro estão as armas do Imperio com seu escudo e esfera armilar. Esse simbolo vem do tempo de D. Manuel e assinala a era dos descobrimentos.

"Uma das peças mais importantes do monumento como adorno são os azulejos, de Wash Rodrigues, que trabalhou ao lado do arquiteto Victor Dubugras, na confecção desses monumentos e da Ladeira da Memoria. Estes azulejos foram parcialmente arrancados a marretadas, em 1965. Em outubro do ano passado foram novamente arrancados e substituídos, numa reforma depreciatoria e sem qualquer proposito. Mas ainda restam alguns azulejos originais, no alpendre que escaparam a essa "pedra".

### PADRÃO DO LORENA

Conhecedor da historia do Caminho do Mar e da existencia de um monumento construído ao lado da ladeira, elaborada na serra para permitir a passagem de mulas carregadas, por José de Lorena, Washington Luis passou vários dias na serra procurando localizá-lo. Certo dia, partindo de um dos Pousos, em companhia de Antonio Prado Junior, Bento Canabano e alguns trabalhadores, descobriu um caminho estreito, de pedras irregulares, que subia pela encosta em linha reta até o alto. Lá encontraram uma pedra, com a inscrição, gravada à moda antiga referindo-se à estrada e ao governador Conde de Sarzedas.

Esta mesma pedra foi aplicada no pousado, construído no ponto onde o Caminho

do Mar corta a antiga calçada do Lorena. No arco central deste monumento pode-se ver um medalhão de azulejos com o retrato de Lorena.

### CRUZEIRO QUINHENTISTA

O ultimo monumento no sentido planalto — Baixada Santista foi construído na raiz da serra, evocando a primeira fase do Caminho do Mar. Para isso no seu corpo central, no pedestal da cruz, estão gravados os nomes de Tibiriçá, Anchieta, Men de Sá, Nobrega, Leonardo Nunes, Martin Afonso, João Ramalho, e as datas de 1500 e 1922.

Os azulejos de Wash Rodrigues mostram as figuras de Anchieta e noutra face, uma caravela. A estrada ai bifurca, envolvendo o monumento.

Ainda em 1922 foi construído naquela estrada um Belvedere, no quilometro 45, pouco abaixo do rancho da Maioridade. Foi feito numa construção simples. Mas dele tem-se uma visão de toda a estrada. Sobre ele passam os fios da Companhia Telefonica, referencia util, por que essa empresa utilizou alguns trechos da antiga calçada do Lorena para o caminho de conservação de suas linhas, disse o professor.

Outro monumento é a base da serra de um pontilhão contendo duas placas referentes à pavimentação de concreto concluída em 1926. Proximo a ela existia uma capela de São Lazaro, onde eram realizadas festas populares. Esta capela, inexplicavelmente foi destruída, sem que qualquer explicação fosse dada. Trata-se de um monumento com certa importancia historica uma vez que fazia parte de um velho cemiterio construído pelos jesuitas há séculos. Com a construção da refinaria Presidente Bernardes o cemiterio foi removido e permaneceu a capela que há pouco tempo também foi removida.

### APROVEITAMENTO TURISTICO

Com esse relato podemos avaliar a importancia que este caminho tem para o desenvolvimento da era rodoviaria no Brasil. Por essa razão é importantissimo que ela seja preservada com todas as suas caracteristicas.

"Não podemos deixar que seja transformada numa mera alternativa para o congestionamento da Via Anchieta. É preciso que seja conservado o seu concreto, com todas as caracteristicas de sua construção na época", disse o arquiteto.

Se poderemos contar com uma via, com as qualidades que terá a rodovia dos Imigrantes, não vejo por que não preservar o Caminho do Mar", acrescentou.

Há varias propostas em transformar esses monumentos em museus. Eu considero que uma preservação deve ser feita através da sua revitalização. Isto é, utilizando as suas construções para os seus devidos fins. Se foram construídas como pousadas devem ser utilizadas como tal, disse o arquiteto.

E assim que eu vejo a preservação de um monumento. Assim poderá ser feito um aproveitamento turístico da região, preservando inclusive o seu ambiente. Os monumentos oferecem todas as condições para isso. Possui ambientes requintados, com lareiras e espaço para ser aproveitado como casas de chá, onde o turista possa parar e desfrutar da beleza do ambiente natural da serra de Paranapiacaba.

Este fato me faz insistir na minha proposta: Os monumentos do Caminho do Mar devem ser tombados, não só para seu aproveitamento turístico, mas também para que nenhuma obra de preservação indevida seja feita, sem a aprovação dos órgãos competentes.



Monumento em homenagem a uma estrada construída na mesma época em que D. Pedro II subiu ao trono. É uma das reliquias historicas do Brasil.



No Rancho da Maioridade, destacam-se os azulejos de Wash Rodrigues, trabalho do arquiteto Victor Dubugras.

## Salvação virá do CONDEPHAAT?

O tombamento do monumento do Caminho do Mar será submetido à apreciação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo na próxima quarta-feira, cujo resultado será posteriormente submetido à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Estado.

O processo a ser julgado será acompanhado de um parecer do arquiteto Nestor Gulard Reys Filho, conselheiro da entidade e diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP. Com a sua aprovação será encaminhado às prefeituras de Cubatão, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra uma notificação sobre o assunto.

Segundo informação do secretario executivo do CONDEPHAAT, sr. Ruy Azevedo Marques, os conselheiros da entidade elaborarão uma proposta para o total aproveitamento turístico da região e uma revitalização das obras de arte instaladas no Caminho do Mar.



A intenção do arquiteto Dubugras era a de unir a obra ao paisagismo. A escadaria precisa de restauração.



O progresso conspirou contra o Cemiterio dos Jesuitas ao Pé da Serra, cedendo lugar à refinaria de Cubatão. A Capela de São Lazaro que havia no local foi, inexplicavelmente, inteiramente destruída pelo homem



## A trilha dos Tupiniquins

A barreira que a Serra do Mar cria à colonização somente pôde ser superada por João Ramalho, que se utilizou de uma velha trilha dos índios Tupiniquins para atingir o planalto.

Essa mesma trilha, cuja trajetória, foi utilizada para dar acesso aos primeiros veiculos motorizados, quatro séculos mais tarde foi utilizada por Martin Afonso de Sousa e, posteriormente, para dar acesso à "Maria Fumaça", da Estrada de Ferro Inglesa.

A partir de 1560 outras trilhas abertas e depois fechadas pelos

colonizadores, ora para transportar produtos agrícolas do planalto, para impedir o avanço de epidemias ou para fugir à fiscalização rigorosa feita pelos representantes da coroa.

O caminho do Mar lembra a cada monumento e a cada curva acentuada os grandes obstáculos que essa região montanhosa impôs aos nossos colonizadores. A primeira trilha feita por braços europeus foi a picada do padre José, construída sob orientação de Anchieta. Em 1790, esse caminho recebeu um novo traçado e o seu primeiro revestimento a mando de José de Lorena. Era uma estrada para mulas, com 180 angulos, três metros de largura e oito quilômetros revestidos com pedras trazidas de longa distancia.

Foi o caminho do mar que D. Pedro I utilizou para chegar a Santos em missão pacificadora e ao retornar quando se encontrava na Colina do Ipiranga, foi alcançado por um correio expedido do Rio de Janeiro por José Bonifácio e ali mesmo proclamou então a Independência do Brasil.

A Calçada do Lorena tornou-se insuficiente com a cultura do café e novamente recebe um novo traçado a mando do então presidente da Provincia Almeida Torres.

Em 1856, essa estrada se torna novamente obsoleta, com a concessão da construção de uma estrada de ferro, que relegou o Caminho do Mar a um relativo abandono, que se

estende até 1908, quando começaram a circular os primeiros automoveis.

Foi Antonio Prado Junior, a primeira pessoa a se aventurar a atravessar o caminho de carro com seu automovel monobloco de fabricação francesa.

A consciencia de que o automovel seria o meio de transporte do futuro levou Washington Luis a construir em 1922 uma estrada revestida de concreto própria para os automoveis até então discutidos. Este caminho, que foi o prenuncio da era rodoviaria, em toda a América Latina, serviu como via de acesso entre a Baixada Santista e o planalto ao lado da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, durante 20 anos, quando então nos anos 40, foi dado um novo traçado, desta vez para veiculos de alta velocidade, relegando o Caminho do Mar, ao esquecimento, ou a uma simples alternativa para os que fogem do trafego intenso da Via Anchieta, ou, ainda, para quem não quer pagar pedaggio.

"É importante que essa obra seja tombada pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo — CONDEPHAAT — para que não tenhamos mais um monumento historico deteriorado pelas mãos de homens, que encarando o desenvolvimento de forma errônea, transforme esta via, em apenas uma alternativa para os que se dirigem a Santos, finalizou o arquiteto da FAU.





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de Informação rubricada sob n.º 107

do Proc. CONDEPHAAT n.º 0123/72 (a)  
II VOL.

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento dos bens integrantes do Conjunto do Caminho do Mar.

Informação SE-137/72

Senhor Diretor do D.P.T.

1.- O I volume do presente processo foi encaminhado ao Gabinete do Senhor Secretário da Pasta, pela relação nº 184/72, em 21 de agosto próximo passado, com minuta de retificação da RESOLUÇÃO que tombou os monumentos situados no CAMINHO DO MAR.

2.- O presente volume, de número II, foi aberto para condensar o indispensável LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO dos monumentos inseridos no contexto do local precitado, bem como o ESTUDO DA REVITALIZAÇÃO dos mesmos e da área envoltória, para reaproveitamento turístico.

3.- Tomando por base as premissas - estabelecidas, genericamente, pelas Secretarias de Cultura, Esportes e Turismo e Transportes, expressas nos noticiários de jornais; e considerando que o tombamento dos monumentos inseridos no Caminho do Mar foi recomendado em função das provas carreadas para o processo, - quais as constantes do I Volume, demonstrativas da existência de transcendentais interesses histórico e arquitetônico; considerando, contudo, a ausência de levantamentos topográfico e aerofotogramétrico da área envoltória, arquitetônico ou métrico, ilustrados com plantas e cortes; considerando, por último, que as necessidades - de se ampliarem os meios de comunicação, entre São Paulo e Santos, ameaçam ensombrar a impostergável consci-





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de Informação rubricada sob n.º 15

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00123/72 (a) \_\_\_\_\_  
II VOL.

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento dos bens integrantes do Conjunto do Caminho do Mar.

. 2 .

entização da problemática preservatória daqueles exemplares representativos de uma época, prejudicando, como consequência, a viabilização de uma frutuosa programação turística, a Secretaria-Executiva do CONDEPHAAT solicitou do arquiteto Benedito Lima de Toledo uma proposta para a realização desses trabalhos (fls.2).

4.- A despesa foi prevista no orçamento para 1972, que conta com disponibilidade (fls.4); a Comissão Técnica de Estudos e Tombamento considerou-a justa, bem como aprovou o nome do Arquiteto Benedito Lima de Toledo, por ser um profissional altamente qualificado em razão da bibliografia antecedente de sua autoria (fls.5); foi dispensada a licitação para a contratação, pela ausência comprovada, nos Quadros do Funcionalismo, de pessoal especializado, nos termos das disposições conjugadas do Decreto Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e inciso V, do artigo 23 da Lei nº 10.395, de 17 de dezembro de 1970; o Egrégio Conselho Deliberativo aprovou sem restrições (fls.6).

5.- Permitindo-me avultar a inarredável necessidade da realização dos trabalhos programados, que subsidiarão, meritóriamente, a ação conjunta de ambas as Secretarias, e considerando que o estudo da exequibilidade da função social utilitária e da sensibilização do interesse turístico compete ao Departamento de Promoção do Turismo, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Senhoria.

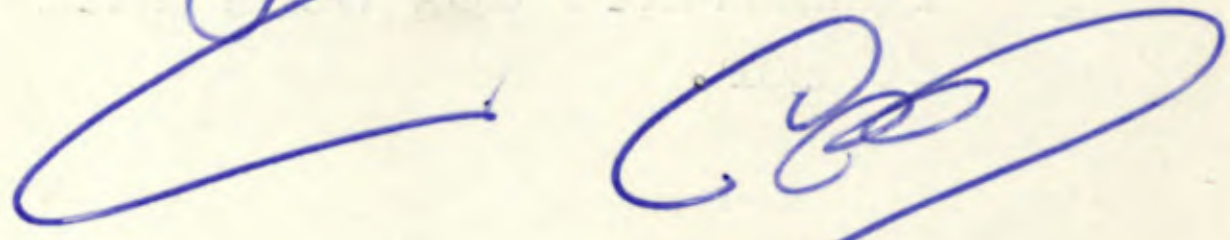
S.E., em 06/setembro/1 972.-

*Ruy de Azevedo Marques*

Ruy de Azevedo Marques  
Secretário Executivo



Ho De. Cabale para  
exame e providenciamento  
de 12-8-72



**JOSE MARIA MENDES PEREIRA**  
Departamento de Promoção do Turismo - Diretor

Segue \_\_\_\_\_, juntada \_\_\_\_\_ nesta data, \_\_\_\_\_ documento \_\_\_\_\_ rubricad \_\_\_\_\_ sob n.º \_\_\_\_\_  
fôlha \_\_\_\_\_ de informação

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_



ES 36  
16

Atendendo à solicitação de Fls. 54, tenho a honra de apresentar em seguida, minhas sugestões para a necessária identificação dos bens a serem tombados no conjunto paisagístico, histórico e turístico localizado na Serra de Paranapiacaba, que compreende os bens integrantes do Conjunto do Caminho do Mar.

Para melhor expor minha opinião, devo dividir este parecer em diversos "itens", abordando cada um separadamente:

- I - Preservação da paisagem
- II - Obras arquitetônicas a serem conservadas
- III - Potencialidade turística e cultural
- IV - Utilidade econômica.

I - A PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM

O maior patrimônio a ser preservado na Serra de Paranapiacaba é, sem dúvida, a paisagem. Conquanto, a pessoa de mediano bom senso, pareça óbvia a afirmação, é preciso que se atente ao que acontece às margens da Via Anchieta para se avaliar o alcance dessa afirmação. Imensas clareiras são abertas na vegetação para dar lugar a painéis de cores berrantes, com mensagens comerciais. Deixarei de mencionar as derrubadas para instalação de linhas de transmissão, oleodutos, etc., por serem tais obras enquadráveis na categoria de "males necessários".

Quanto às indústrias em Cubatão, seria útil uma investigação do governo para averiguar se não há possibilidade de diminuir a intensa poluição da atmosfera que aquelas indústrias produzem, nocivas também à vegetação.

1977



As medidas que porventura vieram a ser tomadas pelo governo na preservação desse patrimônio terão tanto mais significação quanto se considere ter a Serra do Mar primordial posição como "área verde" do Grande São Paulo, visto que as obras viárias em projeto ou já em andamento, colocarão a serra a poucos minutos da Cidade.

Em conclusão, o primeiro cuidado da administração pública deveria ser medidas para preservação da paisagem, das quais destacam-se:

- a) Proibição terminante de derrubada da vegetação
- b) Proibição de painéis, "out-doors" e qualquer outro instrumento publicitário na serra
- c) Estabelecimento de uma política de controle de poluição na Baixada Santista.

## II - OBRAS ARQUITETÔNICAS A SEREM CONSERVADAS

### II- 1 O Caminho do Mar

O Caminho do Mar assinala o início da era rodoviária no país. Até então, os "autoveículos" não tinham condições para competir com as ferrovias. Essa estrada é um precioso documento da evolução da tecnologia brasileira. Sem entrar em consideração dos antecedentes históricos de maior significação para a nacionalidade que estão ligados à evolução da ligação São Paulo - Litoral, seria útil registrar alguns aspectos

II - 2 Em 1926 ficou concluída a pavimentação do trecho compreendido entre a raiz da serra e o Rouso de Paranapiacaba. Há uma placa afixada no pontilhão sobre o corrego do Cafetal que reza: "1926 Primeira Estrada de Rodagem Brasileira Revestida com Concreto". (Figura 1.)

Na verdade, trata-se da primeira estrada sul-americana em que aquela técnica foi empregada. (Figura 2)

Terá sido a primeira rodovia feita com vistas ao turismo, contando para tanto com um precioso equipamento, -os pousos- colocados em pontos cuidadosamente escolhidos, de onde a vista é privilegiada.



Quer me parecer que, como homenagem à engenharia brasileira, esse trecho deveria ser restaurado e conservado como foi construído, o que importaria em despesa relativamente pequena visto ser esse trecho curtíssimo (cêrca de 9 km).

II - 3. Ainda como obra de engenharia, merecem ser preservadas as três pequenas pontes arqueadas no planalto, obras pitorescas e características. (figura 3).

#### II - 4 OS MONUMENTOS DO CAMINHO DO MAR

Em 1922 Washington Luiz entregou ao público monumentos evocativos de quatro fases de ligação com o litoral:

- a) Cruzeiro Quinhentista
- b) Padrão do Lorena
- c) Rancho da Maiorida de
- d) Pouso de Paranapiacaba

os quais evocam, respectivamente

- a) A fase de penetração inicial -trilhas indígenas e Caminho do Padre José.
- b) A Calçada do Lorena para tráfego de mulas.
- c) A Estrada da Maioridade para trânsito de carros
- d) A fase rodoviária do tráfego motorizado.

Além desses monumentos, encontramos na estrada

- e) Belvedere circular do Km 45
- f) Pontilhão sôbre o Córrego do Cafezal na raiz da serra, com placas comemorativas.
- g) Remanescentes de uma construção com técnica idêntica à dos pousos, situado a cêrca de 100 metros abaixo do Pouso de Paranapiacaba, do lado oposto ao da estrada.
- h) Existe ainda, no Planalto a histórica Árvore das Lágrimas, junto à qual existe uma lápide com inscrição devida a Eugênio Egas.



Lamento não poder incluir nesta relação a modesta Capela de São Lazaro, destruída sem explicação em fins de 1971, durante obras que se faziam no Córrego do Cafezal. Essa capela é o único remanescente do cemitério que havia junto ao Rio Cubatão. Fatos como este reforçam a urgência de medidas visando o tombamento dos monumentos em causa. (Figuras 4 e 5)

#### II-4,1 - O Pouso de Paranapiacaba

Colocado no ponto onde se inicia a descida da serra, o edifício desenvolve-se em diversos níveis (Figura 6); no nível central há um amplo salão destinado originalmente a restaurante ou bar, cercado de varandas de onde a vista é excepcional.

Há uma arcada de pedra na parte inferior, voltada para a serra, que hoje tem seus vãos fechados com parede de tijolo. A partir do edifício uma escada de pedra convida o turista a uma visita cômoda à serra. (Figura 7)

Face a esta escadaria ficava o Rio das Pedras cujo leito seco, devido ao represamento das águas é visto ostentando imensas pedras arredondadas, constituído uma curiosidade. (Figura 8)

O local tem condições admiráveis para turismo.

Em cima, ao nível da estrada há uma êxedra e uma bica de água, hoje obstruída para dar lugar a uma torneira lateral sobre um tanque de lavar. (Figura 9).

Os azulejos são originais e ainda estão intactos.

#### II-4,2 - REMANESCENTES DE UMA CONSTRUÇÃO PRÓXIMA AO POUSO

Restos de uma construção executada com técnica idêntica à do Pouso podem ser vistos pouco abaixo (cêrca de 100 metros), do outro lado da pista. (Figura 10)

Jamais encontrei qualquer referência a esta obra, reservada, talvez, ao uso das autoridades.

Há condições, todavia, de se estudar um reaproveitamento destes remanescentes, relacionando-os com o Pouso próximo. Assunto a ser adiante tratado.



II - 4,3 - BELVEDERE CIRCULAR DO Km 45.

Trata-se de construção mais sumária, sem cobertura, contando apenas com banco circular de pedra. A construção é de granito, tendo na parte mais alta uma faixa de alvenaria em toda volta, muito provavelmente destinada a receber uma barra de azulejos. (Figura 11) Esta hipótese formulou por comparação com os demais monumentos da estrada onde esta solução foi sistematicamente empregada. (Vêr Padrão do Lorena e Rancho da Maioridade). Seria, portanto, a prevalecer esta hipótese, um monumento inacabado.

II - 4,4 - RANCHO DA MAIORIDADE

De capital importância é a consideração da situação e implantação deste monumento (Figura 12). A vista para o Cubatão é insuperável, a qualquer hora. Colocado em uma curva em "U", num ponto onde a estrada exigiu cuidados especiais quanto aos muros de arrimo que jamais tiveram deslizamentos. (Figura 13) O monumento não se resume ao edifício, mas, engloba obras complementares, entre as quais, a calçada e bancos de pedra com azulejos nos encostos, na margem da pista voltada para a estrada. (Figura 14)

A barra de azulejos que rodeava o edifício, como já denunciei em publicações anteriores, foi arrancada para dar lugar a outros de lamentável qualidade artística. Bastará a comparação do painel existente no alpendre, original de J. Wasth Rodrigues, com os novos, para se vêr o quanto perdeu-se com a troca.

II - 4,5 - PADRÃO DO LORENA

Este monumento quase que se liga ao da Maioridade pelo muro de arrimo que desce acompanhando a estrada.

É um conjunto que precisa ser resguardado em sua integridade.

No muro frontal deste monumento foi fixada uma das lápides que pertenceram ao monumento erigido em 1790 em homenagem ao governador Lorena. (Figura 15) Outra lapide esta no corpo da obra (Figura 16).

A pista em frente ao Padrão é pavimentada com lages



- 6 -

de pedra, muito provavelmente uma evocação da antiga calçada. Faz parte do monumento e não pode ser alterada. (Figura 17).

#### II -4,6 - PONTILHÃO NA BASE DA SERRA SOBRE O CÓRREGO DO CAFEZAL

Construção em granito (Figura 18) com duas placas de bronze relativas à pavimentação em concreto, no governo Carlos de Campos. (Figura 19)

Com as obras de hidráulica em andamento, é necessário atenção para que o pontilhão seja poupado e não tenha o mesmo destino da Capela de S. Lazaro que lhe ficava próxima.

#### II -4,7 - O CRUZEIRO QUINHENTISTA

Em março de 1965, na conclusão do Curso de Restauro e Conservação de Obras de Arte apresentei uma monografia intitulada "O Caminho do Mar", publicada posteriormente na Revista do Instituto de Estudos Brasileiros n.º 1 em 1966. Nesse estudo fiz uma proposta para conservação do Caminho do Mar, a qual transcrevi no final do meu artigo "Os Pousos da Serra do Mar" publicado na revista "Acrópole" n.º 345 de novembro de 1967.

A propósito do Cruzeiro transcrevo o item 9:

"Quanto ao Cruzeiro, pouco há a restaurar, porém, é preciso zelo para que não seja prejudicado o agenciamento do local, uma vez que o monumento com sua pequena praça, seus bancos curvos de pedra, sofreria grandemente com qualquer proposta de alargamento das vias, feita empiricamente, o que poderia destruir o seu sentido espacial." (Figura 20)

Infelizmente, foi exatamente o que ocorreu, ou seja, os bancos de pedra foram demolidos e não sei com que critério, construídos outros semelhantes, mais afastados, para dar lugar a pistas mais largas entre o cruzeiro e os bancos.

Não se percebeu a unidade do conjunto e da unidade espacial.

Observando o projeto da Avenida 9 da Prefeitura Municipal de Cubatão nota-se sido muito mais fácil e lógico envolver-se o



pistas, deixando ao centro intáctos o cruzeiro e suas êxedras. 24

O resultado seria semelhante ao que ocorre a 150 metros do local, na confluência com a Avenida das Indústrias, ou seja, obteríamos um novo "round-about" o que seria uma solução, em termos estritamente de projeto viário, muito mais correta.

Quanto aos azulejos, ocorreu o pior: Foram arrancados para dar lugar a outros, o que é inconcebível em qualquer objeto de arte como são, sem dúvida, os azulejos (Figura 21).

Enfim, foi destruído o sentido espacial e o monumento grandemente depreciado com a troca de azulejos e para completar, foram fincados postes de iluminação em torno do cruzeiro que interferem desastrosamente na perspectiva do conjunto.

#### II - 4,8 - ÁRVORE DAS LÁGRIMAS

Na conhecida Estrada das Lágrimas encontra-se a Árvore das Lágrimas, uma grande figueira brava, ao pé da qual foi colocada uma lápide com inscrição devida a Eugênio Egas. O conjunto merece ser conservado.



23

Em resumo, merecem ser tombados:

- 1 - A pavimentação de concreto entre o Pouso de Paranapiacaba e o pontilhão da raiz da serra, a primeira estrada sul-americana pavimentada com essa técnica.
- 2 - Pouso de Paranapiacaba, incluindo seus complementos, pátio fronteiro com sua bica e êxedra e as escadas na encosta da serra.
- 3 - Remanescentes de construção existentes pouco abaixo do Pouso de Paranapiacaba ( a cêrca de 100 m) do outro lado da pista. Construção com as mesmas características dos pousos.
- 4 - Belvedere circular do Km 45.
- 5 - Rancho da Maioridade, incluindo obras complementares, a saber, muros de arrimo de granito, variante da pista com calçamento de pedra, êxedras do outro lado da pista, com seus azulejos.
- 6 - Padrão do Lorena. O trecho da estrada que lhe fica em frente é pavimentado com lajes de granito e igualmente precisa ser tombado. Nêsse monumento estão duas lápides que pertenciam ao monumento ao Governador Lorena.
- 7 - Pontilhão da raiz da serra com placas comemorativas.
- 8 - Cruzeiro quinhentista, incluindo as êxedras laterais.  
Sugiro que sejam recolocadas as êxedras em seu primitivo local e feitas duas pistas de contôrno envolvendo o conjunto. Remoção dos postes de iluminação que foram acrescentados e elaboração de um projeto de iluminação.
- 9 - As três pontes do planalto.
- 10 - A Àrvore das Lágrimas e sua lápide com inscrição.



Fls. 46  
24

III - REAPROVEITAMENTO TURÍSTICO  
DO CAMINHO DO MAR

Os pousos talvez sejam as primeiras obras feitas pelo Estado com vistas ao turismo, na era rodoviária e seria do maior interesse sua revitalização, mantendo-se porém, a obra dentro da finalidade para que foi originalmente construída, isto é, como pousos.

É necessário lembrar que diversos pontos à volta de S. Paulo, como Itapevira, Taboão, Embú, Cotia, S. Roque, são procurados pelos paulistanos para um programa que inclui refeição e repouso seguido de regresso a S. Paulo.

Os pousos da serra têm todas as condições para receber, além de turistas de passagem para o litoral, turistas que irão ali especificamente para apreciar a paisagem, fazer refeição.

Existem dois pontos no Caminho do Mar que se destacam como favoráveis a esse tipo de atividade:

- a) o Pouso de Paranapiacaba e os remanescentes de construção que lhe ficam próximos.
- b) O Rancho da Maioridade e o Padrão do Lorena, logo abaixo.

III - 1 POUSO DE PARANAPIACABA  
E REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO PRÓXIMA

Nos originais do desenho de Dubugras, de que há uma cópia na Biblioteca da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP este pouso aparece equipado para restaurante. O alpendre à sua volta seria excelente lugar para serviço de bar, nos dias quentes. Para a noite ou para os dias frios há uma lareira no salão.

A galeria inferior poderia ter funções idênticas às do alpendre.

As escadas externas facilitam acesso à serra, local propício para reuniões ao ar livre.

A capacidade da sala interna para restaurante é limitada e por isso, seria conveniente a utilização dos remanescentes de construção que ficam a cerca de 100 m, abaixo, com projeto feito por arquiteto, visando a preservação do caráter da obra.



Haveria então, um conjunto com capacidade relativamente ampla, desde que resolvido um problema sério: O estacionamento. 25/20

Este problema pode ter solução fácil com a ampliação do estacionamento existente em frente ao Rancho da Maioridade. Esse estacionamento foi feito em corte no morro. Sua capacidade seria aumentada ampliando-se a extensão desse corte e promovendo o plantio de árvores características, próprias do local, para sombreamento.

Os muros de arrimo que se fizerem necessários deverão ser coerentes com a técnica já empregada na estrada.

### III - 2 RANCHO DA MAIORIDADE E PADRÃO DO LORENA

O Rancho da Maioridade seria utilizável da mesma forma que o Pouso de Paranapiacaba. Dada sua proximidade com o Padrão de Lorena seu aproveitamento turístico seria feito conjuntamente.

Em frente ao Padrão do Lorena, do outro lado da pista, há condições para o estabelecimento de uma construção, sem prejuízo da vista para a serra (V. Figura 17).

Um projeto cuidadoso poderia dotar o local de uma construção cuja lage de cobertura ficasse ao nível da pista, criando-se assim, um amplo estacionamento, que falta à estrada nesse ponto. Seria ainda, ponto de retorno.

Para não interferir na perspectiva que se tem da estrada, aquela construção, abaixo do nível da pista, criaria, ao mesmo tempo, um excepcional local turístico em meio à vegetação.

Esta vegetação, intacta em sua maior parte, conserva a flora original e representa um reservatório natural das espécies vegetais autóctones, frequentemente palmilhado por cientistas -botânicos- e quanto à fauna, -zoólogos- em busca de material para suas pesquisas.

### III - 3 ILUMINAÇÃO

A iluminação é outro recurso que viria valorizar enormemente os monumentos, como se vê frequentemente na Europa. Todavia, somente com projeto cuidadoso esse objetivo seria atingido. Magnífico efeito esta iluminação criaria para observador na baixada.



26/06

CONSIDERAÇÃO FINAL

Considerando o inestimável valor cultural do Caminho do Mar e a imensa potencialidade da região à sua volta, sua conservação, a preservação da paisagem e a execução de obras complementares visando maior comodidade dos usuários dotarão nosso Estado de um privilegiado patrimônio turístico e cultural.

S.Paulo, 11 de março de 1972

*BL Toledo*

---

Benedito Lima de Toledo  
Arquiteto





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Fôlha de informação rubricada sob número 27/72  
do Processo n.º 00123 / 72 (a)

Interessado CONDEPHAAT  
Assunto Tombamento dos bens integrantes do Conjunto Caminho do Mar.

Senhor Diretor do D.P.T.

Depois de estudar minuciosamente os dois volumes [00123/72] sôbre o que chamariamos de um verdadeiro monumento histórico rodoviário nacional, com suas obras arquitetônicas que evidenciam gloriosas épocas, nos parece que felizmente / esta Secretaria poderá mostrar às gerações atuais e futuras que foi inteligentemente capaz, por ter sabido valorizar e preservar nossas riquezas históricas e paisagísticas.

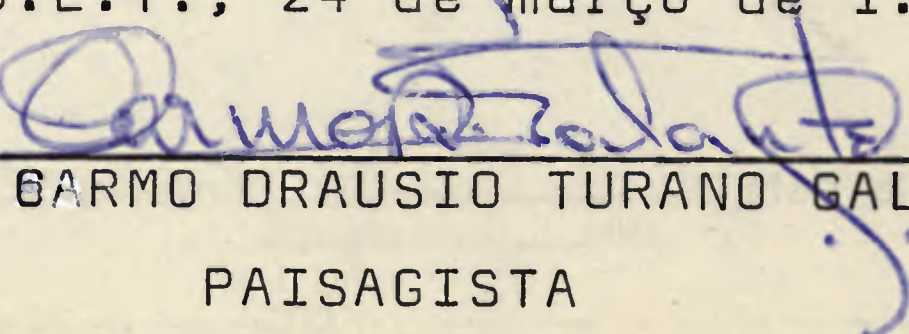
Considerando indispensável demais qualificações sôbre o assunto, passamos a opinar sômente no que diz respeito ao aproveitamento turístico e paisagístico do trecho em questão.

O aproveitamento turístico do lugar, é sem dúvida nenhuma positivo por tudo o quanto poderá oferecer ao viajante que por ali passar.

Quanto aos equipamentos necessários, formas de aproveitamento, preservação e valorização do lugar, cabe destacar e aprovar, s.m.j. o trabalho apresentado pelo Arquiteto Benedito Lima de Toledo, que com reconhecida competência e gabarito profissional, nos dá uma idéia clara de conjunto, e das possibilidades estudadas para o melhor e criterioso aproveitamento/turístico (Cópia em anexo do trabalho mencionado).

Concluindo, acreditamos que o contrato a/ ser assinado pelo Arquiteto Benedito Lima de Toledo e esta Secretaria para os estudos e levantamentos citados, nos parece mais do que aceitável, dando-se a possibilidade para o primeiro passo concreto com vistas à execução do projeto final.

Era o que tínhamos a informar  
D.E.T., 24 de março de 1.973.

  
CARMO DRAUSIO TURANO GALANTE  
PAISAGISTA

CDTG/pigro.





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO TURISMO

Folha de informação rubricada sob número.....<sup>28</sup>.....  
do.....Processo..... n.º.....00123...../.....72..... (a).....

Interessado C O N D E P H A A T

Assunto Tombamento dos bens integrantes do Conjunto do Caminho do Mar.

Senhor Diretor

Após estudar minuciosamente o processo referente ao Caminho do Mar, chegamos à conclusão, da necessidade de se tomar uma resolução definitiva.

O Arquiteto Benedito Lima de Toledo, professor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, é um profundo conhecedor e defensor, de todos os patrimônios históricos do nosso Estado.

Recentemente defendeu tese de doutoramento na FAU-USP, / na qual, cuidou da história da arquitetura no Brasil desde 1.800, e o Caminho do Mar, fêz parte da citada tese.

Trata-se de um profissional com longa experiência, como podemos ver no seu trabalho apresentado a este Departamento (fls. 36 a 46). Não podemos deixar de considerar a alta qualidade do seu trabalho e a proposta por êle feita, sôbre o tipo de reaproveitamento turístico do local, (vide fls. 44 - 45 que trata do Pouso de Paranapiacaba e Padrão de Lorena).

Proposta esta, que caso esta Secretaria, não esteja em condições de executar, sugerimos seja feita uma concorrência pública, a exemplo do que foi feito no Pico do Jaraguá, mas com base no trabalho do Arquiteto Benedito Lima de Toledo e logicamente através de firmas altamente especializadas ou através do D.O.P.

A importância proposta pelo mesmo, além de ser irrisória, pelos trabalhos que se propoem realizar (vide contrato anexo) na época atual, sômente o levantamento topográfico atingiria essa importância.

Concluindo, somos pela imediata contratação s.m.j. do Arquiteto Benedito Lima de Toledo.

Devolvemos o presente processo n.º 00123/72 volumes I e II ao Sr. Dr. José Maria Mendes Pereira, Diretor do Departamento de Promoção do Turismo, para os devidos fins.

São Paulo, 14 de maio de 1 973.

*Valeria Wey*  
VALERIA WEY

Arquiteto

VW/PJGRO.-





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Fôlha de informação rubricada sob número 29  
do Processo n.º 00123 / 72 (a)

Interessado : *C O N D E P H A A T*  
Assunto : *Tombamento dos bens integrantes do Conjunto do Caminho do Mar.*

*Informação DPTGD Nº 10/73*

*A prévia avaliação dos recursos turísticos de qualquer área, através de levantamentos dos bens e serviços turísticos existentes na mesma - é o instrumento válido, universalmente, no planejamento e execução dos projetos turísticos.*

*Daí, que a iniciativa do CONDEPHAAT, - visando a contratação do Arquiteto Benedito Lima de Toledo, que se propõe a proceder o levantamento métrico-arquitetônico - topográfico do "Caminho do Mar", bem como apresentar estudos sobre as adaptações necessárias à sua utilização pelas correntes turísticas - é medida conveniente e essencial a qualquer planejamento visando àquela estrada.*

*Opinamos, portanto, favoravelmente à contratação objeto da consulta.*

*D.P.T., 14 de maio de 1973*

*JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA*  
*Diretor do*

*Departamento de Promoção do Turismo*

*JMMP/lf.-*





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

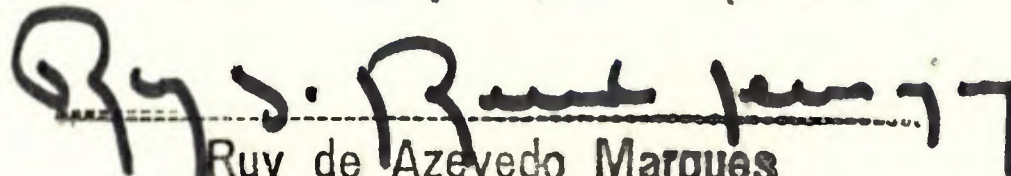
Folha de Informação rubricada sob n.º 30/A

do Proc. CONDEPHAAT n.º 0023 / 72 - (a) II-VOLUME

Interessado CONDEPHAAT  
Assunto Tombamento dos bens integrantes do Conjunto do Caminho do Mar.

**Ao E. Conselho Deliberativo**

S.E., em 15 / 05 / 1973.

  
Ruy de Azevedo Marques  
Secretário Executivo



Comissão Téc. de Estudos e Tombamentos :

S. E. em 24 de 05 1973

Ruy de Azevedo Marques

Secretário-Executivo

entender-se com  
Dr. Arnaldo Pereira,  
engenheiro do D.E.R.,  
sobre as plantas  
existentes naquele  
lugar.

Segue \_\_\_\_\_, juntada \_\_\_\_\_ nesta data, \_\_\_\_\_ documento \_\_\_\_\_ rubricad \_\_\_\_\_ sob n.º \_\_\_\_\_  
fôlha \_\_\_\_\_ de informação \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
(a) \_\_\_\_\_





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 31  
do Proc. 123/72-CONDEPHAAT. n.º ..... (a) rmc./.....

Interessado : CONDEPHAAT.

Assunto : Tombamento dos bens integrantes do Conjunto do Caminho do Mar.

## INFORMAÇÃO Nº 62 /73-CTET

Senhor Secretário Executivo:

Estivemos em contato com o engenheiro Arnaldo Pereira, na Seção de Relações Públicas do D.E.E.R., que gentilmente nos forneceu plantas do Caminho do Mar relativas a completo levantamento topográfico daquele monumento tombado por este CONDEPHAAT. Forneceu-nos, também, plantas da chamada "Casa de Pedra" que, infelizmente, não possuem características de fidelidade ao original que pudessem dispensar o levantamento métrico-arquitetônico que pretendemos contratar.

Somos de parecer que se leve avante os planos programados pelo arquiteto Benedito de Toledo e já aprovados tanto por este Egrégio Conselho como pelo D.P.T. através de suas seções técnicas. Já estando o contrato redigido, cremos esteja faltando somente a cerimônia das assinaturas.

C.T.E.T., 6 de junho de 1973.

CARLOS LEMOS

Arquiteto



Assunto: .....  
Interesse: .....

SEÇÃO DE FINANÇAS

S. E., em 08 de 06 1973.

975-1317  
RUY DE AZEVEDO MARQUES  
Secretário-Executivo



Segue....., juntada.....nesta data,.....<sup>documento</sup>.....rubricada.....sob n.º 32.....  
folha...de informação

SF..... em..... 08..... de..... junho..... de 1973

(a)..... W. Fernandes





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 32  
do processo n.º 0123/72 (a) W. Garcia  
II vol.

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto : Tombamento dos bens integrantes do Conjunto do Caminho do Mar.

Senhor Secretário Executivo

A presente despesa foi prevista no Orçamento de 1.973, a saber:-

B.M. Cr\$ - Período -

Total Cr\$ 14.500,00

U. Orçamentaria 02 U. de Despesa 09

Função 68 Setor 13

Programa 02 Sub Programa 00

Elemento 3.1.3.0 Sub Elemento 3.1.3.2

Seção de Finanças, em 08/ junho 1973

Foi feita a reserva orçamentária da importância de Cr\$ 14.500,00 para atender ao pagamento do arquiteto Benedito Lima de Toledo, para proceder ao levantamento métrico-arquitetônico-topográfico do Caminho do Mar, que irá onerar os recursos consignados a esta Unidade de Despesa, elemento 3.1.3.0 - subelemento 3.1.3.2.

S.F., em 08 de junho de 1973

W. Garcia  
Waldir Garcia  
Chefe da Seção





Assunto: ...  
Interesse: ...

*[Large handwritten signature in blue ink, possibly 'Yurcho']*

Segue....., juntada.....nesta data..... documento..... rubricada..... sob n.º 39  
folha... de informação  
em..... de 14 de Junho de 1978  
(a).....





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º .....  
do Proc. CONDEPHAAT n.º 00123/72 ..... (a) .....  
II Vol.

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento dos bens integrantes do Conjunto do Caminho do Mar.

Informação SE--44/73

Senhor Secretário

O presente processo refere-se ao levantamento métrico-arquitetônico-fotográfico dos monumentos tombados no "Caminho do Mar", acrescido do estudo circunstanciado visando a revitalização e adaptação às demandas contemporâneas, tendo em vista o fim prático - do turismo, e, especialmente, o estacionamento facilitado de carros, se possível a reversão às funções antigas.

A proposta apresentada pelo arquiteto Benedito Lima de Toledo foi acolhida pela Comissão Técnica de Estudos e Tombamento da SECRETARIA-EXECUTIVA do CONDEPHAAT, e aprovada pelo Egrégio Conselho Deliberativo, na sessão de 09 de agosto de 1972, conforme consta da ATA nº 127, do Livro próprio (fls.6).

Merecendo, igualmente, parecer favorável do Departamento de Promoção do Turismo (D.P.T.) (fls.29), e contando o órgão com recursos em sua disponibilidade orçamentária (fls.32), submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência.

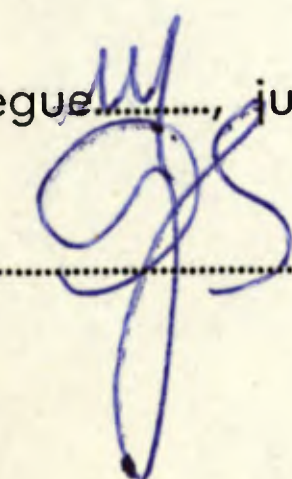
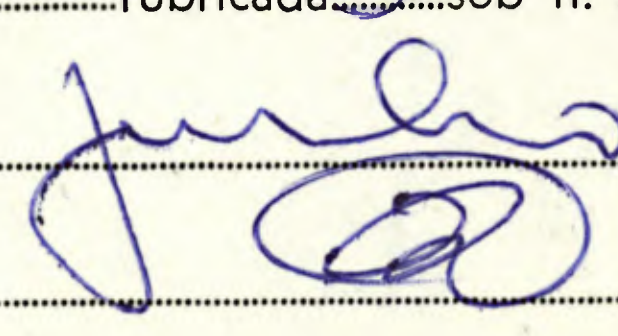
SE., em 14/junho/1 973.-

*Ruy de Azevedo Marques*

RUY DE AZEVEDO MARQUES  
Secretário-Executivo



Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. A large blue scribble is present in the center of the page.

Segue  juntada <sup>S</sup> nesta data, <sup>documento</sup> rubricada <sup>S</sup> sob n.º 34025  
 em 25 de julho de 1973  
 (a) 





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha de informação rubricada sob número..... 18 34

do..... Proc. CONDEPHAAT 123... 72 (a).....  
vol. II

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento dos bens integrantes do Conjunto do Cami  
nho do Mar

Rec. em 18/6/73

Visto e anotado nesta C.R.L.

1. Cuida o presente processo (vol.II) da contratação dos serviços profissionais do arquiteto BENEDITO LIMA DE TOLEDO, tendo por objeto o estudo de revitalização e o levantamento métrico-arquitetônico-fotográfico dos bens culturais relacionados ao Caminho do Mar, tombados pelo CONDEPHAAT; contratação essa com dispensa de licitação, em virtude de o interessado ser pessoal dotada de notória especialização no assunto, nos termos dos pareceres de fls. 5, 14/15 e 28.

2. A contratação em apreço mereceu a aprovação do Conselho Deliberativo do CONDEPHAAT, em reunião realizada em 9/8/72, conforme informação de fls. 6, tendo recebido, também, parecer favorável do Departamento de Promoção do Turismo, de acordo com o que consta de fls.29.

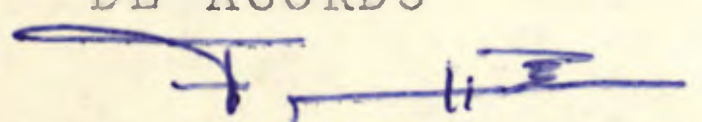
3. Quanto à dispensa de licitação solicitada, enquadra-se no inciso V do artigo 24 da Lei nº 89/72, encontrando-se, nos termos das manifestações acima referidas, plenamente justificada em nosso entender.

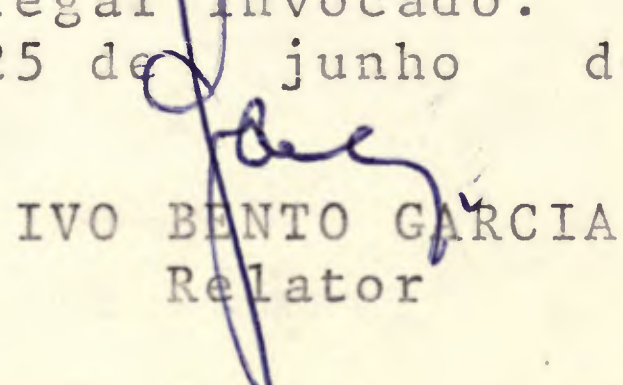
4. Por outro lado, dispõe a referida unidade de recursos no subelemento 3.1.3.2 - C.L. 10/02/09 para atendimento da despesa, no valor de Cr\$ 14 500,00 (quatorze mil e quinhentos cruzeiros), já reservados.

5. Assim sendo, submetemos o assunto à apreciação e decisão do Senhor Chefe de Gabinete que, nos termos da Resolução nº 1, de 28/2/73, poderá dispensar a licitação, baseado no diploma legal invocado.

C.R.L., em 25 de junho de 1973.

DE ACORDO

  
FRANCISCO I. HAVAS  
Presidente

  
IVO BENTO GARCIA  
Relator



Segue....., juntada..... nesta data..... <sup>6</sup> documento rubricado..... sob n.º 36942.....  
..... <sup>1</sup> folha..... de informação.....  
..... S.F. .... em 13 de julho ..... de 1973  
(a) .....  
W. F. J. J. J.





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha de informação rubricada sob número.....<sup>35</sup>.....  
do.....Proc. CONDEPHAAT nº.....123...../.....72..... (a).....

vol. II

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento dos bens integrantes do Conjunto do Cami  
nho do Mar.

Tendo em vista as informações constantes de fls. 34, e nos termos do inciso V do artigo 24 da Lei nº 89/72, dispense a licitação.

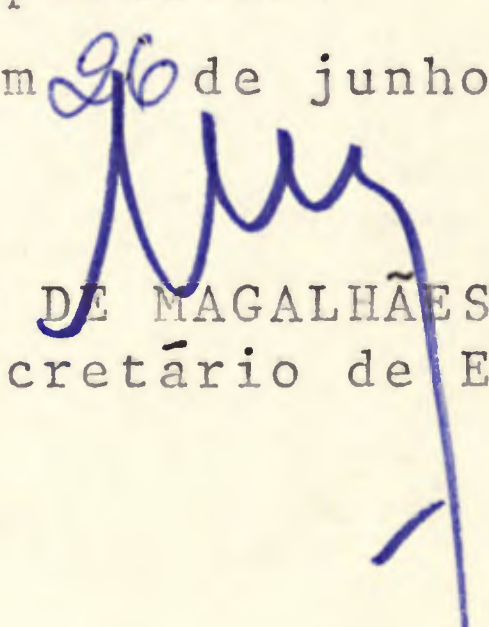
À consideração superior, nos termos do disposto no § único do a ludido artigo.

GS., em 26 de junho de 1973.

  
ALDO NILO LOSSO  
Chefe de Gabinete

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos das informações contidas neste processo.

GS., em 20 de junho de 1973.

  
PEDRO DE MAGALHÃES PADILHA  
Secretário de Estado





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DE SÃO PAULO - CONDEPHAAT

fl. 36  
WJ

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROFISSIONAIS QUE ENTRE SI FAZEM O GOVER  
NO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SE  
CRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
- CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓ  
RICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTI  
CO DO ESTADO - CONDEPHAAT - E O ARQUITE  
TO BENEDITO LIMA DE TOLEDO TENDO POR OB  
JETO O ESTUDO DE REVITALIZAÇÃO E O LEVAN  
TAMENTO MÉTRICO-ARQUITETÔNIO-FOTOGRAFICO  
DOS BENS CULTURAIS RELACIONADOS AO CAMI  
NHO DO MAR, TOMBADOS PELO CONSELHO DE DE  
FESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGI  
CO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO -  
- CONDEPHAAT -.

Aos 12 dias do mês julho de mil novecen  
tos e setenta e três, nesta Capital do Estado de São Paulo,  
no Gabinete do Senhor Secretário Executivo do Conselho de  
Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e  
Turístico do Estado - CONDEPHAAT -, situado à Avenida Pau  
lista nº 326, 9º andar - sala 97, compareceram as partes,  
de um lado o Senhor Secretário Executivo, neste ato repre  
sentado pelo seu titular Dr. Ruy de Azevedo Marques, daqui  
por diante denominado simplesmente "Contratante" e de ou  
tro o Arquiteto Benedito Lima de Toledo, brasileiro, R.G.  
nº 1 669 052, - CIC 035 104 178, inscrito no Conselho Re  
gional de Engenharia e Arquitetura sob nº 15 370-D, com es  
critório à Avenida Brigadeiro Luiz Antônio nº 2 050, conjun  
to 42, o qual daqui por diante denominar-se-á simplesmen  
te "Arquiteto", - dispensada a licitação nos termos do in  
ciso V do artigo 24 da Lei nº 89, de 27/12/1 972, sendo que

BL Toledo





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DE SÃO PAULO - CONDEPHAAT

. 2 .

as partes, na presença de duas testemunhas que este também assinam, declaram ter entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - A "Contratante" loca os serviços profissionais do "Arquiteto" para que o mesmo proceda a: 1 - estudo circunstanciado visando a revitalização dos monumentos tombados no "Caminho do Mar" denominados "Pouso de Paranapiacaba" e obras remanescentes a cem metros do referido Pouso, incluindo escadas de acesso, "Belvedere Circular" do quilometro 45; "Rancho da Maioridade" e seus implementos, o chamado, "Padrão do Lorena"; o dito "Cruzeiro - Quinhentista" com seus complementos laterais; e, finalmente o "Pontilhão" situado na raiz da serra. Esse estudo, constará, no mínimo, de referências bibliográficas, inclusive buscas de desenhos originais que comprovarão o destino original de cada bem tombado conforme os desejos do autor do projeto e das autoridades da época; de pareceres a respeito da possibilidade, ou não, de reversão às funções antigas e, no caso de impossibilidade, quais as adaptações necessárias às demandas contemporâneas, tendo em vista o fim prático do turismo, e especialmente o estacionamento facilitado de carros. 2 - Proceder o levantamento métrico - arquitetônico-fotográfico daqueles referidos monumentos tombados a ser materializado em folhas de plantas baixas na escala de 1:50, de cortes transversais e longitudinais e alçados, todos na mesma escala. As plantas de situação com as indicações topográficas (referências de cotas de altitude, - em curvas de níveis) poderão ser nas escalas de 1:100 ou 1:200, conforme as conveniências gráficas. 3 - Proceder a levantamento fotográfico de todos aqueles bens tombados, como da paisagem envoltória.

CLÁUSULA 2ª - A "Contratante" pagará ao "Arquiteto" a





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DE SÃO PAULO - CONDEPHAAT

10.38  
WF  
• 3 •

quantia de Cr\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos cruzeiros) por aqueles serviços descritos neste termo.

CLÁUSULA 3ª - O "Arquiteto" fará jus ao pagamento das quantias de Cr\$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros), quando apresentar todas as plantas baixas do referido levantamento; de Cr\$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros) quando apresentar todos os cortes, pormenores e fachadas dos bens tombados: de Cr\$. 3.000,00 (treis mil cruzeiros) quando apresentar todas as fotografias aludidas na cláusula 1ª e, finalmente receberá a última quantia de Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros) quando apresentar o relatório final alusivo aos estudos de revitalização.

CLÁUSULA 4ª - O "Arquiteto" deverá entregar todos os trabalhos relacionados nos itens anteriores dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias, podendo, se o quiser, aglutinar as quatro etapas citadas na cláusula anterior em uma só entrega, dentro do mencionado prazo.

CLÁUSULA 5ª - A Despesa decorrente das obrigações assumidas no presente contrato, devidamente autorizado correrá - por conta do Código Local 10.02.09 - Elemento 3.1.3.2 - CONDEPHAAT, da "Contratante".

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato não poderá ser transferido sem prévia e expressa autorização da "Contratante", - sob pena de ser rescindido de pleno direito, sujeitando o "Arquiteto" à multa de 5% (cinco por cento) de seu valor, - penalidade essa aplicável, igualmente, em caso de inadimplimento contratual.

CLÁUSULA 7ª - Em caso de não entrega dos trabalhos, no prazo contratual, sem causa justificada, ficará o "Arquiteto" sujeito à multa de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) por dia





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DE SÃO PAULO - CONDEPHAAT

pl. 39  
WJ

. 4 .

de atraso, sem prejuízo da rescisão do mesmo e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA 8ª - Fica avençado que o "Arquiteto" mediante os honorários de Cr\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos cruzeiros), estipulados na cláusula 2ª, cederá à "Contratante" os direitos relativos ao projeto, para utilizá-lo de acordo com o previsto no ajuste.

CLÁUSULA 9ª - O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação no D.O.E. e devido registro do empenho.

CLÁUSULA 10ª - Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E assim por estarem justo e contratado, assinam o presente contrato em 5 (cinco) vias, de igual teor, o que é assinado, também, pelas duas testemunhas qualificadas.

*Ruy de Azevedo Marques*

RUY DE AZEVEDO MARQUES  
Secretário-Executivo

*Benedito Lima de Toledo*

BENEDITO LIMA DE TOLEDO  
Arquiteto

TESTEMUNHAS:

1ª *Waldir Garcia*  
WALDIR GARCIA

2ª *Maria de Lourdes Vasconcellos Morano*  
MARIA DE LOURDES VASCONCELLOS MORANO

PUBLICADO NO D.O.E.  
em, 13 / 07 / 73





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DE SÃO PAULO - CONDEPHAAT

Des. 40  
WJ

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contratante:-** Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,  
Arqueológico, Artístico e Turístico do Es-  
tado.

**Contratado:-** Arquiteto Benedito Lima de Toledo

**Objeto:-** Estudo de revitalização e o levantamento mé-  
trico-arquitetônico-fotográfico dos bens -  
culturais relacionados ao Caminho do Mar.

**Prazo:-** 90 (noventa) dias.

**Preço:-** Cr\$ 14.500,00

**Verba:-** Código Local - 10.02.09 - Elemento 3.1.3.2  
Dispensa de Licitação - inciso V do ar-  
tigo 24 da Lei nº 89, de 27/12/1 972.

**Autorização:-** Secretário de Cultura, Esportes e Turismo.

Ruy de Azevedo Marques

RUY DE AZEVEDO MARQUES  
Secretário-Executivo

PUBLICADO NO D.O.E.

em, 13 / 7 / 73

WJ



# CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Secretário: PEDRO DE MAGALHÃES PADILHA

## Gabinete do Secretário

Resoluções de 1-7-73

Designando:

José Alcino Bentini — R. G. n.º 633.298, Escriturário (Nível II), Padrão «14-E», para ter exercício junto ao Serviço Gráfico, desta Secretaria;

Geraldo Heitor Moreira de Brito — R. G. n.º 633.298, Escriturário (Nível II), Padrão «14-E», para ter exercício junto ao Departamento de Educação Física e Esportes desta Secretaria.

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTIGO 80 DO R.G.S.

Alterações

N.º de ordem — órgão de lotação — cargo ou função — referência — nome do titular do cargo ou da função — Substitutos (nome — cargo — referência) — lei, decreto-lei ou Decreto que deu organização ao órgão ou criou o cargo ou função.

1.º — Diretoria do Serviço Gráfico — Diretor de Divisão (Nível II) — Padrão «CD-8-E» — Izabel Carvalho — R. G. n.º 732.505 — 1.º) José Alcino Bentini — R. G. n.º 968.503 — 2.º) Alyrio Silva — R. G. n.º 5.204.295 — Escriturário (Nível II) — Padrão «14-E» — Linotipista — Ref. «45» — Decreto n.º 51.624/69.

## Departamento de Administração

Portarias do Diretor, de 12-7-73

Concedendo:

na conformidade do artigo 209 da lei n.º 10.261/68, 90 dias de licença-prêmio a Theodorinha Castanho Martinelli — R. G. n.º 2.392.335, Fiscal do Ensino Artístico, padrão «10-C», lotada no Serviço de Fiscalização Artística, do Conselho Estadual de Cultura, a que faz jus pelo quinquênio compreendido entre 26 de junho de 1967 e 25 de junho de 1972 e, à vista de opção da interessada, converte em pecúnia a metade dessa licença, 45 dias, na conformidade do artigo 215 da já citada Lei n.º 10.261/68, ficando a outra metade para gozo oportuno, tendo direito ao recebimento da importância de Cr\$ 1.067,77.

à vista da opção feita pelo interessado no Processo SCEI — 35.145/72 e nos termos dos artigos 209 e 215 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo (Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968), a Plínio Marasca — R. G. n.º 3.342.142, Auxiliar de Gabinete, Padrão «CD-4-A», do QSCET-PP-I, 90 dias de licença-prêmio, referente ao período de 27-10-1967 a 26-10-1972, dos quais o funcionário iniciará, oportunamente, o gozo da metade, 45 dias, fazendo jus ao recebimento da importância de Cr\$ 4.085,40, (Quatro mil e oitenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos) correspondente a outra metade, em conformidade com o disposto no artigo 215 do mesmo Estatuto.

Apostilas do Diretor, de 12-7-73

Na portaria do Chefe do Gabinete, de 11, publicada no D. O. de 12-6-73, em que é interessado Homero Henrique da Silva, para declarar que a designação do interessado é a partir de 24-11-72 e não como constou.

Na apostila de 26, publicada no D. O. de 27-1-73, em que é interessado Cid Moura Ferrão, para declarar que o grau a que o mesmo se refere é «D» e não como constou.

No título do interessado, para Declarar que, com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, o cargo de Inspetor de Alunos, Padrão «10-A», da Coordenadoria dos Estabelecimentos Sociais do Estado, da Secretaria da Promoção Social, ocupado por Elza Correa — R. G. n.º 2.762.545, fica a partir de 21-6-1973, relatado na Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, no Departamento de Educação Física e Esportes, de acordo com Decreto n.º 1.742, de 20 de junho de 1973, publicado no D. O. do dia imediato.

## Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico de São Paulo

Extrato de Contrato

Contratante: Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.

Contratado: Arquiteto Benedito Lima de Toledo.

Objeto: Estudo de revitalização e o levantamento métrico-arquitetônico-fotográfico dos bens culturais relacionados ao Caminho do Mar.

Prazo: 90 dias.

Preço: Cr\$ 14.500,00.

Verba: Código Local — 10.02.09 — Elemento 3.1.3.2 — Dispensa de Licitação — inciso V do artigo 2º da Lei n.º 89, de 27-12-1972.

Autorização: Secretário de Cultura, Esportes e Turismo.

## Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias

Portarias do Superintendente

De 5-7-73

Credenciando, devidamente autorizado pelo Governador, nos termos do artigo 4.º do Decreto n.º 49.532, de 26-4-68, a partir de 2-7-73 e até 31 de dezembro de 1973, o Engenheiro Agrônomo Vital Valeije Lopes — R. G. n.º 7.169.037 — para prestar serviços profissionais especializados de paisagismo e topografia, mediante os honorários de Cr\$ 3.076,00 mensais, que serão pagos contra recibo, correndo a despesa pela verba própria do orçamento vigente desta Autarquia.

De 11-7-73

Designando, o Dr. Octávio Moraes Moreno — R. G. n.º 727.958 — médico — efetivo — padrão 20-B — lotado na Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria de Estado da Saúde, ora prestando serviços nesta Autarquia, para exercer as funções de Médico, a partir de 11-7-73, junto às Termas de Santa Bárbara do Rio Pardo, da Divisão Industrial e Comercial.

Despachos do Superintendente

De 2-7-73

118-72 — FUMEST — Lygia Meira Fortes Mattos — Certidão de tempo de serviço para fins de licença-prêmio: "Entregue-se, mediante recibo".

De 6-7-73

792-73 — FUMEST — José Roberto Ribessi — Carteira Profissional n.º 13488 — Série 273, Atendente, contratado no regime da C.L.T., com sede de exercício nas Termas de Águas de Lindóia, solicita demissão, com dispensa do "Aviso Prévio" legal: "Autorizo".

790-73 — FUMEST — Nilton Della Cassa — R. G. n.º 1.208.209 — Engenheiro Chefe — efetivo — padrão "23-B" — lotado no FUMEST, com exercício na Sede, solicita autorização para o gozo de 30 dias de férias, referentes ao exercício de 1968: "Autorizo".

Ordem de Serviço N.º 26-73 — FUMEST

Contratante: Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias.  
Contratado: Superintendência de Saneamento Ambiental — SUSAM.

Objeto: Imunização contra Insetos rasteiros, nas Termas de Águas de Lindóia, abrangendo uma área de 2.850 m<sup>2</sup>.

Verba: 3.1.3.2. — Outros serviços de Terceiros.

Valor: Cr\$ 1.425,00.

Licitação: Isento de licitação de acordo com o inciso VII, do artigo 24, da Lei n.º 89, de 27 de dezembro de 1972.

Autorização: Superintendente do FUMEST. — Processo 411-73 — FUMEST.

Comunicado a que se refere o artigo 513 do R. G. S.

Cargo — Nome — Classe ou Padrão — Lotação — Repartição pagadora — Fundamento da Licença — Número de dias ou meses concedidos — Quinquênio ou decênio — Observações.

Diretor Técnico (Divisão Nível III) — Amaury Cavalcanti Borba — 718.608 — CD-12-«A» — FUMEST — artigo 209 do EFP. — 30 dias a partir de 16-7-73 — período de 5-9-62 a 4-9-67: "Nada perde".

Médico Chefe — Roberto Mauro Garcia — 1.949.192 — «23-A» — FUMEST — artigo 209 do EFP. — 30 dias a partir de 6-7-73 — período de 1.º-4-66 a 31-3-71: "Nada perde".

## Conselho Estadual de Cultura

Despacho do Diretor Técnico, de 5-7-73

MCB-226-72 em que Laiz Franco Barbosa, RG 3.038.096, solicita autorização para usufruir quatorze dias de férias relativas ao exercício de 1966, não gozadas por absoluta necessidade de serviço: "Autorizo".

Retificação do D. O. de 22-5-73

No extrato de contrato em nome de Ana Maria Kieffer, leia-se: durante o período de 16 a 31 de julho do corrente exercício e não como constou.

## SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO CONSELHO ESTADUAL DE TECNOLOGIA

Endereço:

AV BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 278 - 4.º andar

FONES:

36-3973 — 36-7571 — 36-9515

## MUSEU DE ARTE SACRA

Extrato do Termo de Aditamento ao Contrato firmado aos 28-1-71

Contratante — Museu de Arte Sacra de São Paulo.

Contratado — Tecnac S. A. — Administração Imóveis e Construções.

Natureza — Locação dos serviços de 1 operador de som para o período de 1.º de janeiro de 1973 a 9 de fevereiro de 1973.

Valor — Cr\$ 1.095,77.

Verba — Código Local 10.02.06.67.13.51.03 — elemento 3.1.3.2.

Data — 5 de julho de 1973.

Autorização — Diretor Executivo do Museu de Arte Sacra.

Extrato do Termo de Aditamento ao Contrato firmado aos 26-6-72

Contratante — Museu de Arte Sacra de São Paulo.

Contratado — Empresa Limpadora "Newstar" Ltda.

Natureza — Locação dos serviços de 1 porteiro, 1 auxiliar de portaria e 4 serviços, durante o período de 1.º de janeiro de 1973 a 8 de abril de 1973.

Valor — Cr\$ 10.878,00.

Verba — Código Local 10.02.06.67.13.51.03 — elemento 3.1.3.2.

Data — 5 de julho de 1973.

Autorização — Diretor Executivo do Museu de Arte Sacra.

## Departamento de Educação Física e Esportes

Comunicado a que se refere o Artigo 513 do RGS.

Cargo — Nome — Classe ou padrão — Lotação — Repartição pagadora — Fundamento da licença — Número de dias ou meses concedidos — Quinquênio ou decênio — Observações:

Contínuo Porteiro — Euclides Torres Ramos — RG 2.060.945 — Padrão "5-E" — Departamento de Educação Física e Esportes — 1.ª Pagadoria — Folha n.º 401 — Artigos 209 e 213 da Lei n.º 10.261, de 28-10-68 — 15 dias a partir do dia 16-7-64 a 22-7-69, de acordo com a Lei Complementar n.º 78, de 25-6-73.

# ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: MIGUEL COLASUONNO

## Departamento de Administração

SERVIÇO DE PESSOAL

SEÇÃO DE CADASTRO, PRONTUÁRIO E LAVRATURA DE ATOS

Apostila do Diretor do DA, de 11-7-1973

Na Portaria de Licença de 30-6-1969, do Sr. Antonio Mendes Cordeiro — R. G. n.º 1.551.118, para declarar que, em face da contagem em dobro de 30 dias de férias correspondentes a 1962, e de 30 dias de férias correspondentes a 1964, o último bloco de licença-prêmio a que a mesma se refere, retroage 120 dias, passando a ser registrado como de 3-5-1960 a 2-1-1965.

Despacho do Diretor do DA, de 11-7-73

Processo SEP n.º 180-66 — Antonio Mendes Cordeiro — R. G. n.º 1.551.118 — "Torno insubsistente o despacho de 29-5-1970, publicado a 2-6-1970 e exarado a fls. 59 verso, para ratificar a averbação de 90 dias de licença-prêmio relativa ao bloco de 3-1-1965 a 2-1-1970.

## Departamento de Estatística

Atos do Diretor Geral, de 11-7-73

Concedendo mais um adicional a: Abraão Said — R. G. n.º 3.000.046 — a partir de 7-6-73, totalizando 2 — (Processo D. E. 00215-73); Ignez Homem de Mello Fonseca — R. G. n.º 759.519 — a partir de 8-6-73, totalizando 6 — (Processo D. E. 348-71).

Relação de cargos de direção e chefia e de funções gratificadas com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos, organizada de acordo com o artigo 80 do R. G. S.

Alterações

N.º de ordem — Órgão de lotação — Cargo ou função — Referência — Nome do titular do cargo ou função — Substitutos (nome — cargo — referência) — Lei, Decreto-lei ou Decreto que deu organização ao órgão ou o cargo ou função.

76 — Departamento de Estatística — Chefe de Seção — padrão 19-A — Seção de Pessoal — Luiz Capriglione de Brito — R. G. n.º 3.158.165 — Edna de Oliveira Cruz — R. G. n.º 3.367.880 — Escriturária (Nível I) — padrão 11-A — Decreto n.º 52.760-71 — Obs.: Somente para os dias 12 e 13 de julho de 1973, em virtude do impedimento dos 1.º e 2.º substitutos.

# INTERIOR

Secretário: HUGO LACORTE VITALE

## Gabinete do Secretário

Consultas encaminhadas à PI

SI-2836-73 PM de Aiplai — Prestação de serviços em autarquia por funcionário municipal.

SI-2838-73 PM de Franca — Representação ao Prefeito.

SI-2919-73 PM de Itapetininga — Projeto de lei n.º 28-73.

SI-2916-73 CM de Macedônia — Concessão de auxílio.

SI-2883-73 CM de Pacaembu — Subsídios e representação do prefeito.

SI-2881-73 CM de Pirapozinho — Afastamento ou faltas de Vereador — Funcionário público.

SI-2882-73 PM de Santa Bárbara D'Oeste — Dotação do Diário Oficial.

SI-2899-73 PM de Viradouro — Organização do quadro de pessoal da PM.

Consultas encaminhadas ao CEPAM

SI-2917-73 PM de Brodowsky — Cálculo de Impostos Territorial Predial Urbano.

SI-2908-73 PM de Dobra — Pagamento do PDDI, com recursos do FPM.

SI-2897-73 PM de Jarinu — Regulamentação de Ponto de taxi.

SI-2903-73 PM de Jarinu — Regulamentação de horário de estabelecimentos comerciais.

SI-2915-73 PM de Pradópolis — Legalização de depósitos bancários.

## PROCURADORIA DO INTERIOR

A Procuradoria do Interior emitiu pareceres em respostas às consultas formuladas por Prefeituras e Câmaras Municipais cujo teor é o seguinte:

Município: José Bonifácio.  
Interessado: Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio consulta-nos se é legal ao Presidente da Câmara Municipal receber Verba de Representação e, gastá-la no desempenho de suas funções e se há necessidade de comprovação de despesa efetuada.

Para maior clareza, anexou uma cópia do Decreto Legislativo de 1972, que fixou a referida verba para o quadriênio em questão.

Esclareceu, outrossim, que o Regimento Interno da citada Câmara refere-se em seu artigo 62, inciso II, sobre Verba de Representação do Presidente da Câmara, fazendo sua transcrição.

A concessão de Verba de Representação do Presidente da Câmara é ponto pacífico, havendo diversas manifestações do Tribunal de Contas em apoio a essa tese.

O Professor José Afonso da Silva, em trabalho, "Manual do Vereador", publicação Sena, página 67, analisa de forma precisa o que vem a ser Verba de Representação estabelecida pela Edilidade, para ser utilizada

pelo Presidente. Do trabalho destacamos o seguinte trecho.

"Surge, contudo, a questão de saber se a Lei Complementar impede a atribuição de verba de Representação ao Presidente da Câmara.

Como se sabe, cabe a ele, dentre outras atribuições, representar a Câmara em juízo, e fora dele. O exercício dessa função de representação envolve encargos e despesas especiais por parte da Presidência da Câmara que não é justo sejam custeadas pelo titular do cargo e nem podem ficar presas às exigências orçamentárias. Além disso, em razão das funções da Presidência, há outras atribuições do Vereador — Presidente que justificam o recebimento de uma verba de Representação. Esta verba, contudo, só ao Presidente pode ser concedida, pois só a ele compete a função de representação do órgão legislativo local. No caso, não se trata de vantagem pecuniária, em razão de mandato. Dentro desse modo de entender, a verba de Representação pode ser atribuída — e é justo que o seja também aos Presidentes das Câmaras Municipais — cujos Vereadores sejam proibidos pela Constituição de auferirem remuneração".

A fixação de Verba de Representação sendo matéria de economia interna deve ser feita através de Resolução da Câmara, observados os requisitos legais.

Em Parecer emitido pelo Conselheiro Relator Alfredo Cecilio Lopes à consulta feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira, aprovando em sessão de 25 de março de 1970, e publicado no Diário Oficial de 26 de março de 1970, página 49, extraímos o seguinte trecho:

"Mas se a proibição não estabelece os diplomas legais a que verba de representação seja concedida ao Presidente da Câmara Municipal, é de mister, por outro lado, que se discipline a concessão dessa mesma verba, a fim de que não se cometam abusos, ou demais. Neste particular, é princípio estabelecido pela legislação na espécie que a fixação se faça mediante disposição da Câmara em legislação anterior àquela abrangente de exercício em que se verifique o pagamento da verba, não se permitindo, assim, que a mesma seja alterada na legislação em curso (Constituição de São Paulo, Emenda Constitucional número 2, de 30 de outubro de 1969, artigo 113). A Lei Orgânica dos Municípios, Decreto-lei Complementar número 6, de 31 de dezembro de 1969, atida ao mandamento Constitucional, esmiúça a espécie na sua Seção IV — Do Subsídio e da Verba da Representação, artigo 38, estabelecendo saldos preceitos que devem ser observados na espécie de que trata a Consulta, sendo que a limitação do quantum da verba de representação devem "in casu", ser aplicadas por analogia, porque se trata da Chefia do Legislativo local, em igualdade de «Status político





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 42  
do..... processo..... n.º 123/ 72 (a).....

Interessado : COZ/NDPHAAT

Assunto :: Tombamento dos bens integrantes do Conjunto do Caminho do Mar.

Senhor Secretário Executivo

De acordo com o contrato constante de fls. 36 a 39, publicado no D.O.E. de 13 do corrente, deverá ser emitido Empenho-Estimativa a favor do sr. Benedito Lima de Toledo, na importância de Cr\$ 14.500,00, onerando os recursos - consignados a esta Unidade de Despesa no elemento 3.1.3.0 - subelemento 3.1.3.2.

S.F., em 16 de julho de 1973

*W. Garcia*  
Waldir Garcia  
Chefe da Seção

A U T O R I Z O o Empenho-Estimativa na importância de Cr\$ 14.500,00, na forma da Lei.

*Ruy de Azevedo Marques*

RUY DE AZEVEDO MARQUES  
Secretário Executivo



Expediu-se Nota de EMPENHO n.º 15/7

Encaminha-se à C.S. 4

Seção de Finanças, em 16/7 julho de 1973

*W. Garcia*

WALDIR GARCIA  
Chefe de Seção

Recebido em 16/7/73

Encaminhe-se à C.S. 4.1

S.A.4, em 16 de julho de 1973

*Conceição Aparecida Scarcezini*

CONCEIÇÃO APARECIDA SCARTEZINI  
Chefe Seção Administrativa

Visto  
C.S.4-1, em 16 JUL 1973

*Luiz Scaglione*  
LUIZ SCAGLIONE  
Comandor Chefe -  
CRC. SP. 21.282

Providenciada a devida análise conforme normas vigentes, está o presente processo em condições de retornar ao Condephaat, para prosseguimento.

CGS-4, em 16 de julho de 1973

*[Signature]*

Segue....., juntada.....nesta data,..... documento..... rubricada..... sob n.º 43  
folha... de informação

SF em dezesseis de julho de 1973

(a) *W. Garcia*





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

(SECRETARIA)

CONDEPHAAT

(UNIDADE DE DESPESA)

Jo. 43  
NF

NOTA DE EMPENHO N.º 15 7

ORDINÁRIO  ESTIMATIVA  GLOBAL

ORÇAMENTO DE 19 73

ORÇAMENTO PROGRAMA													DESPESA					
Sec	Reg	Mun	UO	UC	UD	F	SF	S	SS	P	SP	PJ	c	s	e	s	s	s
													c	s	e	s	s	s
10	01		02	004	09	06	03	01	03	02	00		3	1	3	2		

6.A VIA  
PROCESSO

DÉBITO					IMPORTÂNCIA Cr\$	CRÉDITO				
Plano de Contas						Código Sintético	Plano de Contas			
1.º	2.º	3.º	4.º	5.º			1.º	2.º	3.º	4.º
					14.500,00					

CREDOR: **BENEDITO LIMA DE TOLEDO - R.G. 1.669.052**  
Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 2.050 - conjunto 42

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Expediente N.º 00123/72 - CONDEPHAAT

Para atender despesas com o estudo de revitalização e o levantamento métrico-arquitetônico-fotográfico dos bens culturais relacionados ao Caminho do Mar, tombados pelo CONDEPHAAT, conforme contrato publicado no D.O.E. de 13/7/1973 ..... Cr\$ 14.500,00  
Prazo de entrega dos trabalhos: 90 dias.  
Condições de pagamento: de acordo com cláusula 2ª e 3ª do contrato.

Dispensa de licitação nos termos do inciso V do artigo 24, da Lei nº 89, de 27/12/1972.  
(catorze mil e quinhentos cruzeiros)

Convite  Tomada de Preços  Concorrência

FONTE DE RECURSOS	QUADRO DEMONSTRATIVO
Dotação Orçamentária <input checked="" type="checkbox"/>	Dotação Inicial ou Saldo Anterior . Cr\$ <b>421.533,96</b>
Crédito Especial <input type="checkbox"/>	Crédito Suplementar . . . . . Cr\$ <b>-,-</b>
Crédito Extraordinário <input type="checkbox"/>	Saldo Disponível . . . . . Cr\$ <b>421.533,96</b>
	Despesa ora Empenhada . . . . . Cr\$ <b>14.500,00</b>
	Saldo a Empenhar . . . . . Cr\$ <b>407.033,96</b>

EMITIDA POR: <b>Waldir Garcia</b> Chefe Seção Finanças <u>16/07/73</u>	RECEBI { ○ MATERIAL ○ SERVIÇO ____/____/____ (a) _____
--	--

ORDENADOR DA DESPESA: <b>Ruy de Azevedo Marques</b> Secretário Executivo	CONTABILIZADA POR: <b>Visto</b> C.S.4-1 em <b>16 JUL 1973</b>
--	---





# NOTA DE EMPENHO Nº

ORDINÁRIO  ESTIMATIVA  GLOBAL

ORÇAMENTO DE 19 83

ORÇAMENTO PROGRAMA

DESPESA

CREDOR	DEBITO					CREDITO						
	1ª Quota	2ª Quota	3ª Quota	4ª Quota	Q.R.							
SALDO	--,-											
Saldo da 2ª Quota que passa p/3ª Q.												
SALDO	--,-											
Ora Empenhado	--,-											
SALDO	--,-											

TOTAL DA DOTAÇÃO : Cr\$ 1.057.055,00

ESPECIFICACAO DA DESPESA	1ª Quota	2ª Quota	3ª Quota	4ª Quota	Q.R.
	--,-	6.132,26	84.545,00	104.545,00	257.675,00
		--,-	6.132,26	--,-	--,-
	--,-	--,-	90.677,26	104.545,00	257.675,00
	--,-	--,-	14.500,00	--,-	--,-
	--,-	--,-	76.177,26	104.545,00	257.675,00

Foram observadas as normas do Decreto nº 819, de 27/12/1972.

BRUNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZONAMENTO URBANO





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º *44*.....

do *processo* n.º *123 / 72* (a).....

Interessado: *Condlephaat*  
Assunto: *Subsídio dos seus integrantes do conjunto do litoral do mar.*

*Visto: Tribunal de Contas do  
Est. de São Paulo  
em 10/8/73*

*Cineide Ap. Pessoa*  
CINEIDE APARECIDA PESSOA  
Técnico em Contabilidade



São Paulo, 24 de setembro de 1973

Ao CONDEPHAAT

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico  
Arqueológico Turístico de São Paulo  
Capital

Prezados Senhores,

Pela presente tenho a satisfação de encaminhar a esse Conselho, os levantamentos dos monumentos do Caminho do Mar.

Foram levantados : O Pouso de Paranapiacaba, as ruínas de Pouso próximas ao anterior, o Pouso Circular, o Rancho da Maioridade, o Padrão do Lorena, Pontilhão da Raiz da Serra e o Cruzeiro Quinhentista.

Foram elaboradas plantas, cortes e elevações apresentadas em 18 pranchas de papel vegetal de formato 1,05m X 0,81m, que encaminho em anexo.

Atenciosamente

  
Benedito Lima de Toledo





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 45  
do processo n.º 123 / 72 (a) WJ

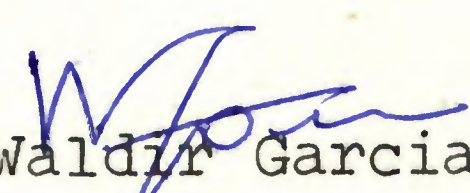
Interessado : CONDEPHAAT

Assunto : Tombamento dos bens integrantes do Conjunto do Caminho do Mar.

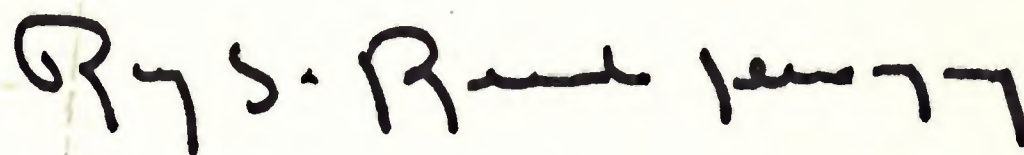
Senhor Secretário Executivo

Tendo sido entregues os trabalhos referentes às 1ª, 2ª e 3ª parcelas de Cr\$ 3.000,00 cada, de acordo com a cláusula 3ª do contrato constante de fls. 36 a 39, deverá ser emitido subempenho na importância de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) a favor do sr. Benedito Lima de Toledo, por conta do Empenho-Estimativa nº 15/7.

S.F., em 25 de setembro de 1973

  
Waldir Garcia  
Chefe da Seção

A U T O R I Z O o subempenho na forma da Lei.



RUY, DE AZEVEDO MARQUES  
Secretário Executivo

Expediu-se Nota de SUBEMPENHO 5/73  
Encaminha-se à C.S. 4  
Seção de Finanças, em 25/ 09 de 1973

  
WALDIR GARCIA  
Chefe de Seção



Recebido em 27-9-73 às 10.30 h.

Encaminhe-se à C.S. 4.1.

S.A.4, em 27 de 9 de 1973

*Mercedes Ortigueira*  
MERCEDÉS ORTIGUEIRA  
Escriturária

Reg. n.º 15 (NS)  
C. S. 4. 1, em 27 SET 1973

*Luiz Scaglione*  
LUIZ SCAGLIONE  
Diretor Chefe  
C.B.C. nº. 28.238

Providenciada a devida análise, conforme normas vigentes, está o presente processo em condições de retornar ao Condephaat, para prosseguimento.

CGS-4., em 27 de setembro de 1973

*João*  
EDRO ANGELO BOM  
Diretor Técnico

Segue....., juntada.....nesta data,.....documento.....rubricada.....sob n.º.....  
folha....de informação

..... em..... de..... de 19.....

(a).....

WALDIR GARCIA









SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
(SECRETARIA)

CONDEPHAAT

(UNIDADE DE DESPESA)

NOTA DE SUBEMPENHO N.º 5/73

ORÇAMENTO DE 1973

1.ª VIA  
FORNECEDOR

ORÇAMENTO PROGRAMA												DESPESA						
Sec	Reg	Mun	UO	UC	UD	F	SF	S	SS	P	SP	PJ	C	S	C	S	S	S
10	01		02	004	09	06	08	01	03	02	00		3	1	3	2		

	<b>IMPORTÂNCIA</b> Cr\$  9.000,00	
--	--	--

CREDOR: BENEDITO LIMA DE TOLEDO - R.G. 1.669.052  
Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 2.050 - conjunto 42

**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

Expediente N.º Processo nº 00123/72 - CONDEPHAAT

Importância que se subempenha a fim de atender ao pagamento de 3 parcelas de Cr\$ 3.000,00, de acordo com a cláusula 3ª do contrato publicado no D.O.E. de 13-7-73, no total de Cr\$ 9.000,00 (Nove mil cruzeiros)

QUADRO DEMONSTRATIVO - NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVA N.º 15/7

Valor Inicial ou Saldo Anterior . . . . .	Cr\$ 14.500,00
Refôrço - Empenho Estimativa n.º . . . . .	Cr\$ -,-
Saldo Disponível . . . . .	Cr\$ 14.500,00
Despesa ora Subempenhada . . . . .	Cr\$ 9.000,00
Saldo a Subempenhar . . . . .	Cr\$ 5.500,00

EMITIDA POR:  <i>Waldir Garcia</i> Chefe Seção Finanças <u>25/09/73</u>	RECEBI { <input type="checkbox"/> MATERIAL <input type="checkbox"/> SERVIÇO <u>25/09/73</u>  (a) <i>Waldir Garcia</i> WALDIR GARCIA Chefe de Seção
--	---

ORDENADOR DA DESPESA:  Ruy de Azevedo Marques Secretário Executivo	CONTABILIZADA POR:  Reg. n.º <u>15</u> C. S. 4.1, em <u>27 SET 1973</u> <i>Carlos Durat</i> CARLOS DURAT Contador R. 12.274 - BR.
---	--





SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPENDÊNCIA: CGS-4 - CONTADORIA SECCIONAL

OFICIO Nº 108/73

A  
SEÇÃO DE FINANÇAS

S. E., em 9 de 10 1973

975- Ruy de Azevedo Marques  
RUY DE AZEVEDO MARQUES  
Secretário-Executivo

São Paulo, 9 de outubro de 1973

SENHOR DIRETOR

Atendendo ao que determina a parte "in fine" do paragrafo unico do artº 4º do Decreto nº 2.509, de 28 de setembro proximo passado, comunicamos a V.S. a relação das estimativas, cujos saldos deverão ser anulados na 3ª quota, a saber:

NEE nº 12/5 - Lew Parrela

Saldo Cr\$ 7.600,00

NEE nº 15/7 - Benedito L. Toledo

Saldo Cr\$ 5.500,00

Outrossim, cumpre-nos sugerir a Vossa -  
Senhoria que, referidos saldos, desde que constatada sua necessidade, sejam reeempenhados na 4ª quota.

Aproveitamos a oportunidade para reite-  
rar a Vossa Senhoria nossos protestos de elevada estima e distin-  
ta consideração.

AO SENHOR

RUY DE AZEVEDO MARQUES

M. D. DIRETOR DO CONDEPHAAT





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 46

dB. 123/72-Condephaat / ..... (a).....

Interessado - Condephaat  
Assunto - Tombamento dos bens integrantes do conjunto do Caminho do Mar.

Senhor Secretario Executivo

Em cumprimento as determinações do art. 4, do Decreto nº 2.509, de 28 de setembro de 1.973, e ao ofício de nº - - 108/73, da C.S.-4, procedemos a anulação do saldo da NEE 15/7, no valor de cr.\$5.500,00 (cinco mil, quinhentos cruzeiros).

Não estando concluído o contrato, solicitamos autorização de Vossa Senhoria para empenharmos à conta da 4a. quota do orçamento vigente, a quantia de cr.\$5.500,00, anteriormente mencionada.

SF., em 10 de outubro de 1.973.-

*Solange Torres*  
SOLANGE TORRES  
Chefe de Seção Subtª

- 1 - Ciente.
- 2 - Autorizo, na forma proposta.

*Ruy de Azevedo Marques*  
RUY DE AZEVEDO MARQUES

Secretário Executivo



Expediu-se Nota de Anulação n.º 5/5.-

Encaminha-se à C.S.4.-

Seção de Finanças, em 11/10 de 1973.-

*Solange Torres*

SOLANGE TORRES  
Chefe de Secção Subst.

Expediu-se Nota de Empenho n.º 20/12.-

Encaminha-se à C.S.-4.-

Seção de Finanças, em 11/10 de 1973.-

*Solange Torres*

SOLANGE TORRES  
Chefe de Secção Subst.

Reg. n.º 5 (NA)  
C. S. 4. I, em 15/10/73

Reg. n.º 20  
C. S. 4. I, em 15/10/73

*[Signature]*  
EDEN SCARLIONI  
Controlador Chefe  
CGS. SP. 23.528

Providenciada a devida análise, conforme normas vigentes, está o presente processo em condições de retornar ao Condephaat, para prosseguimento.

CGS-4., em 15 de outubro de 1973

*[Signature]*  
PEDRO ANGELO DONIC  
Diretor Técnico

Segue....., juntada.....nesta data,.....documento.....rubricada.....sob n.º.....  
.....tolha...de informação

..... em..... de..... de 19.....

(a).....





Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

(SECRETARIA)

CONDEPHAAT

(UNIDADE DE DESPESA)

NOTA DE ANULAÇÃO N.º 5/5

EMPENHO  SUBEMPENHO

ORÇAMENTO DE 19 73

ORÇAMENTO PROGRAMA													DESPESA				
Sec	Reg	Mun	UO	UC	UD	F	SF	S	SS	P	SP	PJ	C	S	S	S	S
													C	C	C	C	C
10	01		02	004	09	06	08	01	03	02	00		3	1	3	2	

6.ª VIA  
PROCESSO

DÉBITO					IMPORTÂNCIA Cr\$	CRÉDITO								
Plano de Contas						Código Sintético	Código Sintético	Plano de Contas						
1.º	2.º	3.º	4.º	5.º				1.º	2.º	3.º	4.º	5.º		
					CR\$5.500,00									

CREDOR: **BENEDITO LIMA DE TOLEDO** RG.-1.666.052  
 Av. Brig. Luiz Antonio - 2050 - conj. 42

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Expediente N.º Proc. 123/72 - Condephaat

Anulação parcial da N.E.S. 15/7, de 16 de julho de 1.973, con-  
 forme determinação do art. 4, do decreto 2.509, de 28 de setembro de  
 1.973.- Saldo da nota de empenho estimativa 15/7, cr\$5.500,00 (cin-  
 co mil, quinhentos cruzeiros).-

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior	{ EMPENHO ESTIMATIVA N.º DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Cr\$	<b>373.293,97</b>
Despesa ora Anulada		Cr\$	<b>5.500,00</b>
Saldo Atual		Cr\$	<b>378.793,97</b>

EMITIDA POR:

*Solange Torres*  
 Solange Torres  
 Chefe de Seção

10 / 10 / 73

CONTABILIZADA POR:

Proc. n.º 5  
 C. S. A. n.º 15 / 10 / 73

*Joaquim Carlos Duprat Cardoso*  
 JOAQUIM CARLOS DUPRAT CARDOSO  
 Contador  
 S. R. O. 10871 - SP









Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

(SECRETARIA)

CONDEPHAAT

(UNIDADE DE DESPESA)

NOTA DE EMPENHO N.º 20 12

ORDINÁRIO  ESTIMATIVA  GLOBAL

ORÇAMENTO DE 1973.-

ORÇAMENTO PROGRAMA													DESPESA					
Sec	Reg	Mun	UO	UC	UD	F	SF	S	SS	P	SP	PJ	c	s	e	s	s	s
													c	s	e	s	s	s
10	01		02	004	03	06	08	01	03	02	00		3	1	3	2		

6.A VIA  
PROCESSO

DÉBITO					IMPORTÂNCIA Cr\$	CRÉDITO						
Plano de Contas						Código Sintético	Código Sintético	Plano de Contas				
1.º	2.º	3.º	4.º	5.º				1.º	2.º	3.º	4.º	5.º
					CR.\$5.500,00							

CREDOR: BENEDITO LINA DE TOLEDO RG.-1.666052  
Avenida Biradeiro Luiz Antonio - 2050 - conj, 42

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Expediente N.º Proc. 123/72 - Condephaat -

Para atender despesas com o estudo de revitalização e o levantamento métrico-arquitetônico-fotográfico dos bens culturais relacionados com o Caminho Mar, tombado pelo Condephaat, conforme contrato publicado no DOE., de 13/7/73.- Prazo de entrega dos trabalhos - 90 dias.- Condições de pagamento :- De acordo com as cláusulas 2a e 3a. do contrato.- Dispensa de licitação nos termos do inciso V do art. 24 da Lei nº 89, de 27 de dezembro de 1.972.  
Valor do saldo do contrato cr.\$5.500,00 (cinco mil, quinhentos cruzeiros)

Convite  Tomada de Preços  Concorrência

FONTE DE RECURSOS	QUADRO DEMONSTRATIVO
Dotação Orçamentária <input checked="" type="checkbox"/>	Dotação Inicial ou Saldo Anterior . Cr\$ 371.193,97
Crédito Especial <input type="checkbox"/>	Crédito Suplementar . . . . . Cr\$ <del>X-X-X</del>
Crédito Extraordinário <input type="checkbox"/>	Saldo Disponível . . . . . Cr\$ 371.193,97
	Despesa ora Empenhada . . . . . Cr\$ 5.500,00
	Saldo a Empenhar . . . . . Cr\$ 365.693,97

EMITIDA POR: <i>Solange Torres</i> Solange Torres Chefe de Seção 11/10/73	RECEBI { O MATERIAL O SERVIÇO ____/____/____ (a) _____
---	--

ORDENADOR DA DESPESA: <i>Ruy de Azevedo Marques</i> Ruy de Azevedo Marques Secretario Executivo	CONTABILIZADA POR: Reg. n.º 20 C. S. 4. 1. 0. 15/10/73
--	--





# NOTA DE EMPENHO Nº 89

ORDINÁRIO  ESTIMATIVA  GLOBAL

ORÇAMENTO DE 1973

ORÇAMENTO DE 1973		DESPESA	
Ordem	Item	Descrição	Valor
100	100	Saldo	74.277,27
100	100	Ora empenhado	X-X-X-
100	100	Saldo atual	74.277,27

CREDOR: Prefeitura Municipal de Curitiba	Total da Dotação			cr. \$1.057.055,00
	3a. quota	4a. quota	Q.R.*	
Saldo	74.277,27	70.605,00	257.675,00	
Ora empenhado	X-X-X-	5.500,00	X-X-X-X	
Saldo atual	74.277,27	65.105,00	257.675,00	

Foram observadas as disposições do Decreto nº 819, de 27/12/73.-

ORDENADOR DA DESPESA: *[Assinatura]*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO: *[Assinatura]*

COMISSÃO DE EMPENHO: *[Assinatura]*

COMISSÃO DE CONTABILIZAÇÃO: *[Assinatura]*

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: *[Assinatura]*

COMISSÃO DE REVISÃO: *[Assinatura]*

COMISSÃO DE AUDITORIA: *[Assinatura]*

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: *[Assinatura]*

COMISSÃO DE REVISÃO: *[Assinatura]*

COMISSÃO DE AUDITORIA: *[Assinatura]*

P.A. VI /





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 47  
do processo ..... n.º 123 / 72 (a) .....


Interessado : CONDEPHAAT

Assunto : Tombamento dos bens integrantes do conjunto do Caminho do Mar.

A

Comissão Téc. de Estudos e Tombamentos

S. E., em 03 de 12 1973.

  
NUY DE AZEVEDO MARQUES  
Secretário-Executivo





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º <sup>48</sup>.....  
do P.123/72-CONDEPHAAT / ..... (a) rmc/.....

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto : Tombamento dos bens integrantes do Conjunto do Caminho do Mar.

## INFORMAÇÃO Nº 111/73-CTET

Senhor Secretário Executivo:

Examinamos os desenhos representativos do levantamento métrico-arquitetônico dos monumentos tom-bados do Caminho do Mar, executados pelo arquiteto Benedito Lima de Toledo e temos a dizer que nada encontramos que venha impedir o pagamento da parcela contratual, pois os desenhos estão corretos, precisos e completos, satisfazendo as expectativas.

C.T.E.T., 3 de dezembro de 1973.

CARLOS LEMOS

Arquiteto





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

COMPROVANTE DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Ilmo. Sr.

BENEDITO LIMA DE TOLEDO

Comunicamos a V. S.<sup>a</sup> que, sobre a quantia de Cr\$.....9.000,00..... que lhe pagamos por conta do Aviso n.º..... de..... N.º <sup>S/</sup>E. n.º.....5/73 de 25/9/1973....., a título de serviços profissionais prestados conf. contrato de 12/7/73.

retivemos a importância de Cr\$.....720,00 (.....setecentos e vinte cruzeiros).....

.....) correspondente a.....8.....% de IMPOSTO DE RENDA

RETIDO NA FONTE.

*Debitos originais*  
*BLTobdm*

CONDEPHAAT....., 10 de DEZEMBRO..... de 19...73.

*W. Garcia*  
WALDIR GARCIA  
Chefe de Seção

280





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DE SÃO PAULO - CONDEPHAAT

Av. Paulista nº 326 - 9º andar - s/90 - Tel.288-9250

SEÇÃO DE FINANÇAS

S/

CREDOR : BENEDITO LIMA DE TOLEDO EMPENHO Nº : 5/73

PROCESSO : 00123/72 - CONDEPHAAT VALOR BRUTO : 9.000,00

U. DESPESA : 10.02.09 Desc. Imp. Renda <sup>8%</sup> 720,00

ELEMENTO : 3.1.3.2 LÍQUIDO Cr\$: 8.280,00

Preparado por : W.Garcia

S.Finanças, em 10/12/73

CONFERIDO, emitiu-se o CHEQUE Nº 872945

8.280,00

OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA CRUZEIROS - x:x:x:x:x

x:x

BENEDITO LIMA DE TOLEDO - x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

10 DEZEMBRO 3

RECEBI O CHEQUE Nº 872945

*BL Toledo*

R.G.



São Paulo, 24 de setembro de 1973

Ao CONDEPHAAT

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico  
Arqueológico Turístico de São Paulo  
Capital

Prezados Senhores,

Pela presente tenho a satisfação de encaminhar a esse Conselho a última parte do trabalho relativo aos bens culturais relacionados com o Caminho do Mar.

O trabalho vai apresentado em dois volumes, constando respectivamente :

- no primeiro : A- Síntese Histórica
- B- Relatório sobre o estado em que se encontram os Monumentos do Caminho do Mar e providências necessárias para sua recuperação.
- C- Considerações a propósito do restauro dos bens culturais relacionados ao Caminho do Mar.
- D- Revitalização do Caminho do Mar.

Neste volume estão ainda incluídas 34 (trinta e quatro) fotografias e dois "croquis" relativos ao texto.

No segundo volume, levantamento fotográfico. Este levantamento consta de 104 (cento e quatro) fotografias.

Com o presente material venho concluir o trabalho contratado, colocando-me à disposição desse colendo Conselho para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Benedito Lima de Toledo





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º *49*.....

do Proc. CONDEPHAAT n.º 00123/72 - *I* Vol. ....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento dos bens integrantes do Conjunto do Caminho do Mar.

A  
Comissão Téc. de Estudos e Tombamentos  
& E, em 11 de 12 1973  
*Ruy de Azevedo Marques*  
RUY DE AZEVEDO MARQUES  
Secretário-Executivo





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DE SÃO PAULO - CONDEPHAAT

Av. Paulista nº 326 - 9º andar - s/90 - Tel.288-9250

SEÇÃO DE FINANÇAS

CREDOR :	<b>BENEDITO LIMA DE TOLEDO</b>	S/ EMPENHO Nº :	<b>5/73</b>
PROCESSO :	<b>00123/72 - CONDEPHAAT</b>	VALOR BRUTO :	<b>9.000,00</b>
U. DESPESA :	<b>10.02.09</b>	8% Desc. Imp. Renda	<del><b>720,00</b></del>
ELEMENTO :	<b>3.1.3.2</b>	LÍQUIDO Cr\$:	<b>8.280,00</b>

Preparado por : **W. Garcia**  
S. Finanças, em **10/12/73**

CONFERIDO, emitiu-se o CHEQUE Nº **872945**

**8.280,00**

**OTTO MIL E DUZENTOS E OITENTA CRUZEIROS - x:x:x:x:x**  
**x:x**

**BENEDITO LIMA DE TOLEDO - x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x**

**10 DEZEMBRO 3**

RECEBI O CHEQUE Nº **872945**

*BL Toledo*  
\_\_\_\_\_  
R.G.





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de informação rubricada sob n.º 50  
do P.123/72-CONDEPHAAT n.º ..... / ..... (a) rmc./

Interessado : CONDEPHAAT.

Assunto : Tombamento dos bens integrantes do Conjunto do Caminho do Mar.

## INFORMAÇÃO nº 118/73-CTET

Senhor Secretário Executivo:

Examinamos e lemos atentamente o relatório referente aos planos de revitalização dos monumentos do Caminho do Mar elaborado pelo arquiteto Benedicto Lima de Toledo e somos de opinião que ele deva ser aceito, fazendo aquele profissional jus aos honorários contratuais. Nesta oportunidade, lembramos, caso sejam os referidos estudos aceitos pelo e grégio Conselho, que se tornam necessários os projetos definitivos de execução baseados nestas considerações preliminares.

C.T.E.T., 12 de dezembro de 1973.

CARLOS LEMOS

Arquiteto



A  
SEÇÃO DE FINANÇAS

SE, em 13 de 12 1973.

*Roy de Azevedo Marques*  
ROY DE AZEVEDO MARQUES  
Secretário-Executivo

documento

Segue....., juntada.....nesta data,.....rubricada.....sob n.º.....  
folha...de informação

..... em.....de.....de 19.....

(a).....





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

(SECRETARIA)

CONDEPHAAT

(UNIDADE DE DESPESA)

NOTA DE EMPENHO N.º

15

7

ORDINÁRIO

ESTIMATIVA

GLOBAL

ORÇAMENTO DE 19 73

ORÇAMENTO PROGRAMA													DESPESA					
Sec	Reg	Mun	UO	UC	UD	F	SF	S	SS	P	SP	PJ	c	s	e	s	s	s
													c	c	e	c	c	c
10	01		02	004	09	06	08	01	03	02	00		3	1	3	2		

LA VIA FORNECEDOR

IMPORTÂNCIA	
Cr\$	
14.500,00	

CREDOR: BENEDITO LIMA DE TOLEDO - R.G. 1.669.052  
 Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 2.050 - conjunto 42

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Expediente N.º 00123/73 - CONDEPHAAT

Para atender despesas com o estudo de revitalização e o levantamento métrico-arquitetônico-fotográfico dos bens culturais relacionados ao Caminho do Mar, tombados pelo CONDEPHAAT, conforme contrato publicado no D.O.E. de 13/7/1973 .....Cr\$ 14.500,00  
 Prazo de entrega dos trabalhos: 90 dias.  
 Condições de pagamento: de acordo com cláusula 2ª e 3ª do contrato.

Dispensa de licitação nos termos do inciso V do artigo 24, da Lei nº 89, de 27/12/1972.

(catorze mil e quinhentos cruzeiros)

Convite  Tomada de Preços  Concorrência

FONTE DE RECURSOS	QUADRO DEMONSTRATIVO
Dotação Orçamentária <input checked="" type="checkbox"/>	Dotação Inicial ou Saldo Anterior . Cr\$ 421.533,96
Crédito Especial <input type="checkbox"/>	Crédito Suplementar . . . . . Cr\$ -,-
Crédito Extraordinário <input type="checkbox"/>	Saldo Disponível . . . . . Cr\$ 421.533,96
	Despesa ora Empenhada . . . . . Cr\$ 14.500,00
	Saldo a Empenhar . . . . . Cr\$ 407.033,96

EMITIDA POR:	RECEBI { <input type="checkbox"/> MATERIAL <input type="checkbox"/> SERVIÇO
Waldir Garcia Chefe Seção Finanças 16/07/73	____/____/____ (a) _____

ORDENADOR DA DESPESA:	CONTABILIZADA POR:
Ruy de Azevedo Marques Secretário Executivo	Visto C.S.4-1, em 16 JUL 1973



TOTAL DA DOTAÇÃO : Cr\$ 1.057.055,00

	1ª Quota	2ª Quota	3ª Quota	4ª Quota	Q.R.
SALDO	--,-	6.132,26	84.545,00	104.545,00	257.675,00
Saldo da 2ª Quota que passa p/3ª Q.		--,-	6.132,26	--,-	--,-
SALDO	--,-	--,-	90.677,26	104.545,00	257.675,00
Ora Empenhado	--,-	--,-	14.500,00	--,-	--,-
SALDO	--,-	--,-	76.177,26	104.545,00	257.675,00

Foram observadas as normas do Decreto nº 819, de 27/12/1972.





Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

(SECRETARIA)

CONDEPHAAT

(UNIDADE DE DESPESA)

NOTA DE ANULAÇÃO N.º 5/5

EMPENHO  SUBEMPENHO

ORÇAMENTO DE 1973

ORÇAMENTO PROGRAMA													DESPESA							
Sec	Reg	Mun	UO	UC	UD	F	SP	S	SS	P	SP	PJ								
10	01		02	004	09	06	08	01	03	02	00				3	1	3	2		

1.ª VIA  
FORNECEDOR

IMPORTÂNCIA Cr\$	
CR\$5.500,00	

CREDOR: BENEDITO LIMA DE TOLEDO RG.-1.666.052  
 Av. Brig. Luiz Antonio - 2050 - conj. 42

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Expediente N.º Proc. 123/72 - Condephaat  
 Anulação parcial da N.E.E. 15/7, de 16 de julho de 1.973, conforme determinação do art. 4, do decreto 2.509, de 28 de setembro de 1.973.- Saldo da nota de empenho estimativa 15/7, cr\$5.500,00 (cinco mil, quinhentos cruzeiros).-

QUADRO DEMONSTRATIVO		
Saldo Anterior	{ EMPENHO ESTIMATIVA N.º DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Cr\$ 373.293,97
Despesa ora Anulada		Cr\$ 5.500,00
Saldo Atual		Cr\$ 378.793,97

EMITIDA POR:

*Solange Torres*  
 Solange Torres  
 Chefe de Seção 10/10/73

CONTABILIZADA POR:

Reg. n.º 5  
 C. S. 4. 1, em 15/10/73

*João Carlos Duprat Cardoso*  
 Contador  
 C. R. O. 10.874 - RP



NOTA DE ANULAÇÃO Nº 000

EMPENHO  SUBEMPENHO

ORÇAMENTO DE 1973

PROGRAMA	3a. quota	4a. quota	Q. R.
Saldo	68.777,27	78.205,00	257.675,00
Ora anulado	5.500,00	x-x-x	x-x-x
Saldo atual	74.277,27	78.205,00	257.675,00
<b>TOTAL DA DOTAÇÃO</b>			<b>CR. \$1.057.055,00</b>

Foram observadas as disposições do decreto nº 819, de 27/12/72.-





Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

(SECRETARIA)

CONDEPHAAT

(UNIDADE DE DESPESA)

NOTA DE EMPENHO N.º

20

12

ORDINÁRIO

ESTIMATIVA

GLOBAL

ORÇAMENTO DE 19 73

ORÇAMENTO PROGRAMA													DESPESA					
Sec	Reg	Mun	UO	UC	UD	F	SF	S	SS	P	SP	PJ	c	s	c	s	s	s
10	01		02	004	09	06	08	01	03	02	00		3	1	3	2		

LA VIA FORNECEDOR

	IMPORTÂNCIA	
	Cr\$	
	CR.\$5.500,00	

CREDOR: BENEDITO LIMA DE TOLEDO

RG.-1.666052

Avenida Biradeiro Luiz Antonio - 2050 - conj, 42

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Expediente N.º Proc. 123/72 - Condephaat -

Para atender despesas com o estudo de revitalização e o levantamento métrico-arquitetônico-fotográfico dos bens culturais relacionados com o Caminho Mar, tombado pelo Condephaat, conforme contrato publicado no DOE., de 13/7/973.- Prazo de entrega dos trabalhos - 90 dias.- Condições de pagamento :- De acordo com as clausulas 2a e 3a. do contrato.- Dispensa de licitação nos termos do inciso V do art. 24 da Lei nº 89, de 27 de dezembro de 1.972.

Valor do saldo do contrato cr.\$5.500,00 (cinco mil, quinhentos cruzeiros)

Convite  Tomada de Preços  Concorrência

FONTE DE RECURSOS	QUADRO DEMONSTRATIVO
Dotação Orçamentária <input checked="" type="checkbox"/>	Dotação Inicial ou Saldo Anterior . Cr\$ 371.193,97
Crédito Especial <input type="checkbox"/>	Crédito Suplementar . . . . . Cr\$ x-x-x-
Crédito Extraordinário <input type="checkbox"/>	Saldo Disponível . . . . . Cr\$ 371.193,97
	Despesa ora Empenhada . . . . . Cr\$ 5.500,00
	Saldo a Empenhar . . . . . Cr\$ 365.693,97

EMITIDA POR:

Solange Torres  
Chefe de Seção

11 / 10 / 73

RECEBI { MATERIAL  
SERVIÇO

03 / 12 / 73

(a) WAYDIR GARCIA  
Chefe de Seção

ORDENADOR DA DESPESA:

Ruy de Azevedo Marques  
Secretario Executivo

CONTABILIZADA POR:

Reg. n.º 20

C. S. 4. 1. 0. 15/10/73



NOTA DE EMPENHO Nº 13

	3a. quota	4a. quota	Q.R.*
Total da Dotação		cr.\$1.057.055,00	
Saldo	74.277,27	70.605,00	257.675,00
Ora empenhado	x-x-x-	5.500,00	x-x-x-x
Saldo atual	74.277,27	65.105,00	257.675,00

Foram observadas as disposições do Decreto nº 819, de 27/12/73.--





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

COMPROVANTE DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Ilmo. Sr.

BENEDITO LIMA DE TOLEDO

Comunicamos a V. S.<sup>a</sup> que, sobre a quantia de Cr\$ 5.500,00 que lhe pagamos por conta do Aviso n.º - - - de - - - - N. E. n.º 20/12 de 11/10/73, a título de honorários profissionais conforme contrato de 12/7/1973, retivemos a importância de Cr\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta cruzeiros) correspondente a 8% de IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE.

*Recebi a via original  
BL Toledo*

CONDEPHAAT, 17 de dezembro de 1973.

*W Garcia*  
WALDIR GARCIA  
Chefe de Seção





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DE SÃO PAULO - CONDEPHAAT


Av. Paulista nº 326 - 9º andar - s/90 - Tel. 288-9250

## SEÇÃO DE FINANÇAS

CREDOR : BENEDITO LIMA DE TOLEDO      EMPENHO Nº : 20/12  
PROCESSO : 123/72 - CONDEPHAAT      VALOR BRUTO : 5.500,00  
U. DESPESA : 10.02.09      Imp. Renda 8%      440,00  
ELEMENTO : 3.1.3.2      LÍQUIDO Cr\$: 5.060,00

Preparado por : W. Garcia

S. Finanças, em 17/12/1973

  
WALDIR GARCIA  
Chefe de Seção

CONFERIDO, emitiu-se o CHEQUE Nº 872952.

5.060,00

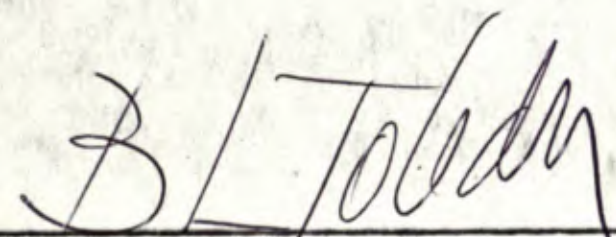
CINCO MIL E SESSENTA CRUZEIROS - x:x:x:x:x:x:x:x:x:

x:x

BENEDITO LIMA DE TOLEDO - x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

17 DEZEMBRO 3

RECEBI O CHEQUE Nº 872952.

  
R.G. 1.66/9.052





# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

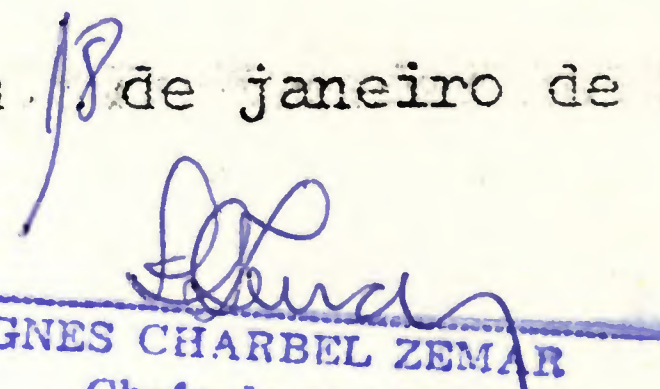
Folha de informação rubricada sob n.º 51  
do Proc. n.º 00123 / 72 (a) CONDEPHAAT

Interessado **CONDEPHAAT**

Assunto **Tombamento dos bens integrantes do Conjunto do Caminho do Mar.**

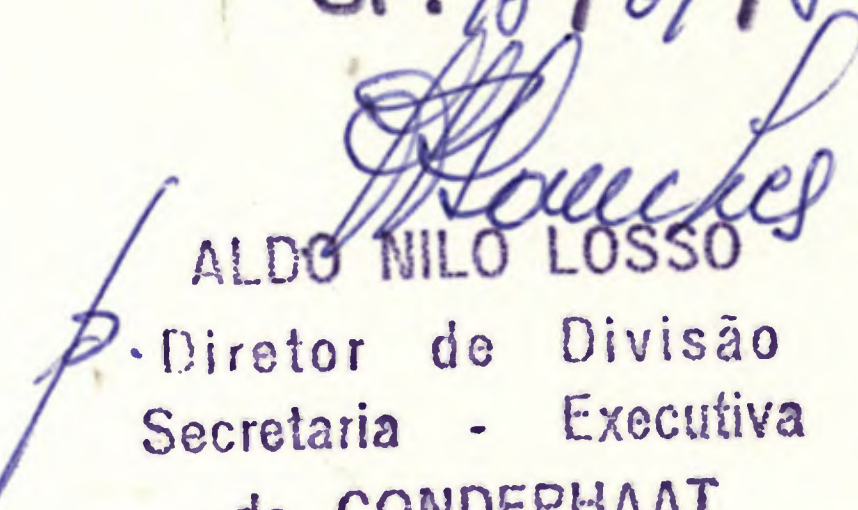
Dado o tempo decorrido e tendo o Tribunal de Contas do Estado dado quitação as operações do exercício, está este processo em condições de ser arquivado.

SP., em 18 de janeiro de 1980.

  
**IGNES CHARBEL ZEMAR**  
Chefe de secção

**ARQUIVE - SE**

**SP. 18/01/80**

  
**ALDO NILO LOSSÓ**

**Diretor de Divisão  
Secretaria - Executiva  
do CONDEPHAAT**









SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DE SÃO PAULO - CONDEPHAAT

Av. Paulista nº 326 - 9º andar - s/90 - Tel.288-9250

SEÇÃO DE FINANÇAS

CREDOR :	<b>BENEDITO LIMA DE TOLEDO</b>	EMPENHO Nº :	<b>20/12</b>
PROCESSO :	<b>123/72 - CONDEPHAAT</b>	VALOR BRUTO :	<b>5.500,00</b>
U. DESPESA :	<b>10.02.09</b>	Imp. Renda 8% :	<b><u>440,00</u></b>
ELEMENTO :	<b>3.1.3.2</b>	LÍQUIDO Cr\$ :	<b>5.060,00</b>

Preparado por : **W. Garcia**

S. Finanças, em **17/12/1973**

*W. Garcia*  
**WALDIR GARCIA**  
 Chefe de Seção

CONFERIDO, emitiu-se o CHEQUE Nº **872952.**

**5.060,00**

**CINCO MIL E SSESSENTA CRUZEIROS - x:x:x:x:x:x:x:x:x:**

**x:x:x:x:x: :x**

**BENEDITO LIMA DE TOLEDO - x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:**

**17 DEZEMBRO 3**

RECEBI O CHEQUE Nº **872952.**

*BL Toledo*

R.G. **1.60/9.052**





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DE SÃO PAULO - CONDEPHAAT

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROFISSIONAIS QUE ENTRE SI FAZEM O GOVER  
NO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SE  
CRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
- CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓ  
RICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTI  
CO DO ESTADO - CONDEPHAAT - E O ARQUITE  
TO BENEDITO LIMA DE TOLEDO TENDO POR OB  
JETO O ESTUDO DE REVITALIZAÇÃO E O LEVAN  
TAMENTO MÉTRICO-ARQUITETÔNIO-FOTOGRAFICO  
DOS BENS CULTURAIS RELACIONADOS AO CAMI  
NHO DO MAR, TOMBADOS PELO CONSELHO DE DE  
FESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGI  
CO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO -  
- CONDEPHAAT -.

Aos 12 dias do mês julho de mil novecen  
tos e setenta e três, nesta Capital do Estado de São Paulo,  
no Gabinete do Senhor Secretário Executivo do Conselho de  
Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e  
Turístico do Estado - CONDEPHAAT -, situado à Avenida Pau  
lista nº 326, 9º andar - sala 97, compareceram as partes,  
de um lado o Senhor Secretário Executivo, neste ato repre  
sentado pelo seu titular Dr. Ruy de Azevedo Marques, daqui  
por diante denominado simplesmente "Contratante" e de ou  
tro o Arquiteto Benedito Lima de Toledo, brasileiro, R.G.  
nº 1 669 052, - CIC 035 104 178, inscrito no Conselho Re  
gional de Engenharia e Arquitetura sob nº 15 370-D, com es  
critório à Avenida Brigadeiro Luiz Antônio nº 2 050, conjun  
to 42, o qual daqui por diante denominar-se-á simplesmen  
te "Arquiteto", - dispensada a licitação nos termos do in  
ciso V do artigo 24 da Lei nº 89, de 27/12/1 972, sendo que





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DE SÃO PAULO — CONDEPHAAT

. 2 .

as partes, na presença de duas testemunhas que este também assinam, declaram ter entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - A "Contratante" loca os serviços profissionais do "Arquiteto" para que o mesmo proceda a: 1 - estudo circunstanciado visando a revitalização dos monumentos tombados no "Caminho do Mar" denominados "Pouso de Paranapiacaba" e obras remanescentes a cem metros do referido Pouso, incluindo escadas de acesso, "Belvedere Circular" do quilometro 45; "Rancho da Maioridade" e seus implementos, o chamado, "Padrão do Lorena"; o dito "Cruzeiro - Quinhentista" com seus complementos laterais; e, finalmente o "Pontilhão" situado na raiz da serra. Esse estudo, constará, no mínimo, de referências bibliográficas, inclusive buscas de desenhos originais que comprovarão o destino original de cada bem tombado conforme os desejos do autor do projeto e das autoridades da época; de pareceres a respeito da possibilidade, ou não, de reversão às funções antigas e, no caso de impossibilidade, quais as adaptações necessárias às demandas contemporâneas, tendo em vista o fim prático do turismo, e especialmente o estacionamento facilitado de carros. 2 - Proceder o levantamento métrico - arquitetônico-fotográfico daqueles referidos monumentos tombados a ser materializado em folhas de plantas baixas na escala de 1:50, de cortes transversais e longitudinais e alçados, todos na mesma escala. As plantas de situação com as indicações topográficas (referências de cotas de altitude, em curvas de níveis) poderão ser nas escalas de 1:100 ou 1:200, conforme as conveniências gráficas. 3 - Proceder a levantamento fotográfico de todos aqueles bens tombados, como da paisagem envoltória.

CLÁUSULA 2ª - A "Contratante" pagará ao "Arquiteto" a

BL Tolady





# SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DE SÃO PAULO - CONDEPHAAT

. 3 .

quantia de Cr\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos cruzeiros) por aqueles serviços descritos neste termo.

CLÁUSULA 3ª - O "Arquiteto" fará jus ao pagamento das quantias de Cr\$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros), quando apresentar todas as plantas baixas do referido levantamento; de Cr\$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros) quando apresentar todos os cortes, pormenores e fachadas dos bens tombados; de Cr\$. 3.000,00 (treis mil cruzeiros) quando apresentar todas as fotografias aludidas na cláusula 1ª e, finalmente receberá a última quantia de Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros) quando apresentar o relatório final alusivo aos estudos de revitalização.

CLÁUSULA 4ª - O "Arquiteto" deverá entregar todos os trabalhos relacionados nos itens anteriores dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias, podendo, se o quiser, aglutinar as quatro etapas citadas na cláusula anterior em uma só entrega, dentro do mencionado prazo.

CLÁUSULA 5ª - A Despesa decorrente das obrigações assumidas no presente contrato, devidamente autorizado correrá - por conta do Código Local 10.02.09 - Elemento 3.1.3.2 - CONDEPHAAT, da "Contratante".

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato não poderá ser transferido sem prévia e expressa autorização da "Contratante", - sob pena de ser rescindido de pleno direito, sujeitando o "Arquiteto" à multa de 5% (cinco por cento) de seu valor, - penalidade essa aplicável, igualmente, em caso de inadimplimento contratual.

CLÁUSULA 7ª - Em caso de não entrega dos trabalhos, no prazo contratual, sem causa justificada, ficará o "Arquiteto" sujeito à multa de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) por dia





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA - DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DE SÃO PAULO - CONDEPHAAT

de atraso, sem prejuízo da rescisão do mesmo e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA 8ª - Fica avençado que o "Arquiteto" mediante os honorários de Cr\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos cruzeiros), estipulados na cláusula 2ª, cederá à "Contratante" os direitos relativos ao projeto, para utilizá-lo de acordo com o previsto no ajuste.

CLÁUSULA 9ª - O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação no D.O.E. e devido registro do empenho.

CLÁUSULA 10ª - Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E assim por estarem justo e contratado, assinam o presente contrato em 5 (cinco) vias, de igual teor, o que é assinado, também, pelas duas testemunhas qualificadas.

*Ruy de Azevedo Marques*

RUY DE AZEVEDO MARQUES  
Secretário-Executivo

*Benedito Lima de Toledo*

BENEDITO LIMA DE TOLEDO  
Arquiteto

TESTEMUNHAS:

1ª *W. Garcia*  
WALDIR GARCIA

2ª *M. de Lourdes Vasconcelos*  
MARIA DE LOURDES VASCONCELLOS

PUBLICADO NO D.O.E.  
em. 13 / 07 / 73



